

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

PREFEITURA DIMINUI DESPESAS E SUPERA INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE

A prefeitura apresentou números positivos na demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do município – 3º quadrimestre, durante audiência pública realizada no dia 28 de fevereiro na Câmara Municipal. O total geral da receita orçada foi de R\$ 559.725.000,00 e, até o quadrimestre, foram arrecadados R\$ 690.169.007,00, o que mostra que o objetivo de arrecadação não foi apenas alcançado, mas sim, superado positivamente. Alguns itens divulgados na apresentação merecem destaque. Em se tratando da despesa pessoal do poder executivo, período de janeiro a dezembro de 2010, os limites legal – 54% da

receita corrente líquida (RCL) – e prudencial – 51,30% da RCL – foram respeitados, com um gasto total de R\$ 308.494.222,70, o que representa um percentual sobre a RCL de 46,98%, bem abaixo dos limites impostos por lei. Os investimentos em Educação e Saúde também superaram as expectativas: na primeira pasta, em vez do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, foram investidos 31,12% – R\$ 141.900.874,60; na segunda, o total da despesa com a pasta foi de R\$ 122.393.723,70, o que representou 26,85% do percentual aplicado sobre a receita de impostos. Valores positivos, já que o mínimo por lei a ser investido é de 15% da receita de impostos. Os cumprimentos das metas de arrecadação/despesas, assim como dos limites legais, também foram efetuados com louvor, demonstrando a seriedade do governo não apenas com a cidade, mas também com todos que nela vivem.

PREFEITURA HOMENAGEIA SERVIDORES BENEFICIADOS PELO PCCR

Um dia de festa e agradecimento para os servidores públicos municipais de Angra dos Reis. Na quinta-feira, dia 24, a Prefeitura de Angra realizou uma cerimônia em homenagem aos servidores promovidos na primeira avaliação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR). Cento e sessenta servidores foram agraciados com certificados de mérito funcional. A cerimônia foi feita no Centro de Estudos Ambientais (CEA) e contou com a presença do prefeito Tuca Jordão, que entregou alguns dos certificados e conversou com os servidores. Esse primeiro processo de avaliação do PCCR corresponde ao período de 2006 a 2009. A avaliação ocorre de três em três anos. Além dos 160 servidores que obtiveram a promoção e foram homenageados no CEA, outros 1169 receberam, por meio desse mesmo processo, a progressão por



merecimento, o que corresponde a um acréscimo de 2% em cima do salário base. Eles irão receber seus certificados em seus locais de trabalho. Os promovidos receberam 18% de acréscimo pela promoção e mais os 2% da progressão, resultando em 20% de ganho em cima do salário base. Os agraciados, tanto pela promoção quanto pela progressão, começaram a receber seus benefícios em maio do ano passado, retroativo a janeiro do mesmo ano.

DESFILES DOS BLOCOS COMEÇARAM NO DIA 2, NO CENTRO

O Carnaval de Angra começou oficialmente no dia 2, com os desfiles dos blocos carnavalescos Feliz Idade, e dos Artistas pelas principais ruas do Centro de Angra. Quatro bailes à moda antiga com pierrô e colombina (Noite da marchinha e do Frevo, Baile de Máscaras, A época do ouro do Carnaval e bailão da Melhor Idade) darão uma graça especial ao evento, durante as quatro noites de carnaval, 5 a 8, no Cais de Santa Luzia, onde também acontecem as matinês, a partir das 17h. Concurso da Rainha Gay do Carnaval, shows na Praia do Anil com Arlindo Cruz e as bandas Tchakabum, Pique Novo, Swing & Simpatia e Bloco Brasil; e bandas e DJs em 14 bairros também vão movimentar toda a cidade. A programação está sendo feita pela prefeitura, através da Culturar e da TurisAngra, com apoio da Associação dos Blocos (Abcar).



ENTREGA DE DIPLOMAS NO BRACUÍ

Uma parceria entre a Prefeitura de Angra – secretaria de Atividades Econômicas e Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – e o Sistema Firjan/Senai, que forneceu gratuitamente os cursos profissionalizantes de armador de bancada e carpinteiro de forma a moradores da comunidade do Bracuí, foi finalizada de forma emocionante na sexta, dia 25 de fevereiro, quando aconteceu a entrega dos certificados de conclusão dos cursos aos 26 participantes – 18 carpinteiros de forma e oito carpinteiros de bancada.

A cerimônia de entrega dos diplomas aconteceu na Escola Municipal Áurea Pires da Gama – Bracuí. Além do técnico de educação do Senai, Carlos dos Santos, e da pedagoga do polo nacional de geração e difusão de conhecimento, Fabíola Brandão de Araújo, participaram também do evento representantes da secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, o subsecretário de Atividades Econômicas, Márcio Mendes, e o secretário da cidade, Jorge Irineu.

SERVIDORES DEVEM FAZER AUTO AVALIAÇÃO



Foi prorrogado até as 17h desta sexta-feira, dia 4, o prazo para que os servidores da Prefeitura de Angra façam a auto avaliação

funcional. O procedimento é válido como uma das etapas do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) da prefeitura para a avaliação dos servidores efetivos (estatutários). Através do PCCR, aqueles que apresentam melhor desempenho dentro de suas atividades profissionais podem ser beneficiados com progressão e promoção, o que corresponde a acréscimos de até 20% em cima do salário base. A prefeitura conta atualmente com mais de quatro mil estatutários. A autoavaliação funcional é feita através do site da prefeitura (www.angra.rj.gov.br). Os servidores se autoavaliam respondendo a questões relacionadas à vida profissional, como pontualidade, assiduidade, relacionamento com colegas de trabalho e chefia, iniciativa etc. Os resultados da auto avaliação são somados aos de outros critérios, como a avaliação da chefia, tempo de serviço, número de faltas e de cursos realizados.

CULTUAR APÓIA CONCURSO DE PINTURA DO ATENEU

O Ateneu Angrense de Letras e Artes, com o apoio da prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra (Culturar) está organizando o VIII Concurso de Pintura Brasil dos Reis, com os temas Luar, Perfume, Flores e Olhar. As inscrições serão feitas de 10 a 25 de março e podem concorrer artistas plásticos radicados em Angra, Parati e em Rio Claro. As obras devem ser entregues na sede do Ateneu, na Praça Guilherme

Greenhalg, 59, São Bento com um texto explicativo da técnica, embaladas e com o pseudônimo do autor (na identificação externa não pode constar o nome e sobrenomes do artista). Acompanhando a obra, o autor deve enviar uma sobrecarta fechada, sem identificação externa, contendo em seu interior, seu nome e endereço completo, inclusive e-mail e telefone. Cada participante pode concorrer com até duas obras.

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 016/2011
PROCESSO Nº 350/2011
ATA Nº 010/2011**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitam com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 350/2011, homologada pela Srª Secretária Municipal de Ação Social, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA, **MASGOVI IND. COM. SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ01859823/0001-30**, cuja Proposta foi classificada em 1º lugar, do material e quantitativo, conforme abaixo:

Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1	27000	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (PACOTE DE 400g) com Selo do Ministério da Agricultura.	PONTUAL	R\$ 3,73

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para fornecimento futuro, de leite em pó integral e instantâneo para atender os programas “**LEITE É SAÚDE E LEITE SOCIAL**”, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO II**, integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2do art. 4 do decreto nº 5.145/06, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal n 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Ação Social**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o fornecedor e respectivo preço a ser praticado.

3.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

que não participaram preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00/2011.

3.4 - Os fornecimentos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 – O LEITE, objeto deste pregão, deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no prazo de **20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento pela contratada**. O referido prazo começará a fluir a partir do **1º (primeiro) dia útil** seguinte ao do recebimento da **Ordem de Fornecimento** a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Ação Social**.

4.1.1 – O fornecimento deverá ser efetuado mensalmente durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Ação Social, mediante emissão da ordem de Fornecimento, após assinatura do **competente contrato**.

4.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na **Secretaria Municipal de Ação Social – Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº – São Bento – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900 - 000**, no horário de 08:30h às 16h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 – Executado todo o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da **Secretaria Municipal de Ação Social**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

4.4 – Os prazos vertentes poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente atuado em processo.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Observado o prazo de entrega, horário e local, o item será recebido parceladamente pela Secretaria Ação Social, imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste termo.

5.2 - O aceite do objeto desta licitação pela Administração não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objetos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

5.3 – Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

5.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1 – DA CONTRATADA**

6.1.1 - Fazer as entregas no local e horário descrito na Clausula IV, desta Ata.

6.1.2 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

6.1.3 - Responsabilizar-se por qualquer item entregue, que se encontrar em desacordo com o solicitado, diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

6.1.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites

fixados no art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5 – Credenciar junto ao MUNICÍPIO, funcionário que atenderá à requisição do item, objeto do presente edital.

6.1.6 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Ação Social.

6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

6.2.3 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

6.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

6.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

6.2.5 – Devolver o item, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade do mesmo não corresponde às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria Municipal de Ação Social** até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

7.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

7.2.1 - Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos produtos.

7.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

7.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

7.5 - Caso o **MUNICÍPIO** o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

7.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

8.3 - A pedido quando:

a) o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA IX - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

9.1.2 - automaticamente.

9.1.3 - por decurso de prazo de vigência.

9.1.4 - quando não restarem fornecedores registrados.

9.1.5 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Secretaria de Ação Social que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissis ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.
10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

a) não mantiver a proposta;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) fizer declaração falsa;

d) cometer fraude fiscal;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

11.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15(quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por

descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 11.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

11.5 - As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.6 - Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 11.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.7 - No caso das penalidades previstas no subitem 11.2, alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma. SrªSecretária Municipal de Ação Social,

no prazo de **10 (dez) dias úteis** contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 016/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

12.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

12.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JANE ROSELI VEIGA
Secretaria Municipal de Ação Social
ALBA VALERIA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira
VENCEDORA NO ITEM 01:

MASGOVI IND. COM. SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA
Rua Montevideu, 1251 – S/202 – Penha
Rio de Janeiro – RJ
CEP – 21010-290
CNPJ: 01859823/0001-30
REPRESENTANTE
EDMILSON GONÇALO CONSTANCIO
CPF – 577.311.287-68
RG – 365.272.SSP/ES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 010/2011
PROCESSO Nº 008/2011
ATA Nº 07/2011**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhal s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitam com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 008/2011, homologada pelo Sr. Secretário CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA às fls.225, RESOLVE registrar os preços conforme descritos abaixo, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	MARCA
01	20	Frasco	Acelerador de Cobalto, frasco com 100ml	R\$ 5,20	WEB
02	20	Frasco	Catalisador (endurecedor para resina), frasco com 100ml	R\$ 2,60	WEB
03	20	Kg	Estireno (monômetro de estireno)	R\$ 12,80	ESTIL
04	50	Kg	Manta 450 de lã de vidro	R\$ 13,30	FIBRATEL
05	40	Kg	Resina PE para fibra de vidro	R\$ 14,40	FIBRATEL
06	20	Kg	Talco Industrial	R\$ 264,69	VONDER
7	10	Unid.	Escova de aço carbono de 4 fileiras com cabo plástico de alta resistência	R\$ 6,80	VONDER
8	10	Unid.	Escova de aço carbono de 6 fileiras em cepa plástica	R\$ 10,40	VONDER
9	10	Unid.	Espátula em aço inoxidável de 1"	R\$ 5,25	VONDER
10	10	Unid.	Espátula em aço inoxidável de 2"	R\$ 6,80	VONDER
11	10	Unid.	Espátula em aço inoxidável de 3"	R\$ 4,70	VONDER
12	10	Unid.	Espátula em aço inoxidável de 4"	R\$ 5,45	VONDER
13	10	Unid.	Espátula em aço inoxidável de 5"	R\$ 5,60	VONDER
14	10	Unid.	Espátula em aço inoxidável de 6"	R\$ 12,00	VONDER
15	10	Lata	Batida de pedra, a base d'água para aplicação em chapas de aço. Lata com 900ml ou 1/4.	R\$ 11,10	SIL

16	10	Fardo	Capa de fardo (panos lavados), fardo com 60kg	R\$ 226,90	TRAPEL
17	50	lata	Catalisador para Tinta PU, lata c/ 450ml	R\$ 18,30	LAZURRIL
18	30	Lata	Cera automotiva profissional – Lata/Embalagem de 200 g.	R\$ 11,70	LAZURRIL
19	20	Unid.	Adesivo Epóxi (Cola) – bisnaga 23g – Secagem 02 min	R\$ 15,30	LAZURRIL
20	20	Unid.	Adesivo Epóxi (Cola) – bisnaga 23g – Secagem 10min	R\$ 19,50	LAZURRIL
21	20	Unid.	Adesivo Epóxi (Cola) – bisnaga 23g – Secagem 24h	R\$ 15,90	LAZURRIL
22	10	Unid.	Diluyente para adesivo de contato - 01 litro	R\$ 17,10	LAZURRIL
23	100	Rolo	Fita adesiva crepe – 19mm x 50m	R\$ 1,90	ADERE
24	50	Rolo	Fita adesiva crepe – 50mm x 50m	R\$ 5,90	ADERE
25	20	Rolo	Fita adesiva reforçada Silver Tape, possui filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão coberto com adesivo de borracha, cor prata (rolo com 45 metros).	R\$ 6,50	ADERE
26	20	Lata	Massa anti-ruído, indicada para proteção das partes inferiores de veículos - Embalagem com 900ml.	R\$ 6,50	VEDOL
27	50	Lata	Massa de poliéster, indicada para a funilaria de veículos e vedação de barcos - Embalagem de 900gr.	R\$ 19,00	VEDOL
28	10	Lata	Massa de polir nº 1, indicada para polimento no acabamento de repintura de automóveis. Embalagem com 980gr.	R\$ 15,50	VEDOL
29	20	Lata	Massa de polir nº 2, indicada para polimento em pinturas antigas de automóveis, embalagem de 980g	R\$ 15,30	VEDOL
30	40	Lata	Massa plástica para pintura (lata com 1 kg)	R\$ 9,50	VEDOL
31	40	Lata	Massa poliéster para pintura (lata com 1 kg)	R\$ 20,00	VEDOL
32	10	Balde	Massa PVA, uso externo, balde com 17lts	R\$ 29,50	VEDOL
33	30	Lata	Massa rápida branca, indicada para pequenas imperfeições em superfícies metálicas automotiva - Embalagem com 900ml.	R\$ 15,50	VEDOL
34	30	Lata	Massa rápida cinza, indicada para pequenas imperfeições em superfícies metálicas, automotiva - Embalagem com 900ml.	R\$ 14,50	VEDOL
35	10	Unid.	Maxi boina dupla face amarela, indicada para polimentos mais leves	R\$ 63,90	VEDOL
36	10	Unid.	Maxi boina dupla face branca, indicada para polimentos pesados	R\$ 67,30	VEDOL
37	20	Unid.	Pincel nº 2	R\$ 1,20	ROMA
38	20	Unid.	Pincel nº 6	R\$ 1,20	ROMA
39	20	Unid.	Pincel nº 8	R\$ 1,45	ROMA
40	20	Unid.	Pincel nº 12	R\$ 1,75	ROMA
41	20	Unid.	Pincel nº 14	R\$ 3,50	ROMA
42	20	Unid.	Pincel nº 18	R\$ 3,90	ROMA
43	20	Unid.	Pincel nº 20	R\$ 3,20	ROMA
44	10	Galão	Primer Universal, indicado na preparação de superfícies metálicas na função de fundo isolante - Galão 3,6 litros.	R\$ 55,00	UNIVERSO
45	20	Galão	Removedor de tinta, pastoso, galão com 3,6 litros	R\$ 58,00	PINTOF
46	30	Unid.	Rolo de espuma completo – 10cm	R\$ 2,20	ROMA
47	30	Unid.	Rolo de espuma completo – 15cm	R\$ 3,60	ROMA
48	30	Unid.	Rolo de espuma completo – 23cm	R\$ 7,15	ROMA
49	20	Unid.	Rolo de espuma, 100% poliéster, resistente a solventes: 5cm	R\$ 2,15	ROMA
50	30	Unid.	Rolo de pele de carneiro, 100% natura – 23 cm x 25 mm altura (refil sem cabo)	R\$ 13,85	ROMA
51	30	Unid.	Rolo lã de carneiro completo – 10cm	R\$ 3,85	ROMA

52	30	Unid.	Rolo lã de carneiro completo - 15cm	R\$ 7,50	ROMA
53	30	Unid.	Rolo lã de carneiro completo - 23cm	R\$ 10,40	ROMA
54	10	Galão	Selador de madeira - Galão 3,6 litros.	R\$ 42,30	VEDOL
55	10	Lata	Seladora para plástico, indicado para promover aderência em superfície plástica. Embalagem 500 ml.	R\$ 18,40	VEDOL
56	30	Unid.	Silicone, bisnaga com 310ml - transparente	R\$ 9,80	VEDOL
57	10	Lata	Solução desengraxante, indicada para limpeza de superfícies, removendo óleo, graxa, pó de lixa, poeira e cera. Embalagem 5 litros.	R\$ 10,75	VEDOL
58	20	Unid.	Taco lixador	R\$ 10,75	VONDER
59	30	Galão	Thinner para diluição de tinta, 1001, galão com 5 litros	R\$ 27,40	NATRIELLI
60	30	Galão	Thinner para diluição de tinta, 2002, galão com 5 litros	R\$ 32,60	NATRIELLI
61	10	Balde	Tinta acrílica, cor branco, uso exterior, na embalagem devida constar a data da fabricação, da validade e número de lote - balde com 18 litros.	R\$ 86,00	UNIVERSO
62	10	Balde	Tinta acrílica, fosco, cor abóbora, uso exterior, na embalagem devida constar a data da fabricação, da validade e número de lote - balde com 18 litros.	R\$ 102,00	UNIVERSO
63	20	Galão	Tinta anticrustante, para pintura de fundo de embarcações, galão com 3,6 litros, na embalagem devida constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	R\$ 150,00	JUMBO
64	10	Galão	Tinta Esmalte Sintético - acabamento: brilhante; cor: amarelo; para madeira e metais; composição: resina alquídica a base de óleo; na embalagem devida constar a data da fabricação, da validade e número de lote, lata com 3,6 litros.	R\$ 35,00	UNIVERSO
65	10	Galão	Tinta Esmalte Sintético - acabamento: brilhante; cor: azul royal; para madeira e metais; composição: resina alquídica a base de óleo; na embalagem devida constar a data da fabricação, da validade e número de lote, lata com 3,6 litros.	R\$ 35,00	UNIVERSO
66	10	Galão	Tinta Esmalte Sintético - acabamento: brilhante; cor: branco; para madeira e metais; composição: resina alquídica a base de óleo; na embalagem devida constar a data da fabricação, da validade e número de lote, lata com 3,6 litros.	R\$ 35,00	UNIVERSO
67	05	Galão	Tinta Esmalte Sintético - acabamento: brilhante; cor: preto; para madeira e metais; composição: resina alquídica a base de óleo; na embalagem devida constar a data da fabricação, da validade e número de lote, lata com 3,6 litros.	R\$ 35,00	UNIVERSO
68	05	Galão	Tinta Esmalte Sintético - acabamento: brilhante; cor: vermelho; para madeira e metais; composição: resina alquídica a base de óleo; na embalagem devida constar a data da fabricação, da validade e número de lote, lata com 3,6 litros.	R\$ 35,00	UNIVERSO
69	10	Galão	Tinta esmalte sintético automotivo, preto Cadillac, indicado para repintura geral ou parcial de veículos - Galão 3,6 litros.	R\$ 62,00	LAZURRIL
70	20	Galão	Tinta Esmalte Sintético automotivo, cor amarelo safári, marca lazzuril, cód. 1052, Volkswagen 73, na embalagem devida constar a data da fabricação, da validade e número de lote (3,6l)	R\$ 90,00	LAZURRIL
71	10	Galão	Tinta Esmalte Sintético automotivo, cor Laranja Califórnia - Galão com 3,6 litros.	R\$ 86,00	LAZURRIL
72	10	Galão	Tinta laca nitrocelulose preto Cadillac, indicado para pintura geral ou parcial de veículos - Galão 3,6 litros.	R\$ 76,00	LAZURRIL
73	30	frasco	Tinta para silk-screen branca 250 ml	R\$ 11,80	SILK
74	30	frasco	Tinta para silk-screen preta 250 ml	R\$ 11,80	SILK
75	30	frasco	Tinta para silk-screen vermelha 250 ml	R\$ 11,80	SILK
76	10	Lata	Tinta Preto fosco vinílico, indicado como promotor de aderência e protetor anti-corrosivo. Embalagem de 600 ml (acompanha catalisador de 300 ml).	R\$ 23,90	SILK
77	20	Galão	Tinta primer PU, galão de 3,6 litros, na embalagem devida constar a data da fabricação, da validade e número de lote	R\$ 124,00	JUMBO
78	20	Galão	Tinta PU 350, galão com 3,6 litros, cor amarelo safári, marca lazzuril, cód. 1052, Volkswagen 73, na embalagem devida constar a data da fabricação, da validade e número de lote	R\$ 300,00	JUMBO

79	10	Galão	Tinta PU 350, galão com 3,6 litros, cor branco, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	R\$ 205,00	JUMBO
80	10	Galão	Tinta PU 350, galão com 3,6 litros, cor cinza névoa, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	R\$ 240,00	JUMBO
81	20	Und.	Tinta Spray cor preta 600º	R\$ 17,00	COLORJIN
82	20	Unid.	Trincha dupla ½"	R\$ 1,10	ROMA
83	20	Unid.	Trincha dupla ¾"	R\$ 1,40	ROMA
84	20	Unid.	Trincha dupla 1"	R\$ 1,90	ROMA
85	20	Unid.	Trincha dupla 1" ½"	R\$ 2,60	ROMA
86	20	Unid.	Trincha dupla 2"	R\$ 3,10	ROMA
87	20	Unid.	Trincha dupla 2" ½"	R\$ 3,85	ROMA
88	10	Galão	Verniz, extra marítimo – lata com 3,6 litros, na embalagem devesa constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	R\$ 36,20	RESINOX

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais destinados a manutenção/pintura das viaturas, embarcações e prédios da Defesa Civil deste município, nos quantitativos e especificações estabelecidos nesta Ata.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do decreto nº 5.145/06, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal n. 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 - O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrealizável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria de Governo e Defesa Civil, não será obrigada a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria de Governo e Defesa Civil**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é

o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 010/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - O prazo de **entrega** dos materiais será de **15 (quinze) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Governo e Defesa Civil.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues na Subsecretaria e Defesa Civil, situada na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis - RJ, em dias úteis no período de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela **Subsecretaria de Defesa Civil**, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na "Ordem de Fornecimento".

5.2 - O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a **Subsecretaria de Defesa Civil**, poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de **24(vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 - se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo de **24(vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1- DA CONTRATADA

6.1.1 - Fornecer os materiais no local indicado nesta Ata.

6.1.2 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de pessoal para a descarga dos materiais no local de entrega.

6.1.3 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

6.1.4 – Responsabilizar-se por qualquer material, entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

6.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

6.1.6 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá à

requisição dos materiais, objeto do presente edital.

6.1.7 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Governo e Defesa Civil.

6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

6.2.3 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

6.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento dos materiais, devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do item, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

6.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

6.2.5 – Devolver os materiais, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria de Governo e Defesa Civil** até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

7.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

7.2.1 - Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

7.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

7.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos materiais, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

7.5 - Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

7.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e

justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

8.3 - A pedido quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA IX - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

9.1.2 - automaticamente.

9.1.2 - por decurso de prazo de vigência.

9.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

9.1.4 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Caberá ao funcionário formalmente designado pela **Secretaria de Governo e Defesa Civil**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

10.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.4 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

11.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

A) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.4. As sanções previstas no subitem 11.1 e nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 11.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 11.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 11.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6. No caso da penalidade prevista na alínea "d" subitem 11.2, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 010/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis;

12.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante;

12.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira

VENCEDORA DOS ITENS 01 A 88:
BARRA STEEL COM. DE FERRO E AÇO LTDA
CNPJ:05.332.638/0001-62
AV. PREFEITO LEONÍSIO SÓCRATES BATISTA, 374 – BOA SORTE
BARRA MANSÁ - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP – 27331-800
TEL. FAX: 024-3323-3466
REPRESENTANTE:
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
RG: 428658004
CPF: 658.032.307-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **108/2010**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **099/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2531/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.946.428/0001-10, situada na Rua Marçílio de Poly s/nº – Galpão 1 e 2 Parque de Exposições Jamil Cardoso, no Município de Miracema / RJ, Telefax: (22) 3852-8180, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I							
3	10	CX	AGULHA DESCARTÁVEL P\MIELOGRAMA 15GX1" CX.C\10UNID.	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	BRASIL MIRACEMA	ECOMED
TOTAL LOTE I					R\$ 14.000,00		
LOTE II ALGODÃO, ATADURA, COMPRESSA E MALHA							
1	1000	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO- PCT C/ 250 GRS, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO(MANTA FINA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80%) EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00	BRASIL MIRACEMA	NATHALYA
TOTAL LOTE II					R\$ 3.440,00		
LOTE VII SERINGAS E SISTEMA DE ASPIRAÇÃO							
3	50000	UNID	SERINGA DE 10ML DE PLÁSTICO – EMBOLO COM ROLHA BORRACHA + CORPO DE SERINGA+ RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA,GRADUAÇÃO FIRME A CADA 0,1ML ATÉ 10,0 ML PERFEITAMENTE LEGÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO – SEM AGULHA – 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00	BRASIL MIRACEMA	DESCARPACK

				TOTAL LOTE VII	R\$ 12.000,00		
				LOTE VIII SONDAS			
1	1000	UNID	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE DO Nº 04 COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO POSITIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	R\$ 0,43	R\$ 430,00	BRASIL MIRACEMA	MARK MED
2	1000	UNID	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE DO Nº 06 COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO POSITIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	R\$ 0,45	R\$ 450,00	BRASIL MIRACEMA	MARK MED
3	2000	UNID	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE DO Nº 08, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO POSITIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	R\$ 0,46	R\$ 920,00	BRASIL MIRACEMA	MARK MED

4	2000	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE DO Nº 10, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO POSITIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	BRASIL MIRACEMA	MARK MED
5	2000	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE DO Nº 12, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO POSITIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00	BRASIL MIRACEMA	MARK MED
6	1000	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE DO Nº 14, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO POSITIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,54	R\$ 540,00	BRASIL MIRACEMA	MARK MED

7	1000	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE DO Nº 16, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO POSITIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,59	R\$ 590,00	BRASIL MIRACEMA	MARK MED
9	1000	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE DO Nº 20 COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO POSITIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,67	R\$ 670,00	BRASIL MIRACEMA	SANOBIOL
11	100	UNID	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EM TAMANHO DE 10 A 20 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. TAMANHO 6 3ML.	R\$ 1,44	R\$ 144,00	BRASIL MIRACEMA	MEDGOLDMAN
TOTAL LOTE VIII					R\$ 5.804,00		
LOTE IX TUBOS							
1	500	ROLO	TUBO OROTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, C/BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM POLIVINIL, ATÓXICO, CONECTOR ADAPTÁVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, OM ORIFÍCIO LATERAL, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, GRAVADO E GRADUADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS DO MS. Nº 6,0.	R\$ 1,94	R\$ 970,00	BRASIL MIRACEMA	MEDGOLDMAN
2	500	UNID	TUBO OROTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, C/BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM POLIVINIL, ATÓXICO, CONECTOR ADAPTÁVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, OM ORIFÍCIO LATERAL, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, GRAVADO E GRADUADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS DO MS. Nº 6,5.	R\$ 1,94	R\$ 970,00	BRASIL MIRACEMA	MEDGOLDMAN

3	500	UNID	TUBO OROTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, C/BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM POLIVINIL, ATÓXICO, CONECTOR ADAPTÁVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, OM ORIFÍCIO LATERAL, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, GRAVADO E GRADUADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS DO MS. Nº 7,0.	R\$ 1,94	R\$ 970,00	BRASIL MIRACEMA	MEDGOLDMAN
4	500	UNID	TUBO OROTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, C/BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM POLIVINIL, ATÓXICO, CONECTOR ADAPTÁVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, OM ORIFÍCIO LATERAL, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, GRAVADO E GRADUADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS DO MS. Nº 7,5.	R\$ 1,94	R\$ 970,00	BRASIL MIRACEMA	MEDGOLDMAN
5	1500	UNID	TUBO OROTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, C/BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM POLIVINIL, ATÓXICO, CONECTOR ADAPTÁVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, OM ORIFÍCIO LATERAL, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, GRAVADO E GRADUADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS DO MS. Nº 8,0.	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00	BRASIL MIRACEMA	MEDGOLDMAN
6	1500	UNID	TUBO OROTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, C/BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM POLIVINIL, ATÓXICO, CONECTOR ADAPTÁVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, OM ORIFÍCIO LATERAL, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, GRAVADO E GRADUADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS DO MS. Nº 8,5.	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00	BRASIL MIRACEMA	MEDGOLDMAN
7	500	UNID	TUBO OROTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, C/BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM POLIVINIL, ATÓXICO, CONECTOR ADAPTÁVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, OM ORIFÍCIO LATERAL, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, GRAVADO E GRADUADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS DO MS. Nº 9,0.	R\$ 1,94	R\$ 970,00	BRASIL MIRACEMA	MEDGOLDMAN
8	500	UNID	TUBO OROTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, C/BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM POLIVINIL, ATÓXICO, CONECTOR ADAPTÁVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, OM ORIFÍCIO LATERAL, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, GRAVADO E GRADUADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS DO MS. Nº 9,5.	R\$ 1,94	R\$ 970,00	BRASIL MIRACEMA	MEDGOLDMAN
TOTAL LOTE IX						R\$ 11.640,00	
TOTAL GERAL						R\$ 46.884,00	

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 099/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 099/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2010.

FERNANDO ARGOLO PIMENTA

Diretor Presidente da Fusar

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregocira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.175.705/0001-64, sediada na Estrada do Engenho D'Água nº 1.248 – Anil - Jacarepaguá / RJ, Telefax: (21) 3528-0150 ou 3525-9456, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE III BOLSA DRENÁVEL E BOTTON							
2	15	UNID	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/ COMPRIMENTO 16FR/0,8CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00	CEI	KLIMBERLY-CLARK
4	15	UNID	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/ COMPRIMENTO 16FR/1,0 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00	CEI	KLIMBERLY-CLARK
5	15	UNID	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/ COMPRIMENTO 16FR/1,2 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00	CEI	KLIMBERLY-CLARK
6	15	UNID	BOTTON P/ GASTRONOMIA TAMANHO/ COMPRIMENTO 16FR/1,5 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00	CEI	KLIMBERLY-CLARK
7	15	UNID	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/ COMPRIMENTO 18FR/1,0 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00	CEI	KLIMBERLY-CLARK
8	15	UNID	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/ COMPRIMENTO 18FR/1,2 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00	CEI	KLIMBERLY-CLARK
9	15	UNID	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/ COMPRIMENTO 18FR/1,5 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00	CEI	KLIMBERLY-CLARK
10	15	UNID	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/ COMPRIMENTO 18FR/2,0 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00	CEI	KLIMBERLY-CLARK
11	15	UNID	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/ COMPRIMENTO 18FR/2,5 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00	CEI	KLIMBERLY-CLARK
TOTAL LOTE III					R\$ 83.700,00		
TOTAL GERAL					R\$ 83.700,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 099/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 099/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2010.

FERNANDO ARGOLO PIMENTA
Diretor Presidente da Fusar

CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Pregocira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa DISMAT ANGRA MATERIAL

HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.369.425/0001-51, sediada na Rua Azevedo e Souza, nº 80 – Jardim Balneário – Angra dos Reis / RJ, Telefax: (24)3377-6840, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE VI							
6	40	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA – COM LATERAIS LARGAS EM ACRÍLICO E LENTE INCOLOR ANTI EMBAÇANTE COM TRATAMENTO ANTI RISCO PARA MAIOR DURABILIDADE (PROTEÇÃO CIRÚRGICA)	R\$ 21,60	R\$ 864,00	DISMAT	DANI
TOTAL LOTE VI					R\$ 864,00		
LOTE XV							
1	100	GL	ÁCIDO PERACÉTICO GALÃO 5L	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00	DISMAT	MUNDIAL
TOTAL LOTE XV					R\$ 32.000,00		
TOTAL GERAL					R\$ 32.864,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 099/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 099/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2010.
FERNANDO ARGOLO PIMENTA
 Diretor Presidente da Fusar

DISMAT ANGRA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
 Pregocira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **111/2010**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **099/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2531/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.085.822/0001-12, sediada na Estrada da Pedra nº 5.100, Guaratiba – Rio de Janeiro / RJ, Telefax: (21)2417-9700, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I							
16	3000	UNID	APARELHO DE BARBEAR	R\$ 0,29	R\$ 870,00	ESPECIFARMA	HARBOR
23	4000	UNID	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00	ESPECIFARMA	ALLDESC
TOTAL LOTE I					R\$ 2.830,00		
LOTE III BOLSA DRENÁVEL E BOTTON							
22	100	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 6,5 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	R\$ 9,05	R\$ 905,00	ESPECIFARMA	SOLIDOR
24	100	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 7,5 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	R\$ 8,95	R\$ 895,00	ESPECIFARMA	SOLIDOR
TOTAL LOTE III					R\$ 1.800,00		
LOTE V							
16	1700	UNID	DISPOSITIVO POLIVINIL 4 VIAS COM ADAPTADOR EQUIPO, SORO E PINÇA CORTA FLUXO	R\$ 1,06	R\$ 1.802,00	ESPECIFARMA	EMBRAMED

20	45000	UNID	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21 (SCALP) ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO, COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA, FLEXÍVEL DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA, E CONECTOR TIPO LUER-LOCK. ESTERELIZADO EM AMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E VALIDADE DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,089	R\$ 4.005,00	ESPECIFARMA	LAMEDID
21	55000	UNID	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23 (SCALP) ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO, COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA, FLEXÍVEL DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA, E CONECTOR TIPO LUER-LOCK. ESTERELIZADO EM AMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E VALIDADE DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,089	R\$ 4.895,00	ESPECIFARMA	LAMEDID
22	5000	UNID	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 (SCALP) ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO, COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA, FLEXÍVEL DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA, E CONECTOR TIPO LUER-LOCK. ESTERELIZADO EM AMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E VALIDADE DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,089	R\$ 445,00	ESPECIFARMA	LAMEDID
26	500	UNID	DRENO PENROSE Nº 3, LATEX, ESTERIL	R\$ 1,06	R\$ 530,00	ESPECIFARMA	MADEITEX
27	500	UNID	DRENO PENROSE Nº 4, LATEX, ESTERIL	R\$ 1,19	R\$ 595,00	ESPECIFARMA	MADEITEX
34	1500	UNID	EQUIPO PARA SORO E PRESSÃO VENOSA CENTRAL - COM MACROGOTEJADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DOTADO DE CONECTOR DE PONTA PERFURANTE, COM PROTETOR, CONFORME NBR 14041/98, PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM FILTRO COM ABERTURA DE 15 MICRAS E MACROGOTEJADOR. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,40 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITA O CONTROLE DO GOTEJAMENTO, INTERMEDIÁRIO EM FORMA DE Y, COM DOIS TUBOS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES COM PINÇAS ROLETE OU TRAVAS E ADAPTADORES TIPO LUER COM PROTETORES E FILTROS. CONTÉM FITA ADESIVA EM ESCALA DE 0 A 40 CM E DIVISÕES E CADA CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 1,92	R\$ 2.880,00	ESPECIFARMA	EMBRAMED
TOTAL LOTE V					R\$ 15.152,00		
LOTE VI							
3	2000	UNID	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO Nº 75 UNID.	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00	ESPECIFARMA	FAROL

			TOTAL LOTE VI	R\$ 1.420,00		
			LOTE VIII SONDAS			
25	1000	UNID	SONDA NASOGASTRICA Nº 04, LONGA, ESTERIL TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL CONFECIONADA EM POLVINIL, ATOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, ISENTA DE DEFEITOS, COM CONEXOES DENTRO DOS PADROES PARA EQUIPOS E/OU SERINGAS PROPRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRO DE POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTE COMPROVADAMENTE AUSENCIA DE RESIDUOS TOXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,44	R\$ 440,00	ESPECIFARMA MARK MED
27	1500	UNID	SONDA NASOGASTRICA Nº 08, LONGA, ESTERIL TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL CONFECIONADA EM POLVINIL, ATOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, ISENTA DE DEFEITOS, COM CONEXOES DENTRO DOS PADROES PARA EQUIPOS E/OU SERINGAS PROPRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRO DE POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTE COMPROVADAMENTE AUSENCIA DE RESIDUOS TOXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,50	R\$ 750,00	ESPECIFARMA EMBRAME
28	1500	UNID	SONDA NASOGASTRICA Nº 10, LONGA, ESTERIL TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL CONFECIONADA EM POLVINIL, ATOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, ISENTA DE DEFEITOS, COM CONEXOES DENTRO DOS PADROES PARA EQUIPOS E/OU SERINGAS PROPRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRO DE POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTE COMPROVADAMENTE AUSENCIA DE RESIDUOS TOXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,53	R\$ 795,00	ESPECIFARMA EMBRAME
29	1500	UNID	SONDA NASOGASTRICA Nº 12, LONGA, ESTERIL TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL CONFECIONADA EM POLVINIL, ATOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, ISENTA DE DEFEITOS, COM CONEXOES DENTRO DOS PADROES PARA EQUIPOS E/OU SERINGAS PROPRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRO DE POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTE COMPROVADAMENTE AUSENCIA DE RESIDUOS TOXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,56	R\$ 840,00	ESPECIFARMA MARK MED
30	1000	UNID	SONDA NASOGASTRICA Nº 14, LONGA, ESTERIL TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL CONFECIONADA EM POLVINIL, ATOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, ISENTA DE DEFEITOS, COM CONEXOES DENTRO DOS PADROES PARA EQUIPOS E/OU SERINGAS PROPRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRO DE POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTE COMPROVADAMENTE AUSENCIA DE RESIDUOS TOXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,56	R\$ 560,00	ESPECIFARMA MARK MED

31	500	UNID	SONDA NASOGASTRICA Nº 16, LONGA- ADULTO, ESTERILESTERILTIPO LEVINE, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLVINIL, ATOXICO,FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, ISENTA DE DEFEITOS, COM CONEXOES DENTRO DOS PADROES PARA EQUIPOS E/OU SERINGAS PROPRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRO DE POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTE COMPROVADAMENTE AUSENCIA DE RESIDUOS TOXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,63	R\$ 315,00	ESPECIFARMA	EMBRAMED
32	500	UNID	SONDA NASOGASTRICA Nº 18, LONGA- ADULTO, ESTERILESTERILTIPO LEVINE, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLVINIL, ATOXICO,FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, ISENTA DE DEFEITOS, COM CONEXOES DENTRO DOS PADROES PARA EQUIPOS E/OU SERINGAS PROPRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRO DE POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTE COMPROVADAMENTE AUSENCIA DE RESIDUOS TOXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,68	R\$ 340,00	ESPECIFARMA	EMBRAMED
33	500	UNID	SONDA NASOGASTRICA Nº 20, LONGA- ADULTO, ESTERILESTERILTIPO LEVINE, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLVINIL, ATOXICO,FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, ISENTA DE DEFEITOS, COM CONEXOES DENTRO DOS PADROES PARA EQUIPOS E/OU SERINGAS PROPRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRO DE POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTE COMPROVADAMENTE AUSENCIA DE RESIDUOS TOXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,75	R\$ 375,00	ESPECIFARMA	EMBRAMED
34	500	UNID	SONDA NASOGASTRICA Nº22 LONGA-ADULTO, ESTÉRIL TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLVINIL, ATOXICO,FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, ISENTA DE DEFEITOS, COM CONEXOES DENTRO DOS PADROES PARA EQUIPOS E/OU SERINGAS PROPRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRO DE POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTE COMPROVADAMENTE AUSENCIA DE RESIDUOS TOXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,79	R\$ 395,00	ESPECIFARMA	EMBRAMED
TOTAL LOTE VIII					R\$ 4.810,00		
LOTE XII							
3	200	UNID	VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	R\$ 3,50	R\$ 700,00	ESPECIFARMA	SOLIDOR
TOTAL LOTE XII					R\$ 700,00		
LOTEXIII							
1	20	CX	INDICADOR QUIMICO CLASSE 6 (INDICADORES EMULADORES -INDICADORES DE VERIFICAÇÃO DE CICLOS	R\$ 64,35	R\$ 1.287,00	ESPECIFARMA	SISPACK
TOTAL LOTE XIII					R\$ 1.287,00		
LOTE XIV							
1	7000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 13 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO, TECIDO ANTI-ALERGICO, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO DUPLO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, PCT C/ NO MÍNIMO 7 UNIDADES.	R\$ 2,74	R\$ 19.180,00	ESPECIFARMA	MAIS CONFORTO

2	3500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. TAMANHO G, PESO USUÁRIO DE 10 A 13 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO, TECIDO ANTI-ALERGICO, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO DUPLO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, PCT C/ NO MÍNIMO 7 UNIDADES.	R\$ 2,52	R\$ 8.820,00	ESPECIFARMA	MAIS CONFORTO
3	2000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. TAMANHO M, PESO USUÁRIO DE 5 A 10 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO, TECIDO ANTI-ALERGICO, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO DUPLO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, PCT C/ 8 UNIDADES.	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00	ESPECIFARMA	MAIS CONFORTO
4	1500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. TAMANHO P, PESO USUÁRIO DE ATÉ 6 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO, TECIDO ANTI-ALERGICO, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO DUPLO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, PCT C/ 8 UNIDADES.	R\$ 2,64	R\$ 3.960,00	ESPECIFARMA	MAIS CONFORTO
TOTAL LOTE XIV						R\$ 37.660,00	
LOTE XV							
4	300	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR, 14 DIAS, 5 LITROS, A BASE DE GLUTARALDEIDO 2%	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00	ESPECIFARMA	RIOQUIMICA
5	300	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR, 28 DIAS, 5 LITROS, A BASE DE GLUTARALDEIDO 2%	R\$ 16,35	R\$ 4.905,00	ESPECIFARMA	RIOQUIMICA
6	600	UNID	ESCOVA DUPLA FACE PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTE-BRÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA DA PELE SEM CAUSAR ABRASÃO, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V.P.I. (POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO COM CARACTERÍSTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LÍQUIDOS.	R\$ 0,93	R\$ 558,00	ESPECIFARMA	VIC PHARMA
8	1500	FR	SABONETE NEUTRO CREMOSO P/ASSEPSIA FR.C/1LT. COMPOSIÇÃO:LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GLAXO DE CÔCO,CLORETO DE SÓDIO,ÁCIDO CÍTRICO,COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA,AGENTE PEROLIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA DEIONIZADA.	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00	ESPECIFARMA	RIOQUIMICA
TOTAL LOTE XV						R\$ 16.413,00	
TOTAL GERAL						R\$ 82.072,00	

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 099/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 099/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2010.
FERNANDO ARGOLO PIMENTA
 Diretor Presidente da Fusar

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
 Pregocira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2010

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa **FASE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.432.208/0001-50, sediada na Rua Padre Silvestre nº 121 – Loja 01 – Teixeira / MG - Telefax: (31)3895-1161, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I							
5	2500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CALIBRE 13X4,5 CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CX. C/ 100UNID	R\$ 2,99	R\$ 7.475,00	FASE COMÉRCIO	MEDGOLDMAN
6	2000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CALIBRE 20X5,5 CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.CX. C/ 100UNID	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00	FASE COMÉRCIO	MEDGOLDMAN
8	4000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8,0, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.CX. C/ 100UNID	R\$ 2,79	R\$ 11.160,00	FASE COMÉRCIO	MEDGOLDMAN
9	4000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 30X7,0, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.CX. C/ 100UNID	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00	FASE COMÉRCIO	MEDGOLDMAN
10	4000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 30X8,0, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.CX. C/ 100UNID	R\$ 2,99	R\$ 11.960,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
11	3000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 40X12, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.CX. C/ 100UNID	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
18	3000	UNID	LÂMINA DE BISTUR I- DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO,ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - Nº10	R\$ 0,09	R\$ 270,00	FASE COMÉRCIO	SOVEREING
19	3000	UNID	LÂMINA DE BISTURI- DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO,ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - Nº11	R\$ 0,09	R\$ 270,00	FASE COMÉRCIO	SOVEREING
20	3000	UNID	LÂMINA DE BISTURI- DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO,ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - Nº12	R\$ 0,09	R\$ 270,00	FASE COMÉRCIO	SOVEREING
21	3000	UNID	LÂMINA DE BISTURI- DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO,ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - Nº15	R\$ 0,09	R\$ 270,00	FASE COMÉRCIO	SOVEREING
22	5000	UNID	LÂMINA DE BISTURI- DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO,ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - Nº21.	R\$ 0,09	R\$ 450,00	FASE COMÉRCIO	SOVEREING
28	3000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO- DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL;TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA EM PÓ, BIOABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N DE LOTE E REGISTRO MS E TER NO MÍNIMO 100 LUVAS. TAMANHO "G"(8,0/8,5)CX. C/ 100UNID	R\$ 9,99	R\$ 29.970,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK

29	10000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO- DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL;TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA EM PÓ, BIOABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N DE LOTE E REGISTRO MS E TER NO MÍNIMO 100 LUVAS. TAMNHO "M"(7,0/7,5)CX. C/ 100UNID	R\$ 9,99	R\$ 99.900,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
30	5000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO- DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL;TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA EM PÓ, BIOABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N DE LOTE E REGISTRO MS E TER NO MÍNIMO 100 LUVAS. TAMNHO "P"(6,0/6,5)CX. C/ 100UNID	R\$ 9,99	R\$ 49.950,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
32	400	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL NA COM VERDE COM ELÁSTICO, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, COM TRIPLA CAMADA MATRIZ FILTRANTE RETIDA ENTRE DUAS CAMADAS DE REVESTIMENTO), CLIP NASAL (FILAMENTO METÁLICO) FIXADO FIRMEMENTE NO INTERIOR DO REVESTIMENTO, ELÁSTICOS FIRMEMENTE ADERIDOS AO CORPO DA MÁSCARA, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA E DE PARTÍCULAS EM NO MÍNIMO 95%. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO LOTE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MS. CX.COM 100UNID	R\$ 6,49	R\$ 2.596,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
TOTAL LOTE I					R\$ 241.501,00		
LOTE II ALGODÃO, ATADURA, COMPRESSA E MALHA							
8	3000	PCT	ATADURA CREPOM, COM 10 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² ; CONFECCIONADA À 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, COM COR NATURAL, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ABSORVENTE, NÃO ABRASIVA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE LANUGEM E FIOS SOLTOS E ELASTICIDADE ADEQUADA. ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILINDRICA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14056/2002; RDC 59/2000 E PORTARIA INMETRO 106:2003 PCT C/ 12UNID	R\$ 4,62	R\$ 13.860,00	FASE COMÉRCIO	ANDREONI
9	3000	PCT	ATADURA CREPOM, COM 15 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² ; CONFECCIONADA À 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, COM COR NATURAL, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ABSORVENTE, NÃO ABRASIVA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE LANUGEM E FIOS SOLTOS E ELASTICIDADE ADEQUADA. ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILINDRICA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14056/2002; RDC 59/2000 E PORTARIA INMETRO 106:2003 PCT C/ 12UNID	R\$ 6,85	R\$ 20.550,00	FASE COMÉRCIO	ANDREONI
TOTAL LOTE II					R\$ 34.410,00		
LOTE IV CATETER							
1	1500	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - RADIOPACO, ESTÉRIL, EM OLIIETILENO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO COM FILTRO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA E O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS TAMANHO 14 G (CATÉTER DE SEGURANÇA)	R\$ 0,36	R\$ 540,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK

2	4000	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - RADIOPACO, ESTÉRIL, EM OLIETILENO,RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO COM FILTRO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO ,ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA E O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS TAMANHO 16 G (CATÉTER DE SEGURANÇA)	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
3	2500	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - RADIOPACO, ESTÉRIL, EM OLIETILENO,RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO COM FILTRO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO ,ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA E O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS TAMANHO 18 G (CATÉTER DE SEGURANÇA)	R\$ 0,36	R\$ 900,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
4	25000	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - RADIOPACO, ESTÉRIL, EM OLIETILENO,RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO COM FILTRO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO ,ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA E O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS TAMANHO 20 G (CATÉTER DE SEGURANÇA)	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
5	30000	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - RADIOPACO, ESTÉRIL, EM OLIETILENO,RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO COM FILTRO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO ,ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA E O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS TAMANHO 22 G (CATÉTER DE SEGURANÇA)	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
6	10000	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - RADIOPACO, ESTÉRIL, EM OLIETILENO,RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO COM FILTRO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO ,ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA E O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS TAMANHO 24 G (CATÉTER DE SEGURANÇA)	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
TOTAL LOTE IV					R\$ 27.280,00		

LOTE V							
11	1500	UNID	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000ML; BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCO NA FACE POSTERIOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL; TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 CM, TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE MEMÓRIAS DE DOBRAS E COM PINÇA CORTA-FLUXO SEGURA E DESLIZANTE NA COR BRANCA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA, NA COR BRANCA, QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS, E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITO, ALÇA DE CORDÃO COM 40CM DE COMPRIMENTO, PARA O MANUSEIO NO TRANSPORTE DE PACIENTES INDEPENDENTES DE AMBULANTES; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00	FASE COMÉRCIO	STAR MED
19	5000	UNID	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19 (SCALP) ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO, COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA, FLEXÍVEL DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA, E CONECTOR TIPO LUER-LOCK. ESTERELIZADO EM AMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E VALIDADE DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,08	R\$ 400,00	FASE COMÉRCIO	KDL
23	2500	UNID	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 (SCALP) ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO, COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA, FLEXÍVEL DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA, E CONECTOR TIPO LUER-LOCK. ESTERELIZADO EM AMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E VALIDADE DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,09	R\$ 225,00	FASE COMÉRCIO	KDL
32	7000	UNID	EQUIPO MACROGOTAS (SISTEMA ABERTO) DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE, PADRÃO ISO, PADRÃO GOTAS (1ML = 20GOTAS/MINUTO), CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MM, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22MM, TUBO EM PVC, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LÁTEX FREE; DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA (MACROGOTAS)	R\$ 0,32	R\$ 2.240,00	FASE COMÉRCIO	TKL
42	250	CX	FIO MONONYLON DIAMETRO 2.0, 45CM, AG 3/8 CIRC 2,0 CM TRI AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	R\$ 15,16	R\$ 3.790,00	FASE COMÉRCIO	PROCARE
					R\$ 9.505,00		
LOTE VII SERINGAS E SISTEMA DE ASPIRAÇÃO							
1	60000	UNID	SERINGA DE 3 ML DE PLÁSTICO - EMBOLO COM ROLHA BORRACHA + CORPO DE SERINGA+ RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, GRADUAÇÃO FIRME A CADA 0,1ML ATÉ 3,0 ML PERFEITAMENTE LEGÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - SEM AGULHA - 3 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
2	130000	UNID	SERINGA DE 5 ML DE PLÁSTICO - EMBOLO COM ROLHA BORRACHA + CORPO DE SERINGA+ RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, GRADUAÇÃO FIRME A CADA 0,1ML ATÉ 5,0 ML PERFEITAMENTE LEGÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - SEM AGULHA - 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 0,13	R\$ 16.900,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK

4	50000	UNID	SERINGA DE 20 ML DE PLÁSTICO - EMBOLO COM ROLHA BORRACHA + CORPO DE SERINGA+ RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA,GRADUAÇÃO FIRME A CADA 0,1ML ATÉ 20,0 ML PERFEITAMENTE LEGÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - SEM AGULHA - 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
5	70000	UNID	SERINGA DESC. C/ CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 01ML, C/AGULHA. SIST. PETALA - 13 X 4,5	R\$ 0,12	R\$ 8.400,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
6	30000	UNID	SERINGA DESC. C/ CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 03ML, LUER LOCK. SIST. PETALA 25 X 7	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
7	50000	UNID	SERINGA DESC. C/ CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 03ML, LUER LOCK. SIST. PETALA 20 X 5,5	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00	FASE COMÉRCIO	DESCARPACK
TOTAL LOTE VII						R\$ 61.200,00	
TOTAL GERAL						R\$ 373.896,00	

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 099/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 099/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2010.
FERNANDO ARGOLO PIMENTA
 Diretor Presidente da Fusar

FASE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2010

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa **GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.086.868/0001-03, sediada à alameda Rio Preto, nº 729 – Alphaville Município de Barueri / SP - Telefax: (11)2107-1177, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I							
17	3	CX	BASTÕES DE MOXA CX C/ 10 UNID	R\$ 51,00	R\$ 153,00	GRANDESC	BIOCCUS
31	400	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, COM TRIPLA CAMADA MATRIZ FILTRANTE RETIDA ENTRE DUAS CAMADAS DE REVESTIMENTO), CLIP NASAL (FILAMENTO METÁLICO) FIXADO FIRMEMENTE NO INTERIOR DO REVESTIMENTO, ELÁSTICOS FIRMEMENTE ADERIDOS AO CORPO DA MÁSCARA, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA E DE PARTÍCULAS EM NO MÍNIMO 95%. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO LOTE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MS.CX C/100UNID	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	GRANDESC	GRANDESC

			TOTAL LOTE I		R\$ 2.553,00		
			LOTE II ALGODÃO, ATADURA, COMPRESSA E MALHA				
14	200	CX	ATADURA GESSADA - 20CM X 4M GESSO IMPREGNADO (NÃO SE SOLTE AO SER MANUSEADO OU QUANDO UMEDECIDO) EM TECIDO 100% ALGODÃO, LIGA GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG; SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MINUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14852/2007 E RDC 59/2000 CX C/ 20UNID	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00	GRANDESC	ORTOPLAST
16	100	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 25 X 23 CM, 9 G DE MASSA POR UNIDADE,FIOS 100% ALGODÃO, 04 CAMADAS SOBREPOSTAS TIPO TELA, 15 FIOS/CM2; COSTURA TIPO BAINHA NAS LATERAIS PARA EVITAR DESFIAMENTO, COM FIO RADIOPACO TRAMADO NO TECIDO, CADAÇO DUPLO (ALÇA DE SEGURANÇA) DE NO MÍNIMO 18 CM, ABSORVENTE, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA E ISENTA DE AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES E IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM NBR14767/2009; RDC 59/2000 E PORTARIA INMETRO 106:2003	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00	GRANDESC	AMERICA
19	200	RL	MALHA TUBULAR Nº 06 - 25MT CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA... REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM ABNT NBR 15736:2009 E RDC 59/2000.	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00	GRANDESC	MSO
20	200	RL	MALHA TUBULAR Nº 08 - 25MCONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA... REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM ABNT NBR 15736:2009 E RDC 59/2000.	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00	GRANDESC	MSO
21	200	RL	MALHA TUBULAR Nº 10 - 25MT CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA... REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM ABNT NBR 15736:2009 E RDC 59/2000.	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00	GRANDESC	MSO

22	200	RL	MALHA TUBULAR Nº 12 - 25MT CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA... REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM ABNT NBR 15736:2009 E RDC 59/2000.	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00	GRANDESC	MSO
TOTAL LOTE II					R\$ 17.020,00		
TOTAL GERAL					R\$ 19.573,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 099/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 099/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2010.

FERNANDO ARGOLO PIMENTA

Diretor Presidente da Fusar

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregocira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.255.787/0001-91, sediada à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 187 – Xerém Município de Duque de Caxias/RJ - Telefax: (21)2103-1000 ou 2543-4419, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE XI							
6	500	CX	FILME RADIOLÓGICO 18 X 24	R\$ 37,90	R\$ 18.950,00	IBF	IBF
7	500	CX	FILME RADIOLÓGICO 24 X 30	R\$ 60,60	R\$ 30.300,00	IBF	IBF
8	500	CX	FILME RADIOLÓGICO 30 X 40	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00	IBF	IBF
9	500	CX	FILME RADIOLÓGICO 35 X 35	R\$ 102,50	R\$ 51.250,00	IBF	IBF
10	500	CX	FILME RADIOLÓGICO 35 X 43	R\$ 126,50	R\$ 63.250,00	IBF	IBF
11	1500	GL	FIXADOR PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO RX 10L (GALÃO)	R\$ 80,00	R\$ 120.000,00	IBF	IBF
13	1500	GL	REVELADOR PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO 76L	R\$ 230,00	R\$ 345.000,00	IBF	IBF
TOTAL LOTE XI					R\$ 681.250,00		
TOTAL GERAL					R\$ 681.250,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 099/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 099/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2010.

FERNANDO ARGOLO PIMENTA

Diretor Presidente da Fusar

IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregocira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa LIFETEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.454.996/0001-69, situada na Estrada Barão do Turvo, nº 33 / fundos, Bairro: Dorândia, na cidade de Barra do Pirai/RJ, Telefax: (24) 2433-1231 ou 9998-9473, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
			LOTE II ALGODÃO, ATADURA , COMPRESSA E MALHA				
11	200	CX	ATADURA GESSADA - 10CM X 3M GESSO IMPREGNADO (NÃO SE SOLTE AO SER MANUSEADO OU QUANDO UMEDECIDO) EM TECIDO 100% ALGODÃO, LIGA GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG; SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MINUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14852/2007 E RDC 59/2000 CX C/ 20UNID	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00	LIFETEC	ORTOFEN
			TOTAL LOTE II		R\$ 3.640,00		
			LOTE III BOLSA DRENÁVEL E BOTTON				
13	100	UNID	CANULA ORAFARINGEA TIPO GUEDELL COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO, FABRICADO EM PVCCIRÚRGICO TRASPARENTE E OS CRISTAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME REGISTRO MS Nº.01	R\$ 2,62	R\$ 262,00	LIFETEC	PROTEC
14	100	UNID	CANULA ORAFARINGEA TIPO GUEDELL COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO, FABRICADO EM PVCCIRÚRGICO TRASPARENTE E OS CRISTAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME REGISTRO MS Nº.02	R\$ 2,62	R\$ 262,00	LIFETEC	PROTEC
15	100	UNID	CANULA ORAFARINGEA TIPO GUEDELL COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO, FABRICADO EM PVCCIRÚRGICO TRASPARENTE E OS CRISTAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME REGISTRO MS Nº.03	R\$ 2,62	R\$ 262,00	LIFETEC	PROTEC
16	100	UNID	CANULA ORAFARINGEA TIPO GUEDELL COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO, FABRICADO EM PVCCIRÚRGICO TRASPARENTE E OS CRISTAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME REGISTRO MS Nº.04	R\$ 2,62	R\$ 262,00	LIFETEC	PROTEC
17	100	UNID	CANULA ORAFARINGEA TIPO GUEDELL COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO, FABRICADO EM PVCCIRÚRGICO TRASPARENTE E OS CRISTAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME REGISTRO MS Nº.05	R\$ 2,62	R\$ 262,00	LIFETEC	PROTEC
			TOTAL LOTE III		R\$ 1.310,00		
			LOTE IV CATETER				
7	50	UNID	CATÉTER SUBCLAVIA 30,4 CM AGULHA 2,3M 14G X 5	R\$ 18,30	R\$ 915,00	LIFETEC	BIOMEDICAL
8	50	UNID	CATÉTER SUBCLAVIA 30,4 CM AGULHA 2,3M 16G X 5	R\$ 18,30	R\$ 915,00	LIFETEC	BIOMEDICAL
9	50	UNID	CATÉTER SUBCLAVIA 30,4 CM AGULHA 2,3M 17G X 5	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00	LIFETEC	BIOMEDICAL
10	50	UNID	CATÉTER SUBCLAVIA 30,4 CM AGULHA 2,3M 19G X 5	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	LIFETEC	BIOMEDICAL
			TOTAL LOTE IV		R\$ 3.925,00		
			LOTE V				
3	50	UNID	COBRE CORPO FETO COM PLASTIFICAÇÃO DESCARTÁVEL	R\$ 1,76	R\$ 88,00	LIFETEC	RAVA
4	150	UNID	COBRE CORPO INFANTIL COM PLASTIFICAÇÃO DESCARTÁVEL	R\$ 3,93	R\$ 589,50	LIFETEC	RAVA

8	30	UNID	COLCHÃO CAIXA DE OVO COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO TAMANHO DIMENSÃO: 90 X 188 X 7 CM, DENSIDADE: 28	R\$ 45,92	R\$ 1.377,60	LIFETEC	LUCKSPUMA
24	300	UNID	DRENO PENROSE Nº 1, LATEX, ESTERIL	R\$ 0,60	R\$ 180,00	LIFETEC	WALTEX
25	500	UNID	DRENO PENROSE Nº 2, LATEX, ESTERIL	R\$ 0,82	R\$ 410,00	LIFETEC	WALTEX
31	10000	UNID	EQUIPO COM CÂMARA GRADUADA MICROGOTAS - PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DILUÍDA, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GRADUADA (BURETA), COM CAPACIDADE DE 200 ML, ESCALA DE 10 ML EM 10 ML OU DE 5 EM 5 5 ML, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MM.,TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TUBO EXTENSOR DE PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO TIPO "CLAMP", ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO., CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE.,PONTO PARA INJEÇÃO DE MEDICAMENTOS, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO COM 0,22 MM COM TAMPA REVERSÍVEL, INJETOR LATERAL EM Y LIVRE DE LÁTEX, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM MICROGOTEJADOR, TUBO EM PVC.	R\$ 2,52	R\$ 25.200,00	LIFETEC	MEDEQUIPO
41	100	CX	FIO CIRÚRGICO SEDA DIAM 3,0 45CM, AG ½ CIRC 2.0CM TRI CX. C/24 UNID	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00	LIFETEC	MEDLINE
			TOTAL LOTE V		R\$ 30.015,10		
			LOTE VI				
4	20	UNID	MÁSCARA DE VENTURI COM RESERVATÓRIO	R\$ 22,27	R\$ 445,40	LIFETEC	PROTEC
5	2000	UNID	MASCARA BICO DE PATO	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00	LIFETEC	ALLDESC
8	1000	RL	PAPEL TERMOSENSÍVEL 48 X 20 X16 CM PARA ECG ECAFIX	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00	LIFETEC	ECAFIX
9	3000	RL	PAPEL TERMOSENSÍVEL 58 X 30 X16 CM PARA ECG ECAFIX	R\$ 3,23	R\$ 9.690,00	LIFETEC	ECAFIX
			TOTAL LOTE VI		R\$ 14.785,40		
			LOTE VIII SONDAS				
12	100	UNID	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EM TAMANHO DE 10 A 20 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. TAMANHO 8 3ML	R\$ 1,37	R\$ 137,00	LIFETEC	SOLIDOR
21	200	UNID	SONDA DE FOLEY 3 VIAS- MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EM TAMANHO DE 10 A 20 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. TAMANHO 20	R\$ 1,26	R\$ 252,00	LIFETEC	SOLIDOR
22	200	UNID	SONDA DE FOLEY 3 VIAS- MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EM TAMANHO DE 10 A 20 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. TAMANHO 22	R\$ 1,37	R\$ 274,00	LIFETEC	SOLIDOR

				TOTAL LOTE VIII			
						R\$ 663,00	
				LOTE X – ALMOTOLIA E AMINIOTOMO			
5	100	UNID	ALMOTOLIA EM PVC TRANSPARENTE - COM BICO RETO E TAMPA, GRADUADA EM ALTO RELEVO , DE 10 EM 10 ML; CAPACIDADE DE 100ML	R\$ 1,12	R\$ 112,00	LIFETEC	JPROLAB
6	100	UNID	ALMOTOLIA EM PVC TRANSPARENTE- COM BICO RETO E TAMPA, GRADUADA EM ALTO RELEVO , DE 10 EM 10 ML; CAPACIDADE DE 300ML	R\$ 1,16	R\$ 116,00	LIFETEC	JPROLAB
				TOTAL LOTE X		R\$ 228,00	
				LOTE XI			
1	8	UNID	CHASSIS PARA RAI0-X 18X24CM	R\$ 76,59	R\$ 612,72	LIFETEC	KONEX
2	8	UNID	CHASSIS PARA RAI0-X 24X30CM	R\$ 108,30	R\$ 866,40	LIFETEC	KONEX
3	8	UNID	CHASSIS PARA RAI0-X 30X40CM	R\$ 150,09	R\$ 1.200,72	LIFETEC	KONEX
4	8	UNID	CHASSIS PARA RAI0-X 35X35CM	R\$ 150,09	R\$ 1.200,72	LIFETEC	KONEX
5	8	UNID	CHASSIS PARA RAI0-X 35X43CM	R\$ 151,65	R\$ 1.213,20	LIFETEC	KONEX
12	10	UNID	PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO	R\$ 70,91	R\$ 709,10	LIFETEC	KONEX
				TOTAL LOTE XI		R\$ 5.802,86	
				TOTAL GERAL		R\$ 60.369,36	

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 099/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 099/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2010.

FERNANDO ARGOLO PIMENTA

Diretor Presidente da Fusar

LIFETEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregocira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA , e a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40, situada na Av.: São Francisco, nº 436, Bairro: Primavera, na cidade de Pouso Alegre/MG, Telefax: (35) 3449-1950, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I							
1	2000	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMP. X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNID	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00	MED CENTER	THEOTO
7	4000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7,0, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CX. C/ 100UNID	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00	MED CENTER	MED NEEDLES
24	7000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0; EM LÁTEX ÍNTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL, COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 1 PAR; EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO M.S	R\$ 0,69	R\$ 4.830,00	MED CENTER	DESCARPACK

25	7000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5; EM LÁTEX ÍNTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL, COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 1 PAR; EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO M.S	R\$ 0,69	R\$ 4.830,00	MED CENTER	DESCARPACK
26	7000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0; EM LÁTEX ÍNTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL, COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 1 PAR; EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO M.S	R\$ 0,69	R\$ 4.830,00	MED CENTER	DESCARPACK
27	3000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5; EM LÁTEX ÍNTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL, COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 1 PAR; EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO M.S	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00	MED CENTER	DESCARPACK
33	400	PCT	TOUCA DESCARTAVEL PCT. C/ 100 UNID.	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00	MED CENTER	DESCARPACK
TOTAL LOTE I						R\$ 33.180,00	
LOTE II ALGODÃO, ATADURA, COMPRESSA E MALHA							
2	1000	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO- PCT C/ 500 GRS, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO(MANTA FINA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80%) EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00	MED CENTER	NEVOA
4	1000	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. MANTA DE ALGODÃO 100%, EM ROLO, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, ASSEGURANDO QUALIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM DADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. RDC 59/2000 .PCT C/ 12UNID	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00	MED CENTER	UNITEX
5	2000	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 15 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. MANTA DE ALGODÃO 100%, EM ROLO, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, ASSEGURANDO QUALIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM DADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. RDC 59/2000 .PCT C/ 12UNID	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00	MED CENTER	UNITEX
6	2000	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. MANTA DE ALGODÃO 100%, EM ROLO, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, ASSEGURANDO QUALIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM DADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. RDC 59/2000 .PCT C/ 12UNID	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00	MED CENTER	UNITEX

7	1500	PCT	ATADURA CREPOM, COM 06 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² ; CONFECCIONADA À 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, COM COR NATURAL, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ABSORVENTE, NÃO ABRASIVA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE LANUGEM E FIOS SOLTOS E ELASTICIDADE ADEQUADA. ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILINDRICA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14056/2002; RDC 59/2000 E PORTARIA INMETRO 106:2003 PCT C/ 12UNID	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00	MED CENTER	UNITEX
10	3000	PCT	ATADURA CREPOM, COM 20 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² ; CONFECCIONADA À 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, COM COR NATURAL, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ABSORVENTE, NÃO ABRASIVA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE LANUGEM E FIOS SOLTOS E ELASTICIDADE ADEQUADA. ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILINDRICA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14056/2002; RDC 59/2000 E PORTARIA INMETRO 106:2003 PCT C/ 12UNID	R\$ 9,79	R\$ 29.370,00	MED CENTER	UNITEX
TOTAL LOTE II					R\$ 54.730,00		
LOTE V							
1	100	UNID	CLAMP PARA COTO UMBILICAL	R\$ 0,47	R\$ 47,00	MED CENTER	CIENTIFIC
10	2500	UNID	COLETOR DE URINA PLASTICO DESCARTAVEL INCONTINENCIA ADULTO MASCULINO TIPO PRESERVATIVO CIRCUITO MINIMO DE 1,20M	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00	MED CENTER	BIOBASE
12	800	PCT	COLETORES DE URINA INFANTIL FEMININO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO (PE) DE BAIXA DENSIDADE, VIRGEM, TIPO SACO, TRANSPARENTE, GRADUADOS EM 10/10 ML., COM CAPACIDADE LÍQUIDA PARA ATÉ 100 ML; CONTENDO EM SEU VERSO UM ADESIVO DUPLA-FACE ANTIALERGÊNICO, PARA FIXAÇÃO DO COLETOR DE URINA SOBRE O ÓRGÃO GENITAL DO PACIENTE. EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, NÃO ESTÉREIS; CONTENDO EM SUA PARTE CENTRAL UM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO E DADOS PARA CONTROLE DO PACIENTE	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00	MED CENTER	MENUCHI
13	800	PCT	COLETORES DE URINA INFANTIL MASCULINO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO (PE) DE BAIXA DENSIDADE, VIRGEM, TIPO SACO, TRANSPARENTE, GRADUADOS EM 10/10 ML., COM CAPACIDADE LÍQUIDA PARA ATÉ 100 ML; CONTENDO EM SEU VERSO UM ADESIVO DUPLA-FACE ANTIALERGÊNICO, PARA FIXAÇÃO DO COLETOR DE URINA SOBRE O ÓRGÃO GENITAL DO PACIENTE. EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, NÃO ESTÉREIS; CONTENDO EM SUA PARTE CENTRAL UM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO E DADOS PARA CONTROLE DO PACIENTE	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00	MED CENTER	MENUCHI
17	3500	UNID	DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTANEA	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00	MED CENTER	BIOSANI
33	50000	UNID	EQUIPO MACROGOTAS (SISTEMA FECHADO) DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE, PADRÃO ISO, PADRÃO GOTAS (1ML = 20GOTAS/MINUTO), CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MM, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22MM, TUBO EM PVC, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LÁTEX FREE; DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA(MACROGOTAS)	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00	MED CENTER	TKL
35	2500	UNID	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO TIPO MICROPORE - 10 X 4,5 COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, ENTRE OUTROS. C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00	MED CENTER	3M

36	1000	UNID	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10 X 4,5 COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, ENTRE OUTROS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00	MED CENTER	PROCITEX
37	50	CX	FIO CAT GUT Nº 2.0 AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00	MED CENTER	SHALON
38	100	CX	FIO CAT GUT Nº 3.0 AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	MED CENTER	SHALON
39	100	CX	FIO CAT GUT Nº 4.0 AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	MED CENTER	SHALON
40	50	CX	FIO CAT GUT Nº 5.0 AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00	MED CENTER	SHALON
43	2500	UNID	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE RLC/19MM X 30MT EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	R\$ 2,06	R\$ 5.150,00	MED CENTER	CIEX
44	1000	UNID	FITA ADESIVA CORPO DE CELULOSE E ADESIVO ABASE DE BORRACHA INCOLOR MEDIDA 19X30MM	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	MED CENTER	ALDEBRAS
47	1500	PCT	FRASCO COLETOR DE ESCARRO 50ML, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS	R\$ 0,17	R\$ 255,00	MED CENTER	J.P.
48	100	UNID	TORNEIRA 3 VIAS PLASTICA COM INDICATIVO E PROTETOR DE VIAS PARA CONEXÃO EM EQUIPO, REGISTRO ANVISA: 102078-20012	R\$ 0,30	R\$ 30,00	MED CENTER	SOLIDOR
TOTAL LOTE V						R\$ 60.262,00	
LOTE VI							
2	400	UNID	GEL PARA ECG 1000 ML TRANSMISSAO ELETRICA - FRASCO	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00	MED CENTER	CARBOGEL
TOTAL LOTE VI						R\$ 1.300,00	
LOTE VIII SONDAS							
23	200	UNID	SONDA DE FOLEY 3 VIAS- MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EM TAMANHO DE 10 A 20 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. TAMANHO 24	R\$ 1,29	R\$ 258,00	MED CENTER	SOLIDOR
37	1000	UNID	SONDA URETRAL Nº 4, EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM UM ORIFÍCIO DISTAL UM MEDIANO E MÍNIMO DE DOIS BILATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPAS FIXAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	R\$ 0,28	R\$ 280,00	MED CENTER	BIOSANI
38	2000	UNID	SONDA URETRAL Nº 6, EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM UM ORIFÍCIO DISTAL UM MEDIANO E MÍNIMO DE DOIS BILATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPAS FIXAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	R\$ 0,31	R\$ 620,00	MED CENTER	BIOSANI
39	5000	UNID	SONDA URETRAL Nº 8, EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM UM ORIFÍCIO DISTAL UM MEDIANO E MÍNIMO DE DOIS BILATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPAS FIXAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00	MED CENTER	BIOSANI
40	5000	UNID	SONDA URETRAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM UM ORIFÍCIO DISTAL UM MEDIANO E MÍNIMO DE DOIS BILATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPAS FIXAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	MED CENTER	BIOSANI
41	5000	UNID	SONDA URETRAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM UM ORIFÍCIO DISTAL UM MEDIANO E MÍNIMO DE DOIS BILATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPAS FIXAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	MED CENTER	BIOSANI

42	1000	UNID	SONDA URETRAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM UM ORIFÍCIO DISTAL UM MEDIANO E MÍNIMO DE DOIS BILATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP A FIXA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS	R\$ 0,34	R\$ 340,00	MED CENTER	BIOSANI
43	500	UNID	SONDA URETRAL Nº 16, EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM UM ORIFÍCIO DISTAL UM MEDIANO E MÍNIMO DE DOIS BILATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP A FIXA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS	R\$ 0,38	R\$ 190,00	MED CENTER	BIOSANI
44	200	UNID	SONDA URETRAL Nº 18, EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM UM ORIFÍCIO DISTAL UM MEDIANO E MÍNIMO DE DOIS BILATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP A FIXA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS	R\$ 0,39	R\$ 78,00	MED CENTER	BIOSANI
45	100	UNID	SONDA URETRAL Nº 20, EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM UM ORIFÍCIO DISTAL UM MEDIANO E MÍNIMO DE DOIS BILATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP A FIXA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS	R\$ 0,48	R\$ 48,00	MED CENTER	BIOSANI
TOTAL LOTE VIII						R\$ 6.664,00	
LOTE X – ALMOTOLIA E AMINIOTOMO							
2	100	UNID	ALMOTOLIA EM PVC AMBAR - COM BICO RETO E TAMP A, GRADUADA EM ALTO RELEVO , DE 10 EM 10 ML; CAPACIDADE DE 120ML	R\$ 0,82	R\$ 82,00	MED CENTER	JPROLAB
4	100	UNID	ALMOTOLIA EM PVC AMBAR - COM BICO RETO E TAMP A, GRADUADA EM ALTO RELEVO , DE 10 EM 10 ML; CAPACIDADE DE 500ML	R\$ 1,50	R\$ 150,00	MED CENTER	JPROLAB
7	100	UNID	ALMOTOLIA EM PVC TRANSPARENTE- COM BICO RETO E TAMP A, GRADUADA EM ALTO RELEVO , DE 10 EM 10 ML; CAPACIDADE DE 500ML	R\$ 1,50	R\$ 150,00	MED CENTER	JPROLAB
TOTAL LOTE X						R\$ 382,00	
LOTE XVI							
1	600	UNID	TERMOMETRO CLINICO	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00	MED CENTER	PREMIUM
3	100	UNID	TERMOMETRO PARA GELADEIRA C/ MAX E MIN -40° E 50 °	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	MED CENTER	INCOTERM
4	100	UNID	TERMOMETRO PARA VACINA COM CABO BULBO EXTENSOR 25C° + 30 C°	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	MED CENTER	INCOTERM
TOTAL LOTE XVI						R\$ 6.760,00	
TOTAL GERAL						R\$ 163.278,00	

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 099/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 099/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2010.
FERNANDO ARGOLO PIMENTA
 Diretor Presidente da Fusar

MED CENTER COMERCIAL LTDA
 Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2010
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2010
 INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA , e a Empresa **MJR**

PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.591.543/0001-93, situada na Rua Major Fajardo, nº 307, Bairro: Porto Velho, na cidade de Carmo/RJ, Telefax: (22) 2537-0144 ou 2537-0169, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE V							
5	15	UNID	COLAR CERVICAL - ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA INTERNA DE BORRACHA EXTRA LEVE, DE EVA, BRANCA, FECHO AJUSTÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS, EM VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL, QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ REGIÃO PRÉ-AURICULAR; PINO PARA MEDIÇÃO DO COLAR; RADIO TRANSPARENTE. TAMANHO G MODELO FILADELFIA	R\$ 15,00	R\$ 225,00	MJR	POLARFIX
6	15	UNID	COLAR CERVICAL - ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA INTERNA DE BORRACHA EXTRA LEVE, DE EVA, BRANCA, FECHO AJUSTÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS, EM VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL, QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ REGIÃO PRÉ-AURICULAR; PINO PARA MEDIÇÃO DO COLAR; RADIO TRANSPARENTE. TAMANHO M MODELO FILADELFIA	R\$ 15,00	R\$ 225,00	MJR	POLARFIX
7	15	UNID	COLAR CERVICAL - ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA INTERNA DE BORRACHA EXTRA LEVE, DE EVA, BRANCA, FECHO AJUSTÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS, EM VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL, QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ REGIÃO PRÉ-AURICULAR; PINO PARA MEDIÇÃO DO COLAR; RADIO TRANSPARENTE. TAMANHOS P MODELO FILADELFIA	R\$ 15,00	R\$ 225,00	MJR	POLARFIX
TOTAL LOTE V					R\$ 675,00		
TOTAL GERAL					R\$ 675,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 099/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 099/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2010.
FERNANDO ARGOLO PIMENTA
 Diretor Presidente da Fusar

MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
 Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **118/2010**
 PREGÃO PRESENCIAL Nº **099/2010**
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2531/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa **PRO OESTE MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.139.183/0001-81, situada na Rua Artur Rios, 1061- Senador Vasconcelos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Telefax: (21) 2415-2457, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
			LOTE II ALGODÃO, ATADURA , COMPRESSA E MALHA				
3	2000	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 06 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. MANTA DE ALGODÃO 100%, EM ROLO, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, ASSEGURANDO QUALIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM DADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. RDC 59/2000 .	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	PRO OESTE	ORTOFEN
12	200	CX	ATADURA GESSADA - 12CM X 3M GESSO IMPREGNADO (NÃO SE SOLTE AO SER MANUSEADO OU QUANDO UMEDECIDO) EM TECIDO 100% ALGODÃO, LIGA GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG; SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MINUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14852/2007 E RDC 59/2000 CX C/ 20UNID	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00	PRO OESTE	ORTOPLAST
13	200	CX	ATADURA GESSADA - 15CM X 3M GESSO IMPREGNADO (NÃO SE SOLTE AO SER MANUSEADO OU QUANDO UMEDECIDO) EM TECIDO 100% ALGODÃO, LIGA GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG; SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MINUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14852/2007 E RDC 59/2000CX C/ 20UNID	R\$ 29,65	R\$ 5.930,00	PRO OESTE	ORTOPLAST
15	200	CX	ATADURA GESSADA, 8 CM LARGURA X 2 M DE COMPRIMENTO; GESSO IMPREGNADO (NÃO SE SOLTE AO SER MANUSEADO OU QUANDO UMEDECIDO) EM TECIDO 100% ALGODÃO, LIGA GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG; SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MINUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14852/2007 E RDC 59/2000 CX C/ 20UNID	R\$ 10,94	R\$ 2.188,00	PRO OESTE	ORTOPLAST
18	30000	PCT	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILAS - EM ALGODÃO PURO 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADO, CINCO DOBRA MEDINDO 7,5 X 7,5 , ISENTA DE AMIDOS, DEXTRINA CORANTES CORRETIVOS AZULADOSOPITICOS, ALCALICES E ÁCIDOS, FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS, MEDINDO 30X15CM QUANDO ABERTA; EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO NO LOTE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$ 10,15	R\$ 304.500,00	PRO OESTE	ORIGINAL
			TOTAL LOTE II		R\$ 320.838,00		
			LOTE III BOLSA DRENÁVEL E BOTTON				
21	100	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 6 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	R\$ 9,84	R\$ 984,00	PRO OESTE	SOLIDOR
23	100	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 7 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	R\$ 8,96	R\$ 896,00	PRO OESTE	SOLIDOR
25	100	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 8 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	R\$ 8,94	R\$ 894,00	PRO OESTE	SOLIDOR
26	100	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 8,5 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	R\$ 8,94	R\$ 894,00	PRO OESTE	SOLIDOR
27	100	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 9 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	R\$ 8,94	R\$ 894,00	PRO OESTE	SOLIDOR

28	100	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 9,5 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	R\$ 9,84	R\$ 984,00	PRO OESTE	SOLIDOR
TOTAL LOTE III					R\$ 5.546,00		
LOTE V							
2	250	UNID	COBRE CORPO ADULTO COM PLASTIFICAÇÃO DESCARTÁVEL	R\$ 11,03	R\$ 2.757,50	PRO OESTE	MEDSONDA
9	450	UNID	COLETOR DE URINA ADULTO, SISTEMA ABERTO, 1200 ML, PLASTICO	R\$ 2,18	R\$ 981,00	PRO OESTE	MEDSONDA
18	3000	UNID	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIL)ORTHO TCU 380A	R\$ 35,10	R\$ 105.300,00	PRO OESTE	CEPEO
29	10000	UNID	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO COM ADESIVO HIPOALERGICO E GEL	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00	PRO OESTE	SOLIDOR
TOTAL LOTE V					R\$ 110.938,50		
LOTE VI							
1	1500	UNID	GEL PARA ECG 100 ML TRANSMISSAO ELETRICA - FRASCO	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00	PRO OESTE	MEDSONDA
TOTAL LOTE VI					R\$ 1.230,00		
LOTE VIII SONDAS							
8	1000	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE DO Nº 18, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO POSITIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,66	R\$ 660,00	PRO OESTE	ECAFIX
13	600	UNID	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EM TAMANHO DE 10 A 20 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. TAMANHO 10 5ML	R\$ 1,26	R\$ 756,00	PRO OESTE	SOLIDOR
14	1000	UNID	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EM TAMANHO DE 10 A 20 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. TAMANHO 12 5ML	R\$ 0,75	R\$ 750,00	PRO OESTE	SOLIDOR
15	1000	UNID	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EM TAMANHO DE 10 A 20 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. TAMANHO 14 5ML	R\$ 0,75	R\$ 750,00	PRO OESTE	SOLIDOR

16	1000	UNID	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EM TAMANHO DE 10 A 20 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. TAMANHO 16 5ML	R\$ 0,75	R\$ 750,00	PRO OESTE	SOLIDOR
17	1000	UNID	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EM TAMANHO DE 10 A 20 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. TAMANHO 18 5ML	R\$ 0,75	R\$ 750,00	PRO OESTE	SOLIDOR
18	1000	UNID	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EM TAMANHO DE 10 A 20 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. TAMANHO 20 5ML	R\$ 0,75	R\$ 750,00	PRO OESTE	SOLIDOR
19	1000	UNID	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EM TAMANHO DE 10 A 20 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. TAMANHO 22 5ML	R\$ 0,75	R\$ 750,00	PRO OESTE	SOLIDOR
20	500	UNID	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EM TAMANHO DE 10 A 20 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. TAMANHO 24 5ML	R\$ 0,75	R\$ 375,00	PRO OESTE	SOLIDOR
26	500	UNID	SONDA NAȘOGASTRICA Nº 06, LONGA- ADULTO, ESTERILESTÉRIL TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLVINIL, ATOXICO,FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, ISENTA DE DEFEITOS, COM CONEXOES DENTRO DOS PADROES PARA EQUIPOS E/OU SERINGAS PROPRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRO DE POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTE COMPROVADAMENTE AUSENCIA DE RESIDUOS TOXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZACÃO, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,51	R\$ 255,00	PRO OESTE	MARK MED
TOTAL LOTE VIII					R\$ 6.546,00		
LOTE XII							
1	50	UNID	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	R\$ 4,13	R\$ 206,50	PRO OESTE	SOLIDOR
2	150	UNID	MANÔMETRO (TIPO RELÓGIO) PARA APARELHO DE PRESSÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00	PRO OESTE	SOLIDOR
4	100	UNID	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	R\$ 7,69	R\$ 769,00	PRO OESTE	SOLIDOR
TOTAL LOTE XII					R\$ 4.110,50		
LOTE XIV							
5	15000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO DE 70 A 90 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO DUPLO, TIPO USUÁRIO ADULTO, PCT C/ NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	R\$ 6,35	R\$ 95.250,00	PRO OESTE	MAIS CONFORTO

6	8000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO, TECIDO ANTI-ALERGICO, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO DUPLO, TIPO USUÁRIO ADULTO, PCT C/ NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	R\$ 6,28	R\$ 50.240,00	PRO OESTE	MAIS CONFORTO
TOTAL LOTE XIV					R\$ 145.490,00		
LOTE XV							
2	12000	FR	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70°INPM EM EMBALAGEM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 2,77	R\$ 33.240,00	PRO OESTE	MIYAKO
3	4000	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° - EM EMBALAGEM DE 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA- COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 3,38	R\$ 13.520,00	PRO OESTE	MIYAKO
7	300	GL	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% GALAO COM 5 LITROS	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00	PRO OESTE	MIYAKO
TOTAL LOTE XV					R\$ 47.975,00		
TOTAL GERAL					R\$ 642.674,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 099/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 099/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2010.

FERNANDO ARGOLO PIMENTA

Diretor Presidente da Fusar

PRO OESTE MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2904/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa W MASTER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.210.395/0001-08, situada na Av.: Amaral Peixoto, nº 479 – Sala 404 - Centro, na cidade de Niterói/RJ, Telefax: (21) 2606-2256 ou 2620-6616, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
1	14	UNID.	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO, CAPACIDADE 18.000 BTUS, ELETRÔNICO; COM CICLO FRIO; COMPRESSOR ROTATIVO; ACIONADO POR CONTROLE REMOTO TOTAL; FUNÇÃO SLEEP/TIMER; AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR; POSSUIR FILTROS ESPECIAIS ANTI-BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS E RENOVAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TENSÃO DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA O APARELHO E 3 (TRES) ANOS PARA O COMPRESSOR. O APARELHO DEVE SER INSTALADO NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 2.740,00	R\$ 38.360,00	W.MASTER	ELETROLUX
2	21	UNID.	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO, CAPACIDADE 24.000 BTUS, ELETRÔNICO; COM CICLO FRIO; COMPRESSOR ROTATIVO; ACIONADO POR CONTROLE REMOTO TOTAL; FUNÇÃO SLEEP/TIMER; AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR; POSSUIR FILTROS ESPECIAIS ANTI-BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS E RENOVAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TENSÃO DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA O APARELHO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR. O APARELHO DEVE SER INSTALADO NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 3.080,00	R\$ 64.680,00	W.MASTER	ELETROLUX
TOTAL GERAL					R\$ 103.040,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 093/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 093/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da Fusar

W MASTER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Representante Legal

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

Pregocira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **026/2011**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **274/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa **ADEMAR CÉSAR FERNAINÉ DESCARTÁVEIS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.294.648/0001-02, situada na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº 942 - Centro, na cidade de Ubatuba / SP, Telefax: (12) 3833-2434 ou 2620-6616, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
1	36	UNID.	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE 110/220 VOLTS	R\$ 245,50	R\$ 8.838,00	ADEMAR CESAR	RICOZON
2	36		VENTILADOR DE PAREDE GIRATÓRIO DE 60 CM COM 03 PALETAS 110/220 VOLTS	R\$ 148,00	R\$ 5.328,00	ADEMAR CESAR	VENTISOL
3	36	UNID.	REFRIGERADOR COM UMA PORTA 280L BOTÃO DE DEGELO SIMPLES TOQUE, F-FERE COMPARTIMENTO EX 110/220 VOLTS	R\$ 1.512,00	R\$ 54.432,00	ADEMAR CESAR	ELETROLUX
4	108	UNID.	AR CONDICIONADO DE 7500 BTU'S: ELETRÔNICO PARA PAREDE COM CONTROLE REMOTO, MÍNIMO DE 02N VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO / REFRIGERAÇÃO GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS, VENTILADORES BALANCIADOS ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS - 60HZ, PAINÉIS DE CONTROLE COM REGULADORES DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO RENOVAÇÃO E RECIRCULAÇÃO DE AR, TERMOSTATO REGULÁVEL	R\$ 985,00	R\$ 106.380,00	ADEMAR CESAR	CONSUL
TOTAL GERAL					R\$ 174.978,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 002/2011, a ata da Sessão do Pregão nº 002/2011 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da Fusar

ADEMAR CÉSAR FERNAINÉ DESCARTÁVEIS EPP

Representante Legal

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

Pregocira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **009/2011**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **101/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3426/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.777.772/0001-58, situada na SAA Quadra 02, nº 555 – Asa Norte – Brasília – DF, Telefax: (61) 2104-3401, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE III - ESPECIALIDADE							
39	80	FRS	PILOCARPINA 4 % COLIRIO	14,920	R\$ 1.193,60	BSB	LATINOFARMA
TOTAL DO LOTE III					R\$ 1.193,60		
LOTE V							
50	720	COMP	ANASTROZOL 1 MG	3,180	R\$ 2.289,60	BSB	LIBBS
TOTAL DO LOTE VI					R\$ 2.289,60		
TOTAL GERAL					R\$ 3.483,20		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE
Presidente da Fusar

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0002-20, situada na Rod. Anel Rodoviário BR 262, KM 19,777, Bairro: Universitário, na cidade de Belo Horizonte/MG, Telefax: (31) 3439-4300 ou 3439-4301, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I - CESTA BÁSICA							
4	200000	COMP	AMINOFILINA 100 MG	0,014	R\$ 2.800,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
5	100000	COMP	AMIODARONA 200 MG	0,080	R\$ 8.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	ROYTON
8	800000	CAPS	AMOXICILINA 500 MG	0,058	R\$ 46.400,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	MULTILAB
13	40000	FRS	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRS 20 ML	0,633	R\$ 25.320,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	NATIVITA
14	8000000	COMP	CAPTOPRIL 25 MG	0,011	R\$ 88.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	MARIOL
15	25000	FRS	CEFALEXINA 250 MG/5ML FRS 60 ML	2,065	R\$ 51.625,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	BERGAMO
22	70000	TUBO	DEXAMETASONA 0,1% CREME - BISNAGA 10 G	0,425	R\$ 29.750,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	MULTILAB
24	18000	FRS	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOL ORAL 100ML	0,750	R\$ 13.500,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
25	180000	COMP	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG	0,014	R\$ 2.520,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	NEO QUÍMICA
28	500000	COMP	DILTIAZEN 60 MG	0,080	R\$ 40.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	TEUTO
30	60000	FRS	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR 10 ML	0,325	R\$ 19.500,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	FARMACE
31	2000000	COMP	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	0,016	R\$ 32.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	ROYTON
35	220000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,080	R\$ 17.600,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	CELLOFARM/STRIDES/ASPEN
36	30000	COMP	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	0,200	R\$ 6.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	E.M.S
37	4000	TUBO	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CRE VAG 25G + APLI	8,000	R\$ 32.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	E.M.S
40	2500000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0,010	R\$ 25.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	ROYTON
43	3500000	COMP	HIOSCINA 10 MG	0,130	R\$ 455.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	BELFAR
44	1000000	COMP	IBUPROFENO 300 MG	0,036	R\$ 36.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	MULTILAB
46	40000	COMP	IVERMECTINA 6 MG	0,305	R\$ 12.200,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	CIFARMA
56	500000	COMP	METILDOPA 500 MG	0,110	R\$ 55.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	LABORIS
57	20000	COMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	0,018	R\$ 360,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
59	50000	TUBO	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G BISNAGA	0,569	R\$ 28.450,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	MULTILAB
60	700000	COMP	NIFEDIPINA 20 MG RETARD	0,034	R\$ 23.800,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	LABORIS
62	30000	TUBO	NISTATINA 25.000 UI/G BISNAGA 60 G + APLICADOR	0,869	R\$ 26.070,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	BERGAMO
64	300000	COMP	NORFLOXACINO 400 MG	0,080	R\$ 24.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	MULTILAB
69	50000	FRS/AMP	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI INJ FRS/AMP	0,739	R\$ 36.950,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	NOVAFARMA
70	12000	FRS/AMP	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI INJ FRS/AMP	0,520	R\$ 6.240,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	TEUTO

74	1000000	COMP	PROPANOLOL 40 MG	0,010	R\$ 10.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	PHARLAB
76	600000	COMP	RANITIDINA 150 MG	0,032	R\$ 19.200,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	MEDQUÍMICA
79	30000	FRS	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5ML FRS 100 ML	0,706	R\$ 21.180,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
80	1500000	COMP	SINVASTATINA 20 MG	0,039	R\$ 58.500,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	LABORIS
83	30000	FRS	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS FRS 30 ML	0,440	R\$ 13.200,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
87	70000	COMP	VERAPAMIL 80 MG	0,036	R\$ 2.520,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	PRATI
88	600000	DRG	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEAS	0,032	R\$ 19.200,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	BELFAR
			TOTAL DO LOTE I		R\$ 1.287.885,00		
			LOTE II - CONTROLADOS				
5	30000	COMP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	0,078	R\$ 2.340,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
7	390000	COMP	CLONAZEPAN 2 MG	0,028	R\$ 10.920,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	NEO QUÍMICA
8	13000	FRS	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL ORAL	1,630	R\$ 21.190,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
15	1100000	COMP	DIAZEPAN 5 MG	0,018	R\$ 19.800,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	SANTISA
16	200000	COMP	FENITOINA 100 MG	0,060	R\$ 12.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	TEUTO
34	5000	AMP	MIDAZOLAM 15 MG/3ML	0,690	R\$ 3.450,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
35	5000	AMP	MIDAZOLAM 50 MG - AMP 10 ML	2,050	R\$ 10.250,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
51	10000	AMP	TRAMADOL 50 M/2ML	0,430	R\$ 4.300,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
54	3000	FRS	VALPROATO DE SODIO 250 MG/5ML	2,150	R\$ 6.450,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
			TOTAL DO LOTE II		R\$ 90.700,00		
			LOTE III - ESPECIALIDADE				
2	8000	COMP	ALBENDAZOL 200 MG	0,160	R\$ 1.280,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	PHARMACIENCE
5	1200000	COMP	ANLODIPINO 5 MG	0,015	R\$ 18.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	ROYTON
12	200000	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG	0,100	R\$ 20.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	E.M.S
20	8000	COMP	FLUCONAZOL 100 MG	0,160	R\$ 1.280,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	ROYTON
33	7000	BSG	METRONIDAZOL CREME VAG 2 % - BISNAGA	0,920	R\$ 6.440,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	GEOLAB
36	6000	AMP	NORETISTERONA + ESTRADIOL (50+5MG/ML)	5,680	R\$ 34.080,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	CIFARMA/MABRA
37	150000	COMP	PENTOXIFILINA 400 MG	0,240	R\$ 36.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	TEUTO
43	300000	COMP	PROMETAZINA 25 MG	0,018	R\$ 5.400,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	TEUTO
50	2000	FRS	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO 5 ML	1,180	R\$ 2.360,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	TEUTO
			TOTAL DO LOTE III		R\$ 124.840,00		
			LOTE IV				
3	2300	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - 5 ML	2,980	R\$ 6.854,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	GERMED/E.M.S
4	2600	AMP	ADENOSINA 6 MG	13,150	R\$ 34.190,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	LIBBS
13	5500	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML	0,345	R\$ 1.897,50	COMERCIAL RIO CLARENSE	NEO QUÍMICA
14	8000	AMP	AMINOFILINA 240MG/10ML - AMPOLA	0,345	R\$ 2.760,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	NEO QUÍMICA
19	600000	COMP	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSIO 125MG	0,670	R\$ 402.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	E.M.S
21	14000	FRS/AMP	AMPICILINA 1G - FRS/AMP	0,740	R\$ 10.360,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	NOVAFARMA
22	3100	FRS	AMPICILINA SUSP. ORAL	1,300	R\$ 4.030,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	PRATI
27	41000	FRS/AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI	0,709	R\$ 29.069,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	NOVAFARMA
37	10000	FRS/AMP	CEFAZOLINA 1G - PÓ PARA INJEÇÃO	1,000	R\$ 10.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	NOVAFARMA
43	1100	COMP	CLINDAMICINA 300 MG	0,400	R\$ 440,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	TEUTO
44	5000	AMP.	CLINDAMICINA 600 MG - 4 ML	0,910	R\$ 4.550,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	NOVAFARMA
47	550	COMP.	CLOPIDOGREL 75 MG	0,700	R\$ 385,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	SANDOZ
56	30000	FRS/AMP	DEXAMETASONA (21-FOSFATO) 4MG/ML - 2,5 ML	0,340	R\$ 10.200,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
58	11000	COMP.	DIAZEPAM 10 MG	0,020	R\$ 220,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	SANTISA
59	8000	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	0,290	R\$ 2.320,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	TEUTO
60	31000	AMP.	DICLOFENACO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	0,210	R\$ 6.510,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	TEUTO
65	210000	AMP.	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - 2 ML	0,225	R\$ 47.250,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	SANTISA
70	30000	AMP.	EPINEFRINA 1 MG/ML - AMP.	0,300	R\$ 9.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
73	310	FRS/AMP	ESTREPTOQUINAZE 1.500.000 UI - FRS/AMP.	238,000	R\$ 73.780,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	BERGAMO
75	3100	FRS	FENOTEROL 5 MG/ML 20 ML - GOTAS	1,170	R\$ 3.627,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
81	10500	AMP.	GENTAMICINA 8 MG/ 2ML - AMP.	0,285	R\$ 2.992,50	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
92	41000	FRS/AMP	HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ PARA INJEÇÃO - FRS/AMP.	0,800	R\$ 32.800,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	NOVAFARMA
101	4000	BSG.	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30G - BSG	1,470	R\$ 5.880,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
102	8000	FRS/AMP	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML	1,300	R\$ 10.400,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
108	2500	FRS	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 0,4% 10 ML FRASCO	0,265	R\$ 662,50	COMERCIAL RIO CLARENSE	MARIOL
115	71000	AMP.	N-BULTIBROMETO ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - 1 ML	0,390	R\$ 27.690,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
120	6000	AMP.	NOREPINEFRINA, BITARTARATO 8 MG/4ML - AMP.	1,000	R\$ 6.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	NOVAFARMA
121	31000	FRS/AMP	OMEPRAZOL 40 MG + SOLVENTE 10 ML - PÓ PARA INJEÇÃO	2,410	R\$ 74.710,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	CRISTALIA
126	41000	FRS/AMP	PNICILINA "G" BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	0,510	R\$ 20.910,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	TEUTO
129	28000	AMP.	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML - AMP.	0,490	R\$ 13.720,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	CRISTALIA
134	60000	AMP.	RANITIDINA 50 MG/ 2 ML - AMP.	0,209	R\$ 12.540,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	TEUTO

141	40000	FRS	SORO GLICOSADO 5%, FRASCO DE 500 ML, SISTEMA FECHADO	1,390	R\$ 55.600,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	SIGMENTA/GLICOLABOR
144	4500	AMP.	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG / 5ML	1,400	R\$ 6.300,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPERMARCAS/NEO QUÍMICA/NEOLATINA
153	10000	AMP.	VITAMINA K 10 MG/ML - AMP. - FITOMENADIONA IM	0,470	R\$ 4.700,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	HIPOLABOR
TOTAL DO LOTE IV					R\$ 934.347,50		
LOTE V							
69	400000	COMP	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG	0,640	R\$ 256.000,00	COMERCIAL RIO CLARENSE	SIGMA/GERMED/E.M.S
TOTAL DO LOTE V					R\$ 256.000,00		
TOTAL GERAL					R\$ 2.693.772,50		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE
Presidente da Fusar

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.235.795/0001-70, situada na Av.: Sabastião Antunes Fonseca nº 780, Bairro: Onça, na Cidade de Leopoldina / MG, Telefax: (32) 3441-4870, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I - CESTA BÁSICA							
16	10000	FRS	CEFALEXINA 250 MG/5ML FRS 100 ML	4,100	R\$ 41.000,00	CONSUMED	HIPOLABOR
17	600000	CAPS	CEFALEXINA 500 MG	0,125	R\$ 75.000,00	CONSUMED	BERGAMO
34	12000	COMP	ERITROMICINA, ESTEARATO 500 MG	0,161	R\$ 1.932,00	CONSUMED	PRATI
51	100000	COMP	MEBENDAZOL 100 MG	0,019	R\$ 1.900,00	CONSUMED	SOBRAL
52	30000	FRS	MEBENDAZOL 200 MG/ML SUSP ORAL FRS 30 ML	0,380	R\$ 11.400,00	CONSUMED	SOBRAL
TOTAL DO LOTE I					R\$ 131.232,00		
LOTE III - ESPECIALIDADE							
9	2500	FRS	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG SPRAY FRS 15 ML	22,400	R\$ 56.000,00	CONSUMED	FARMALAB
41	15000	FRS	POLIVITAMINICO PEDIATRICO	1,430	R\$ 21.450,00	CONSUMED	BELFAR
47	30000	COMP	SULFADIAZINA 500 MG	0,089	R\$ 2.670,00	CONSUMED	SOBRAL
48	30000	COMP	SULFASSALAZINA 500 MG	0,797	R\$ 23.910,00	CONSUMED	ASPEN
TOTAL DO LOTE III					R\$ 104.030,00		
LOTE IV							
11	120	FRS/AMP	ALTEPLASE 50MG	2200,000	R\$ 264.000,00	CONSUMED	BOEHRING
103	5200	AMP.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - 5ML	0,380	R\$ 1.976,00	CONSUMED	HIPOLABOR
142	1060	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 100 G	6,300	R\$ 6.678,00	CONSUMED	PRATI
143	1500	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 400G	8,300	R\$ 12.450,00	CONSUMED	PRATI
TOTAL DO LOTE IV					R\$ 285.104,00		
LOTE V							
49	500	COMP	CLOBAZAN 20 MG	0,640	R\$ 320,00	CONSUMED	AVENTIS
66	1200	COMP	TIZANIDINA 2 MG	0,600	R\$ 720,00	CONSUMED	RANBAXY
TOTAL DO LOTE V					R\$ 1.040,00		
LOTE VI							
9	240	SERINGA	CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO 100 UI/ML INJ SERINGA PREENC. C/ 1ML (MIACALCIC)	44,000	R\$ 10.560,00	CONSUMED	NOVARTIS

12	25000	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG	0,709	R\$ 17.725,00	CONSUMED	SANDOZ
16	2000	COMP	FERRO QUELATO GLICINATO 150 MG + ACIDO FOLICO 5 MG	0,820	R\$ 1.640,00	CONSUMED	E.M.S
TOTAL DO LOTE VI					R\$ 29.925,00		
TOTAL GERAL					R\$ 551.331,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da Fusar

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregocira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.216.957/0001-20, situada na Rod. Pirapetinga Pádua s/nº - KM 1, Bairro: Santa Luzia, no Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, Telefax: (22) 3854-9004 ou (24) 9923-7115, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I - CESTA BÁSICA							
86	50000	COMP	TINIDAZOL 500 MG	0,480	R\$ 24.000,00	DISK MED	MEDLEY
TOTAL DO LOTE I					R\$ 24.000,00		
LOTE III - ESPECIALIDADE							
14	1000	TUBO	CLOSTEBOL, ACET. + NEOMICINA, SULF - CRE VAG + APLIC	6,980	R\$ 6.980,00	DISK MED	UCIFARMA
15	200	FRS	DEXAMETASONA + NEOMICINA COLIRIO 5 ML	1,850	R\$ 370,00	DISK MED	TEUTO
18	50	TUBO	ESTRIOL CREME VAGINA	6,540	R\$ 327,00	DISK MED	NEO QUÍMICA
25	50000	COMP	HIDRALAZINA 25 MG	0,190	R\$ 9.500,00	DISK MED	NOVARTIS
28	5000	COMP	ISOSSORBIDA 10 MG	0,030	R\$ 150,00	DISK MED	SANVAL
TOTAL DO LOTE III					R\$ 17.327,00		
LOTE IV							
26	4100	FRS/AMP	AZITROMICINA 500MG IV - FRASCO-AMPOLA	130,000	R\$ 533.000,00	DISK MED	PFIZER
95	2000	FRS	IBUPROFENO 100 MG/5ML	4,960	R\$ 9.920,00	DISK MED	MULTILAB
131	200	AMP.	PROTAMINA 1% - AMP. 5ML	3,160	R\$ 632,00	DISK MED	VALEANT
137	530	AMP.	SALBUTAMOL (SULFATO) 0,5 MG/ML	1,050	R\$ 556,50	DISK MED	HIPOLABOR
149	500	FRS	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	10,200	R\$ 5.100,00	DISK MED	ANTARES
TOTAL DO LOTE IV					R\$ 549.208,50		
LOTE V							
1	1000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 162 MG	0,429	R\$ 429,00	DISK MED	E.M.S
5	3000	COMP	CARISOPRODOL 150 MG + FENILBUTAZONA 75 MG + PARACETAMOL 300 MG	0,500	R\$ 1.500,00	DISK MED	FARMASA
22	2000	COMP	RUPATADINA 10 MG	3,650	R\$ 7.300,00	DISK MED	BIOSINTÉTICA
40	3000	COMP	QUETIAPINA 100 MG	3,800	R\$ 11.400,00	DISK MED	ARROW
43	1000	COMP	LANSOPRAZOL 30 MG	0,340	R\$ 340,00	DISK MED	GLOBO
51	2000	FRS	IBUPROFENO 30 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	4,960	R\$ 9.920,00	DISK MED	MULTILAB
TOTAL DO LOTE V					R\$ 30.889,00		
TOTAL GERAL					R\$ 621.424,50		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da Fusar

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregocira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, Regional RJ, situada na Rua do Ouvidor nº 121 – 10º Andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, Telefax: (21) 3861-5450 ou (19) 3863-9500 ou (19) 3863-9580, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I - CESTA BÁSICA							
45	8000	FRS	INSULINA NPH	11,090	R\$ 88.720,00	CRISTÁLIA	NOVO NORDISK
					R\$ 88.720,00		
LOTE II - CONTROLADOS							
2	78000	COMP	BIPERIDENO 2 MG	0,046	R\$ 3.588,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
9	130000	COMP	CLORPROMAZINA 100 MG	0,070	R\$ 9.100,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
10	500	FRS	CLORPROMAZINA 4 % SOL ORAL	2,980	R\$ 1.490,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
11	500	AMP	CLORPROMAZINA 5 MG/ML – AMP 5 ML	0,759	R\$ 379,50	CRISTÁLIA	CRISTALIA
17	3000	AMP	FENITOÍNA 50 MG/ML – 5 ML	0,499	R\$ 1.497,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
18	260000	COMP	FENOBARBITAL 100 MG	0,022	R\$ 5.720,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
20	1300	FRS	FENOBARBITAL 4 % SOL ORAL	1,280	R\$ 1.664,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
21	600	AMP	FLUFENAZINA 25 MG – 1 ML	2,790	R\$ 1.674,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
22	1000	DRG	FLUFENAZINA 5 MG	0,149	R\$ 149,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
25	39000	COMP	HALOPERIDOL 1 MG	0,033	R\$ 1.287,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
26	1300	FRS	HALOPERIDOL 2 MG/ML (0,2%) 10 ML SOL ORAL	1,399	R\$ 1.818,70	CRISTÁLIA	CRISTALIA
27	260000	COMP	HALOPERIDOL 5 MG	0,020	R\$ 5.200,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
30	39000	COMP	IMIPRAMINA 25 MG	0,035	R\$ 1.365,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
31	52000	COMP	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	0,240	R\$ 12.480,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
32	1300	FRS	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML	4,660	R\$ 6.058,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
33	3000	AMP	MEPERIDINA 50 MG/2ML	0,859	R\$ 2.577,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
37	1000	AMP	MORFINA 10 MG/ML	0,500	R\$ 500,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
38	3000	COMP	MORFINA 30 MG	0,339	R\$ 1.017,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
39	5000	COMP	PAROXETINA 20 MG	0,158	R\$ 790,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
47	15000	COMP	TRAMADOL 100 MG	0,940	R\$ 14.100,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
48	130	FRS	TRAMADOL 100 MG/ML GOTAS	10,220	R\$ 1.328,60	CRISTÁLIA	CRISTALIA
					R\$ 73.782,80		
LOTE III - ESPECIALIDADE							
31	50	FRS	LIDOCAÍNA 10 % SPRAY 50 ML	31,000	R\$ 1.550,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
42	100000	TBT	PRILOCAÍNA 3 % + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML	0,400	R\$ 40.000,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
53	1500	FRS	TOBRAMICINA 0,3 % COLÍRIO	3,520	R\$ 5.280,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA

TOTAL DO LOTE III					R\$ 46.830,00		
LOTE IV							
10	300	AMP	ALFENTANIL 0,5MG - 5ML	9,700	R\$ 2.910,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
32	2000	AMP	BIPERIDENO 5 MG/ML	1,360	R\$ 2.720,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
40	36000	FRS/AMP	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL IM	0,707	R\$ 25.452,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
41	12000	FRS/AMP	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE 2 ML - IV	1,700	R\$ 20.400,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
46	1000	AMP.	CLONIDINA 0,1 MG	4,240	R\$ 4.240,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
53	6000	BSG	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G - BSG	8,770	R\$ 52.620,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
54	550	BSG	COLAGENASE 0,6 UI/G - 30 G BISNAGA	10,980	R\$ 6.039,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
76	1300	FRS/AMP	FENTANIL 0,5 MG/ML - 10 ML	0,800	R\$ 1.040,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
89	4600	FRS/AMP	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML - 5ML - FRS/AMP	5,790	R\$ 26.634,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
90	2600	AMP.	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5000 UI/0,25 ML	3,500	R\$ 9.100,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
96	1050	FRS/AMP	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML - 10 ML - FRS/AMP.	11,090	R\$ 11.644,50	CRISTÁLIA	NOVO NORDISK
104	2600	TUBETE	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% (S/ VASO) - 1,8 ML	0,350	R\$ 910,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
117	5000	AMP.	NITROGLICERINA 5 MG/ML - 5 ML	19,760	R\$ 98.800,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
128	2600	AMP.	PTIDINA 50 MG/ML - 2 ML	0,859	R\$ 2.233,40	CRISTÁLIA	CRISTALIA
147	80600	FRS/AMP	TENOXICAM 20 MG INJ. + DILUENTE 2 ML	2,690	R\$ 216.814,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
TOTAL DO LOTE IV					R\$ 481.556,90		
LOTE V							
60	3500	TUBETE	LIDOCAÍNA , CLORIDRATO 2% S/V	0,432	R\$ 1.512,00	CRISTÁLIA	CRISTALIA
TOTAL DO LOTE V					R\$ 1.512,00		
TOTAL GERAL					R\$ 692.401,70		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da Fusar

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.085.822/0001-12, sediada na Estrada da Pedra nº 5.100, Guaratiba – Rio de Janeiro / RJ, Telefax: (21)2417-9700, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I - CESTA BÁSICA							
2	30000	COMP	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	0,022	R\$ 660,00	ESPECIFARMA	BALM LABOR
42	8000	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62 MG/ML SUSP ORAL FRS 240 ML	1,482	R\$ 11.856,00	ESPECIFARMA	MARIOL
65	7000	FRS	OLEO MINERAL PURO FRS 100 ML	1,115	R\$ 7.805,00	ESPECIFARMA	MARIOL

			TOTAL DO LOTE I		R\$ 20.321,00		
			LOTE II - CONTROLADOS				
36	6000	COMP	MORFINA 10 MG	0,129	R\$ 774,00	ESPECIFARMA	UNIÃO QUÍMICA
			TOTAL DO LOTE II		R\$ 774,00		
			LOTE IV				
18	40000	FRS	AMOXILINA 50MG/ML + CLAVULANATO 12,5MG/ML - SUSP. 100ML	7,865	R\$ 314.600,00	ESPECIFARMA	GLAXO
86	71000	AMP.	GLICOSE 25% - 10ML - SOLUÇÃO HIPERTÔNICA AMPOLA	0,119	R\$ 8.449,00	ESPECIFARMA	ISOFARMA
145	5300	AMP.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10 ML	0,221	R\$ 1.171,30	ESPECIFARMA	ISOFARMA
			TOTAL DO LOTE IV		R\$ 324.220,30		
			LOTE V				
65	1000	COMP	QUETIAPINA 25 MG	1,274	R\$ 1.274,00	ESPECIFARMA	ARROW
			TOTAL DO LOTE V		R\$ 1.274,00		
			TOTAL GERAL		R\$ 346.589,30		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da Fusar

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.324.221/0001-04, sediada na Av.: Marginal Projetada, nº 1652 – G1 – Bairro: Tamboré, na cidade de Barueri / SP, Telefax: (11)2504-1400 ou (11)2504-1600, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE IV							
8	5000	FRS	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML - FRS	0,820	R\$ 4.100,00	FRESENIUS	FRESENIUS
42	10000	FRS	CIPROFLOXACINO 200 MG/100 ML	1,500	R\$ 15.000,00	FRESENIUS	FRESENIUS
45	800	FRS	CLISTER DE GLICERINA 12% 500 ML - FRS	1,800	R\$ 1.440,00	FRESENIUS	FRESENIUS
50	172000	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO DE 500 ML - SISTEMA FECHADO	0,820	R\$ 141.040,00	FRESENIUS	FRESENIUS
52	52000	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO DE 250ML	0,780	R\$ 40.560,00	FRESENIUS	FRESENIUS
80	110	FRS	GELATINA (EMULSÃO+ELETRÓLITOS) 500 ML	10,000	R\$ 1.100,00	FRESENIUS	FRESENIUS
82	350	FRS	GLICERINA 12% COM SONDA/CLISTER	1,800	R\$ 630,00	FRESENIUS	FRESENIUS
83	26000	FRS	GLICOSE 0,5% - 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,790	R\$ 20.540,00	FRESENIUS	FRESENIUS
84	26000	FRS	GLICOSE 0,5% - 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,820	R\$ 21.320,00	FRESENIUS	FRESENIUS
85	550	FRS	GLICOSE 10% - 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,950	R\$ 522,50	FRESENIUS	FRESENIUS
106	1150	FRS	MANITOL 20% - FRASCO DE 250 ML - SISTEMA FECHADO	2,300	R\$ 2.645,00	FRESENIUS	FRESENIUS
112	3000	FRS	METRONIDAZOL 500 MG/ 100 ML - FRS	0,900	R\$ 2.700,00	FRESENIUS	FRESENIUS
136	41000	FRS	RINGER LACTATO DE SODIO, FRASCO DE 500 ML, SISTEMA FECHADO	0,840	R\$ 34.440,00	FRESENIUS	FRESENIUS
139	2000	FRS	SORO GLICOSADO 5%, FRASCO DE 100 ML, SISEMA FECHAO	0,780	R\$ 1.560,00	FRESENIUS	FRESENIUS

140	20000	FRS	SORO GLICOSADO 5%, FRASCO DE 250 ML, SISTEMA FECHADO	0,840	R\$ 16.800,00	FRESENIUS	FRESENIUS
TOTAL DO LOTE IV					R\$ 304.397,50		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE
Presidente da Fusar

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.571.702/0001-98, situada na Rua Miguel de Frias, nº 77, Bairro: Icarai – Niterói / RJ, Telefax: (21) 2717-4088 ou (62) 3265-6500, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE IV							
5	8000	FRS	ÁGUA DESTILADA DE 250 ML - FRASCO	1,300	R\$ 10.400,00	HALEX	HALEX
29	12000	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML	0,354	R\$ 4.248,00	HALEX	HALEX
49	31000	AMP.	CLORETO DE SÓDIO – SOLUÇÃO HIPERTÔNICA INJETÁVEL 20% - 10ML	0,120	R\$ 3.720,00	HALEX	HALEX
51	52000	AMP.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10 ML AMPOLA – SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,090	R\$ 4.680,00	HALEX	HALEX
77	600	FRS	FLUCONAZOL 2MG/ML - 100ML	2,600	R\$ 1.560,00	HALEX	HALEX
100	1500	FRS	LEVOFLOXACINO 5MG/ML – 100ML SOL INJETÁVEL	7,998	R\$ 11.997,00	HALEX	HALEX
146	1000	AMP.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10 ML	0,390	R\$ 390,00	HALEX	HALEX
TOTAL DO LOTE IV					R\$ 36.995,00		
TOTAL GERAL					R\$ 36.995,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE
Presidente da Fusar

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.460.736/0001-78, situada na Rua Santa Luzia, nº 153, Bairro: Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte / MG, Telefax: (31)

3071-0667, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I - CESTA BÁSICA							
3	600000	COMP	ACIDO FOLICO 5 MG	0,012	R\$ 7.200,00	HELP FARMA	TKS
47	1200000	COMP	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	0,024	R\$ 28.800,00	HELP FARMA	SCHERING BRASIL
TOTAL DO LOTE I					R\$ 36.000,00		
LOTE II - CONTROLADOS							
42	600	AMP	PIPOTIAZINA 25 MG/ML	10,470	R\$ 6.282,00	HELP FARMA	SANOFI-AVENTIS
52	10000	COMP	TRIFLUOPERAZINA 5 MG	0,340	R\$ 3.400,00	HELP FARMA	GLAXO
TOTAL DO LOTE II					R\$ 9.682,00		
LOTE III - ESPECIALIDADE							
10	500	FRS	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG SPRAY FRS 15 ML	24,470	R\$ 12.235,00	HELP FARMA	GLAXO
17	10000	COMP	ESPIRAMICINA 500 MG	2,120	R\$ 21.200,00	HELP FARMA	SANOFI-AVENTIS
30	130000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	0,070	R\$ 9.100,00	HELP FARMA	SANOFI-AVENTIS
46	400	FRS	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY JATO 200 DS + ADAPTADOR AER	4,870	R\$ 1.948,00	HELP FARMA	GLAXO
TOTAL DO LOTE III					R\$ 44.483,00		
LOTE V							
10	1500	COMP	DEFLAZACORTE 7,5 MG	0,819	R\$ 1.228,50	HELP FARMA	E.M.S
34	100	FRS	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML	24,000	R\$ 2.400,00	HELP FARMA	SANOFI-AVENTIS
57	2160	COMP	DANAZOL 200 MG	4,140	R\$ 8.942,40	HELP FARMA	SANOFI-AVENTIS
64	1500	COMP	MICOFENOLATO 500 MG	1,420	R\$ 2.130,00	HELP FARMA	E.M.S
67	1000	COMP	IRBESARTANA 300 MG	3,100	R\$ 3.100,00	HELP FARMA	SANOFI-AVENTIS
68	10000	COMP	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO 62,5 MG/ 5 ML	8,500	R\$ 85.000,00	HELP FARMA	GLAXO
TOTAL DO LOTE V					R\$ 102.800,90		
LOTE VI							
5	100	FRS	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOLO 0,5% - COLIRIO	59,000	R\$ 5.900,00	HELP FARMA	E.M.S
19	80	FRS/AMP	GOSSERRELINA 3,6 MG	599,000	R\$ 47.920,00	HELP FARMA	ASTRAZENECA
31	18000	COMP	ROSUVASTATINA 10 MG	2,990	R\$ 53.820,00	HELP FARMA	ASTRAZENECA
35	1800	COMP	VIGABATRINA 500 MG	2,350	R\$ 4.230,00	HELP FARMA	SANOFI-AVENTIS
TOTAL DO LOTE VI					R\$ 111.870,00		
TOTAL GERAL					R\$ 304.835,90		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente da Fusar

HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, situada na Av.: São Francisco, nº 436 – bairro: Primavera, na cidade de Pouso Alegre / MG - Tel.: (35)3449-1950, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro

de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I - CESTA BÁSICA							
20	30000	COMP	CIMETIDINA 200 MG	0,020	R\$ 600,00	MED CENTER	SANVAL
21	700	FRS	CLORANFENICOL 0,25% COLIRIO FR 10 ML	1,780	R\$ 1.246,00	MED CENTER	NEO QUÍMICA
26	2500000	COMP	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	0,021	R\$ 52.500,00	MED CENTER	GEOLAB
27	150000	COMP	DIGOXINA 0,25 MG	0,025	R\$ 3.750,00	MED CENTER	VITAPAN
33	5000	FRS	ERITROMICINA, ESTEARATO 250 MG/5ML FR 60 ML	1,560	R\$ 7.800,00	MED CENTER	PRATI
38	600000	COMP	FUROSEMIDA 40 MG	0,013	R\$ 7.800,00	MED CENTER	CIMED
41	100000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	0,013	R\$ 1.300,00	MED CENTER	GEOLAB
53	6000	AMP	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML AMP 1 ML	11,290	R\$ 67.740,00	MED CENTER	E.M.S
54	2100000	COMP	METFORMINA 850 MG	0,032	R\$ 67.200,00	MED CENTER	VITAPAN
55	30000	COMP	METILDOPA 250 MG	0,058	R\$ 1.740,00	MED CENTER	SANVAL
63	200000	COMP	NORESTISTERONA 0.35 MG	0,166	R\$ 33.200,00	MED CENTER	BIOLAB SANUS
66	2000000	CAPS	OMEPRAZOL 20 MG	0,034	R\$ 68.000,00	MED CENTER	PRATI
71	10000	FRS/AMP	PENICILINA G PROCAINA E POTASSICA 400.000 UI INJ FRS/AMP	0,475	R\$ 4.750,00	MED CENTER	TEUTO
78	50000	COMP	SALBUTAMOL 2 MG	0,143	R\$ 7.150,00	MED CENTER	CAZI
TOTAL DO LOTE I					R\$ 324.776,00		
LOTE II - CONTROLADOS							
1	520000	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG	0,026	R\$ 13.520,00	MED CENTER	NEO QUÍMICA
3	2600	FRS	CARBAMAZEPINA 2 % SOL ORAL	4,370	R\$ 11.362,00	MED CENTER	UNIÃO QUÍMICA
4	520000	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG	0,031	R\$ 16.120,00	MED CENTER	NEO QUÍMICA
6	100000	COMP	CLOMIPRAMINA 25 MG	0,071	R\$ 7.100,00	MED CENTER	NEO QUÍMICA
12	40000	COMP	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	0,387	R\$ 15.480,00	MED CENTER	UNIÃO QUÍMICA/ GENON
13	30000	COMP	CODEINA 7,5 MG + PARACETAMOL 500 MG	0,348	R\$ 10.440,00	MED CENTER	UNIÃO QUÍMICA
24	400000	COMP	FLUOXETINA 20 MG	0,031	R\$ 12.400,00	MED CENTER	NEO QUÍMICA
28	3000	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML	0,324	R\$ 972,00	MED CENTER	TEUTO
29	1950	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	1,890	R\$ 3.685,50	MED CENTER	CRISTALIA
44	3000	COMP	SERTRALINA 50 MG	0,064	R\$ 192,00	MED CENTER	NEO QUÍMICA
49	40000	COMP	TRAMADOL 50 MG	0,055	R\$ 2.200,00	MED CENTER	TEUTO
50	15000	AMP	TRAMADOL 50 MG/ML	0,352	R\$ 5.280,00	MED CENTER	HIPOLABOR
53	162000	CAPS	VALPROATO DE SODIO 250 MG	0,330	R\$ 53.460,00	MED CENTER	BIOLAB SANUS
TOTAL DO LOTE II					R\$ 152.211,50		
LOTE III - ESPECIALIDADE							
1	10000	COMP	ACIDO FOLINICO 15 MG	0,425	R\$ 4.250,00	MED CENTER	HIPOLABOR
4	200000	COMP	ALOPURINOL 100 MG	0,022	R\$ 4.400,00	MED CENTER	PRATI
6	30	FRS	ATROPINA 0,5% SOL OFT. FRS 3 ML	6,680	R\$ 200,40	MED CENTER	ALLERGAN
16	15000	COMP	DOXICICLINA 100 MG	0,079	R\$ 1.185,00	MED CENTER	TEUTO
22	200000	COMP	FLUNARIZINA 10 MG	0,044	R\$ 8.800,00	MED CENTER	VITAPAN
23	50	FRS	FLUOCINOLONA ACETONIDO, SULFATO POLIMIXINA B, NEOMICINA SULFATO E LIDOCAINA, CLORIDRATO SOL OTO 5ML	1,890	R\$ 94,50	MED CENTER	ELOFAR
27	2000	FRS	IBUPROFENO 50 MG/ML FRS 30 ML	1,230	R\$ 2.460,00	MED CENTER	GEOLAB
32	130000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG	0,023	R\$ 2.990,00	MED CENTER	PRATI
35	20000	COMP	NIMODIPINA 30 MG	0,056	R\$ 1.120,00	MED CENTER	NEO QUÍMICA
38	4000	FRS	PERMETRINA 1 % 60 ML	0,883	R\$ 3.532,00	MED CENTER	SANTA TEREZINHA
44	20000	COMP	PROPILOTIOURACIL	0,467	R\$ 9.340,00	MED CENTER	BIOLAB
TOTAL DO LOTE III					R\$ 38.371,90		
LOTE IV							
7	430000	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	0,072	R\$ 30.960,00	MED CENTER	ISOFARMA
12	2000	AMP	AMICACINA 500MG - 2ML	0,350	R\$ 700,00	MED CENTER	NOVAFARMA
15	9000	AMP	AMIODARONA 50MG/ML - 3ML	0,819	R\$ 7.371,00	MED CENTER	HIPOLABOR
23	5500	TUBETE	ANESTÉSICO TUBETE MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR	1,440	R\$ 7.920,00	MED CENTER	DFL

25	1100	FRS	AZITROMICINA 200MG/5ML - PÓ SUSPENSÃO ORAL 15ML	2,410	R\$ 2.651,00	MED CENTER	PRATI
28	21000	FRS/AMP	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100000 UI	0,469	R\$ 9.849,00	MED CENTER	TEUTO
34	21000	COMP	CAPTOPRIL 12,5 MG	0,012	R\$ 252,00	MED CENTER	MARIOL
35	21000	COMP	CAPTOPRIL 50 MG	0,019	R\$ 399,00	MED CENTER	PRATI
36	15000	FRS/AMP	CEFALOTINA 1G IV - PÓ PARA INJEÇÃO - FRS/AMP	1,040	R\$ 15.600,00	MED CENTER	ARISTON
38	3000	FRS/AMP	CEFEPIME 1 G	3,040	R\$ 9.120,00	MED CENTER	NOVAFARMA
48	26000	AMP.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10ML AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,119	R\$ 3.094,00	MED CENTER	ISOFARMA
55	3000	AMP.	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMP	0,989	R\$ 2.967,00	MED CENTER	UNIÃO QUÍMICA
61	160000	DRÁGEEA	DICLOFENACO SODICO 50MG	0,012	R\$ 1.920,00	MED CENTER	VITAMED
62	100000	AMP.	DICLOFENACO SODICO 75MG/3 ML - AMP	0,208	R\$ 20.800,00	MED CENTER	TEUTO
64	2600	FRS	DIMETICONA EMULSÃO 75 MG/ML - 10ML FRASCO	0,418	R\$ 1.086,80	MED CENTER	HIPOLABOR
67	3100	AMP.	DIPAMINA 5 MG/ML - 10 ML	0,421	R\$ 1.305,10	MED CENTER	HIPOLABOR
68	5500	SERINGA	ENOXAPARINA 20 MG - INJ. SERINGA PREENCHIDA	4,960	R\$ 27.280,00	MED CENTER	CELLOFARM
69	5500	SERINGA	ENOXAPARINA 40 MG - INJ. SERINGA PREENCHIDA	5,990	R\$ 32.945,00	MED CENTER	CELLOFARM
71	2250	FRS	ERITROMICINA ESTEARATO 125 MG/ 5 ML	1,240	R\$ 2.790,00	MED CENTER	PRATI
74	1500	AMP.	ETILEFRINA 10 MG/ML - AMP.	0,740	R\$ 1.110,00	MED CENTER	UNIÃO QUÍMICA
78	11000	FRS	FOSFATO DE PREDNISOLONA SUSPENSÃO	2,370	R\$ 26.070,00	MED CENTER	PRATI
79	56000	AMP.	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	0,198	R\$ 11.088,00	MED CENTER	TEUTO
87	21000	AMP.	GLICOSE 50% - 10ML - SOLUÇÃO HIPERTÔNICA AMPOLA	0,119	R\$ 2.499,00	MED CENTER	FARMACE
93	61000	FRS/AMP	HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA INJEÇÃO - FRS/AMP.	1,980	R\$ 120.780,00	MED CENTER	ARISTON
94	1100	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML - 150 ML	0,920	R\$ 1.012,00	MED CENTER	MARIOL
97	36000	FRS	IMPATRÓPIO, BROMETO 0,025% - GOTAS - 20ML	0,518	R\$ 18.648,00	MED CENTER	HIPOLABOR
99	60	FRS	KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA)	36,000	R\$ 2.160,00	MED CENTER	TECHNEW
107	1100	FRS/AMP	METILPREDNISOLONA EV (SUCCINATO) 500MG/8 ML	8,770	R\$ 9.647,00	MED CENTER	NOVAFARMA
109	71000	AMP.	METOCLOPRAMIDA, CLORID. 5 MG/2ML - INJ.	0,175	R\$ 12.425,00	MED CENTER	ISOFARMA
125	60	FRS	PASTA PROFILÁTICA	8,750	R\$ 525,00	MED CENTER	MAQUIRA
132	2000	FRS	PVP I 1% POVIDINE TÓPICO - 1000 ML	6,960	R\$ 13.920,00	MED CENTER	VIC PHARMA
133	2000	FRS	PVP I 1% SABÃO DEGERMANTE - 1000 ML	7,560	R\$ 15.120,00	MED CENTER	SEGMENTA
148	1500	FRS/AMP	VANCOMICINA 500 MG	2,340	R\$ 3.510,00	MED CENTER	ARISTON
151	5300	AMP.	VITA C (ÁCIDO ASCORBICO) 100 MG / 1 ML - 5 ML	0,449	R\$ 2.379,70	MED CENTER	FARMACE
154	15000	AMP.	VITAMINAS DO COMPLEXO B - AMP. 2 ML	0,452	R\$ 6.780,00	MED CENTER	HYPOFARMA
			TOTAL DO LOTE IV		R\$ 426.683,60		
			LOTE VI				
3	7000	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG	0,139	R\$ 973,00	MED CENTER	E.M.S
7	1500	UNID	BOTA DE UNNA	19,980	R\$ 29.970,00	MED CENTER	DEMA-CURE
			TOTAL DO LOTE VI		R\$ 30.943,00		
			TOTAL GERAL		R\$ 972.986,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da Fusar

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.070.062/0001-19, situada na Rua Sinval Corrêa, nº 104 – Galpão 102 – Bairro: Vila Ozanan, na Cidade de Juiz de Fora / MG - Tel.: (32)3212-7437, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I - CESTA BÁSICA							
49	550000	COMP	LORATADINA 10 MG	0,031	R\$ 17.050,00	MICFARMA	GEOLAB
72	200000	COMP	PREDNISONA 20 MG	0,030	R\$ 6.000,00	MICFARMA	PRATI
TOTAL DO LOTE I					R\$ 23.050,00		
LOTE III - ESPECIALIDADE							
45	300	BSG	RETINOL + CLORANFENICOL + AMINOACIDOS 3,5 G	7,170	R\$ 2.151,00	MICFARMA	LATINOFARMA
TOTAL DO LOTE III					R\$ 2.151,00		
LOTE IV							
16	21000	FRS/AMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSIO 1,2G - IV	3,209	R\$ 67.389,00	MICFARMA	ARISTON
24	33000	AMP	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1ML	0,161	R\$ 5.313,00	MICFARMA	ISOFARMA
31	500	FRS	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - FRASCO DE 250 ML - SISTEMA FECHADO	14,480	R\$ 7.240,00	MICFARMA	HYPOFARMA
88	3100	AMP.	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML	0,444	R\$ 1.376,40	MICFARMA	ISOFARMA
105	5200	TUBETE	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% EPINEFRINA - 1,8 ML	0,379	R\$ 1.970,80	MICFARMA	CRISTALIA
113	2600	AMP.	N-ACETILCISTEÍNA 10% - AMPOLA 3 ML	0,750	R\$ 1.950,00	MICFARMA	ARISTON
116	160	AMP.	NALOXONA 0,4 MG/ML - 1ML	5,600	R\$ 896,00	MICFARMA	HIPOLABOR
135	1000	BSG	RETINOL + AMINOÁCIDOS 3,5 G - BSG	8,270	R\$ 8.270,00	MICFARMA	LATINOFARMA
152	2650	AMP.	VITAMINA B 12 (HIDROXICOBALAMINA) 5.000 MG - 2 ML	1,900	R\$ 5.035,00	MICFARMA	BUNKER
TOTAL DO LOTE IV					R\$ 99.440,20		
TOTAL GERAL					R\$ 124.641,20		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.
 MARICELMA DATORE
 Presidente da Fusar

MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Representante Legal
 JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0002-91, situada na CLSW 301 – Bloco B – Sala 56 E 58 - bairro: Sudoeste, na cidade de Brasília / DF, Tel.: (41)2141-4100 ou (41)3333-5756, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I - CESTA BÁSICA							
1	2000000	COMP	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	0,008	R\$ 16.000,00	NUNESFARMA	SOBRAL
39	2000000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	0,008	R\$ 16.000,00	NUNESFARMA	ROYTON

67	60000	FRS	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRS 15 ML	0,317	R\$ 19.020,00	NUNESFARMA	SOBRAL
75	1200000	COMP	PROPRATILNITRATO 10 MG	0,237	R\$ 284.400,00	NUNESFARMA	BRISTOL
TOTAL DO LOTE I					R\$ 335.420,00		
LOTE II - CONTROLADOS							
46	20000	COMP	TIORIDAZINA 100 MG	0,684	R\$ 13.680,00	NUNESFARMA	VALEANT
TOTAL DO LOTE II					R\$ 13.680,00		
LOTE III - ESPECIALIDADE							
11	500000	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG	0,084	R\$ 42.000,00	NUNESFARMA	BALDACCI
54	100	FRS	TROPICAMIDA 1 % COLIRIO 5 ML	8,956	R\$ 895,60	NUNESFARMA	ALCON
TOTAL DO LOTE III					R\$ 42.895,60		
LOTE IV							
17	21000	FRS	AMOXILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTÁSIO - 75ML	4,938	R\$ 103.698,00	NUNESFARMA	SANDOZ
TOTAL DO LOTE IV					R\$ 103.698,00		
TOTAL GERAL					R\$ 495.693,60		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da Fusar

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregocira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, situada na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145 - bairro: Centro, na cidade de Toledo / PR - Tel.: (24)3354-8627 ou (24)9982-2041 ou (45)2103-1166, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I - CESTA BÁSICA							
6	40000	FRS	AMOXICILINA 250 MG/5ML FRS DE 60 ML	0,950	R\$ 38.000,00	PRATI	PRATI
7	20000	FRS	AMOXICILINA 250 MG/5ML FRS DE 150 ML	1,940	R\$ 38.800,00	PRATI	PRATI
9	50000	CAPS	AMPICILINA 500 MG	0,075	R\$ 3.750,00	PRATI	PRATI
10	900000	COMP	ATENOLOL 25 MG	0,011	R\$ 9.900,00	PRATI	PRATI
11	1800000	COMP	ATENOLOL 50 MG	0,013	R\$ 23.400,00	PRATI	PRATI
18	200000	COMP	CETOCONAZOL 200 MG	0,053	R\$ 10.600,00	PRATI	PRATI
19	20000	TUBO	CETOCONAZOL CREME 2% TUBO 30 G	0,720	R\$ 14.400,00	PRATI	PRATI
23	10000	FRS	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FR 100 ML	0,790	R\$ 7.900,00	PRATI	PRATI
29	2000000	COMP	DIPIRONA 500 MG	0,027	R\$ 54.000,00	PRATI	PRATI
48	30000	FRS	LORATADINA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL FRS 100 ML	0,890	R\$ 26.700,00	PRATI	PRATI
50	1500000	COMP	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	0,030	R\$ 45.000,00	PRATI	PRATI
58	10000	FRS	METRONIDAZOL 200 MG/5ML SUSP ORAL FRS 80 ML	0,830	R\$ 8.300,00	PRATI	PRATI
61	5000	FRS	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FRS 30 ML	1,070	R\$ 5.350,00	PRATI	PRATI
68	1500000	COMP	PARACETAMOL 500 MG	0,018	R\$ 27.000,00	PRATI	PRATI

73	120000	COMP	PREDNISONA 5 MG	0,016	R\$ 1.920,00	PRATI	PRATI
77	100000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27.9 G PO ENVELOPE	0,190	R\$ 19.000,00	PRATI	PRATI
81	10000	FRS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (200+400 MG/5ML) 60 ML	0,660	R\$ 6.600,00	PRATI	PRATI
82	160000	COMP	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG	0,037	R\$ 5.920,00	PRATI	PRATI
84	1000000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG	0,022	R\$ 22.000,00	PRATI	PRATI
TOTAL DO LOTE I					R\$ 368.540,00		
LOTE III - ESPECIALIDADE							
3	30000	COMP	ALBENDAZOL 400 MG	0,120	R\$ 3.600,00	PRATI	PRATI
7	120000	COMP	AZITROMICINA 500 MG	0,270	R\$ 32.400,00	PRATI	PRATI
8	400	FRS	AZITROMICINA SUSP 600 MG	2,130	R\$ 852,00	PRATI	PRATI
13	120000	COMP	CIPROFLOXACINO 500 MG	0,068	R\$ 8.160,00	PRATI	PRATI
34	10000	BSG	MICONAZOL CREME BAG 2 % - BISNAGA	0,930	R\$ 9.300,00	PRATI	PRATI
51	14000	BSG	TINIDAZOL + TIOCONAZOL CREME VAG	4,200	R\$ 58.800,00	PRATI	PRATI
TOTAL DO LOTE III					R\$ 113.112,00		
TOTAL GERAL					R\$ 481.652,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da Fusar

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.267.825/0001-30, situada na Rua Paracatu, nº 1592, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora / MG, Telefax: (32) 3692-5000 ou 3692-5000, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE I - CESTA BÁSICA							
12	10000	FRS	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO TOPICA FRS 100 ML	0,930	R\$ 9.300,00	PROLIFARMA	SANVAL
32	25000	COMP	ERITROMICINA, ESTEARATO 250 MG	0,140	R\$ 3.500,00	PROLIFARMA	PRATI
85	8000	TUBO	TIABENDAZOL 5% POMADA – BISNAGA 45 G	4,690	R\$ 37.520,00	PROLIFARMA	UCIFARMA
TOTAL DO LOTE I					R\$ 50.320,00		
LOTE II - CONTROLADOS							
19	1000	AMP	FENOBARBITAL 100 MG/ML – 2 ML	0,669	R\$ 669,00	PROLIFARMA	CRISTALIA
TOTAL DO LOTE II					R\$ 669,00		
LOTE III - ESPECIALIDADE							
19	4000	COMP	FEXOFENADINA 180 MG (TOMOGRÁFIA)	1,170	R\$ 4.680,00	PROLIFARMA	MEPHARATIOPHI
21	8000	COMP	FLUCONAZOL 150 MG	0,135	R\$ 1.080,00	PROLIFARMA	MEDQUÍMICA
29	50000	COMP	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	0,320	R\$ 16.000,00	PROLIFARMA	CRISTALIA
40	10000	COMP	PIRIMETAMINA 25 MG	0,065	R\$ 650,00	PROLIFARMA	FARMOQUÍMICA
TOTAL DO LOTE III					R\$ 22.410,00		
LOTE IV							
63	2600	COMP	DILTIAZEM 30 MG	0,057	R\$ 148,20	PROLIFARMA	MEPHARATIOPHI

				TOTAL DO LOTE IV		R\$ 148,20			
				LOTE V					
13	1000	COMP	FLUNITRAZEPAM 2 MG	0,630	R\$ 630,00	PROLIFARMA	E.M.S-GERMED		
17	6500	SACHÊ	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO - CLORETO DE SÓDIO (13,125 G + 0,1775 G + 0,3507 + 0,0466 G)	1,360	R\$ 8.840,00	PROLIFARMA	LIBBS		
26	6000	CAPS	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	0,380	R\$ 2.280,00	PROLIFARMA	ELOFAR		
27	60000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 200 UI	0,327	R\$ 19.620,00	PROLIFARMA	MDCPHARMA		
33	30	FRS	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	8,110	R\$ 243,30	PROLIFARMA	ALLERGAN		
39	300	BSG	TRIANCINOLONA CREME	2,740	R\$ 822,00	PROLIFARMA	PRATI		
44	3000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 200 UI (OSCAL D)	0,327	R\$ 981,00	PROLIFARMA	MDCPHARMA		
47	720	COMP	NORTRIPTILINA 10 MG	0,170	R\$ 122,40	PROLIFARMA	EUROFARMA		
70	2000	COMP	ACECLOFENACO 100 MG	0,520	R\$ 1.040,00	PROLIFARMA	RANBAXY		
				TOTAL DO LOTE V		R\$ 34.578,70			
				TOTAL GERAL		R\$ 108.125,90			

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE
Presidente da Fusar

PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA
Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa **S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.958/0001-83, situada na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1062 – Galpão 103 - Bairro: Fabrica, na cidade de Juiz de Fora / MG, Telefax: (31) 3217-1322 ou (21) 2622-8144, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA	
LOTE IV								
1	160	F/A	ACICLOVIR 250 MG FRASCO-AMPOLA	2,070	R\$ 331,20	S3 MED	NOVAFARMA	
9	500	FRS	ALBUMINA HUMANA 20% 200MG/ML 50 ML - FRS	59,400	R\$ 29.700,00	S3 MED	CSL	
39	27000	FRS/AMP	CEFTRIAXONA 1G IV - PÓ PARA INJEÇÃO - FRS/AMP	1,030	R\$ 27.810,00	S3 MED	ARISTON	
66	2600	AMP.	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML - AMPOLA	1,380	R\$ 3.588,00	S3 MED	ARISTON	
122	17000	FRS/AMP	OXACILINA 500MG - PÓ PARA INJEÇÃO - FRS/AMP	0,595	R\$ 10.115,00	S3 MED	ARISTON	
150	530	AMP.	VERAPAMIL 2,5 MG/ML - 2 ML	1,050	R\$ 556,50	S3 MED	ARISTON	
					TOTAL DO LOTE IV	R\$ 72.100,70		
LOTE V								
4	20	FRS	BUDESONIDA 50 MCG AQUOSO NASAL (120 DOSES)	12,560	R\$ 251,20	S3 MED	BIOSINTÉTICA	
12	1000	COMP	FEMPROPorex 25 MG	0,310	R\$ 310,00	S3 MED	ACHE	
21	1000	COMP	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG	1,170	R\$ 1.170,00	S3 MED	LIBBS	
55	2500	FRS	FORMOTEROL 12 MG + BUDESONIDA 400 MG - CADA FRASCO COM 60 DOSES	60,000	R\$ 150.000,00	S3 MED	BIOSINTÉTICA	

61	5	FRS/AMP	ACIDO ZOLEDRONICO 5 MG INJ	1360,000	R\$ 6.800,00	S3 MED	NOVARTIS
63	3000	COMP	METILFENIDATO 10 MG	0,840	R\$ 2.520,00	S3 MED	NOVARTIS
TOTAL DO LOTE V							
TOTAL GERAL						R\$ 161.051,20	
TOTAL GERAL						R\$ 233.151,90	

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da Fusar

S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa **VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.285.753/0001-90, situada na Rua Ribeiro Guimarães, nº 454 – Bairro: Vila Isabel, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ Telefax: (21) 2566-3340, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
LOTE II - CONTROLADOS							
14	6000	AMP	DIAZEPAN 10 MG - 2 ML	0,270	R\$ 1.620,00	VENÂNCIO	E.M.S
23	400	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG - 5 ML	5,160	R\$ 2.064,00	VENÂNCIO	UQF
40	13000	COMP	PERICIAZINA 10 MG	0,250	R\$ 3.250,00	VENÂNCIO	SANOFI
41	600	FRS	PERICIAZINA 4 % 20 ML SOL ORAL	10,100	R\$ 6.060,00	VENÂNCIO	SANOFI
43	780	FRS	PROXIMETACAINA COLIRIO	5,000	R\$ 3.900,00	VENÂNCIO	ALLERGAN
45	260	FRS	TETRACAINA SOL OFT. 0,5% 10 ML	5,350	R\$ 1.391,00	VENÂNCIO	ALLERGAN
TOTAL DO LOTE II					R\$ 18.285,00		
LOTE III - ESPECIALIDADE							
24	150	FRS	FLUORESCINA COLIRIO FRS 3 ML	4,000	R\$ 600,00	VENÂNCIO	ALLERGAN
TOTAL DO LOTE III					R\$ 600,00		
LOTE IV							
6	1000	FRS	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML - FRS	2,140	R\$ 2.140,00	VENÂNCIO	RIOQUÍMICA
20	8000	FRS/AMP	AMPICILINA 500MG - FRS/AMP	0,700	R\$ 5.600,00	VENÂNCIO	ARISTON
33	21000	FRS	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2ML	0,400	R\$ 8.400,00	VENÂNCIO	HIPOLABOR
124	250	AMP.	OXITOCINA 5 UI/ML - 1 ML	0,680	R\$ 170,00	VENÂNCIO	BLAUSIEGEL
127	4100	FRS/AMP	PENICILINA "G" CRISTALINA 5.000.000 UI - FRS/AMP.	1,200	R\$ 4.920,00	VENÂNCIO	ARISTON
TOTAL DO LOTE IV					R\$ 21.230,00		
LOTE V							
18	1000	COMP	METOPROLOL 25 MG	0,460	R\$ 460,00	VENÂNCIO	ASTRAZENECA
20	2500	COMP	PIRACETAM 800 MG	0,560	R\$ 1.400,00	VENÂNCIO	SANOFI
25	5	FRS	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG INJ	1280,000	R\$ 6.400,00	VENÂNCIO	NOVARTIS
30	2000	COMP	ETODOLACO 400 MG	0,650	R\$ 1.300,00	VENÂNCIO	ASPEN
35	1000	COMP	MONTELUCASTE 10 MG	3,600	R\$ 3.600,00	VENÂNCIO	MERCK SHARP
36	1000	COMP	CODERGOCRINA 4,5 MG	3,530	R\$ 3.530,00	VENÂNCIO	NOVARTIS
37	3000	COMP	AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0,050	R\$ 150,00	VENÂNCIO	E.M.S

42	20000	COMP	ESTRIOL 1 MG	0,470	R\$ 9.400,00	VENÂNCIO	SCHERING PLOUGH
54	3600	FLACONETE	BUDESONIDA 0,25 MG/ML - FRASCO DE 2 ML	4,460	R\$ 16.056,00	VENÂNCIO	ASTRAZENECA
56	500	CANETA	INSULINA ASPART 100 UI/ML COM 5 SISTEMAS - FLEXPEN 3 ML	28,400	R\$ 14.200,00	VENÂNCIO	NOVO NORDISK
TOTAL DO LOTE V					R\$ 56.496,00		
LOTE VI							
2	500	COMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG XR	0,850	R\$ 425,00	VENÂNCIO	PFIZER
4	720	COMP	ARIPIPRAZOL 15 MG	20,750	R\$ 14.940,00	VENÂNCIO	BRISTOL
6	500	COMP	BISOPROLOL 5 MG	1,590	R\$ 795,00	VENÂNCIO	MERCK
17	1500	FRS	FORMOTEROL 12 MG + BUDESONIDA 400 MG (FORASEQ, PACIENTES ALERGICOS) FRASCO C/ 60 DOSES	47,140	R\$ 70.710,00	VENÂNCIO	NOVARTIS
23	400	FRS	IPRATROPIO 200 MCG + SALBUTAMOL 120 MCG	23,300	R\$ 9.320,00	VENÂNCIO	BOEHRING
32	8000	COMP	ROSUVASTATINA 20 MG	3,160	R\$ 25.280,00	VENÂNCIO	PFIZER
37	1000	COMP	ZUCLOPENTIXOL, DICLORIDRATO 25 MG	2,420	R\$ 2.420,00	VENÂNCIO	LUNDBECK
TOTAL DO LOTE VI					R\$ 123.890,00		
TOTAL GERAL					R\$ 220.501,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 101/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 101/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da Fusar

VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 001/2011

PROCESSO Nº 22870/2010

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 004/2011

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitarem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2011 e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 22871/2010, homologada pelo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA TOUR HOUSE RIO VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, CNPJ 31.563.034/0001-18, cuja Proposta foi classificada em 1º lugar, dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL COM DESCONTO (2%)
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	R\$ 177.503,48
2	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	R\$ 264.205,30
3	HOSPEDAGENS NACIONAIS	R\$ 152.159,70
4	HOSPEDAGENS INTERNACIONAIS	R\$ 59.715,94

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, com fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e outras atividades afins, objetivando atender aos agentes públicos, secretários e servidores, quando em missões oficiais, conforme detalhamento neste ato convocatório e seus anexos, em especial no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste edital independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses,

a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigada a adquirir os materiais

referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria de Governo e Defesa Civil**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega dos vouchers, referentes as passagens aéreas e e/ou reserva dos hotéis será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço efetuado por servidor credenciado pela Secretaria de Governo e Defesa Civil, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis/RJ, no período compreendido entre 9:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados estadual, municipal do Município de Angra dos Reis e nacional, observado o subitem 6.a do Termo de Referência.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E ENTREGA

5.1 - Os serviços prestados serão recebidos da seguinte forma:

5.1.1 - Provisoriamente, pela Secretaria de Governo e Defesa Civil, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações;

5.1.2 - Definitivamente, após a conferência, verificação da qualidade e da conformidade dos serviços prestados com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VI –DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, da quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando os trechos de destino, bem como a solicitação de reserva de hotel com indicação da respectiva categoria;

7.1.3 - Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços;

7.1.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços com vistas ao perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

7.1.5 - Dar conhecimento à CONTRATADA do(s) nome(s) do(s)

empregado(s) que tem competência para requisitar e alterar trechos de viagens não compreendidos nas requisições de transportes aéreos;

7.1.6 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços;

7.1.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Projeto;

7.1.8 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da licitante vencedora, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.1.9 - Solicitar, sempre que necessário, a comprovação do valor das tarifas à data de emissão das passagens;

7.2 - São obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 - Designar empregado(s) que ficará(ão) responsável(is) por prestar atendimento à CONTRATANTE, com poderes para tratar dos assuntos relacionados à execução do contrato;

7.2.2 - Assumir todo e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras ou adicionais e demais encargos sociais, relativamente a seus empregados;

7.2.3 - Prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais e internacionais, periodicidade de vôos e de variação de tarifas, inclusive promocionais, colaborando na definição do melhor roteiro e informando sobre eventuais vantagens que o CONTRATANTE possa obter, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

7.2.3 - Pesquisar tarifas e diárias, antes da emissão do bilhete de passagem, que no momento estiverem sendo praticadas pelas companhias aéreas, bem como o valor das diárias, neste caso deverá apresentar opções de preços antes de fazer a reserva, devendo sempre que possível optar pelos de menor valor;

7.2.4 - Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas. O mesmo procedimento dar-se-á para as reservas de hotéis.

7.2.5 - Entregar as passagens aéreas e os vouchers e/ou reserva dos hotéis no prazo, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço efetuado por servidor credenciado pela Secretaria de Governo e Defesa Civil, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis/RJ, no período compreendido entre 9:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados estadual, municipal do Município de Angra dos Reis e nacional;

7.2.5.1 - Excepcionalmente, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pela CONTRATANTE em caráter de urgência, devendo a Licitante Vencedora, neste caso, atendê-la com agilidade, em até 02 (duas) horas, a partir da Ordem de Fornecimento;

7.2.6 - Entregar bilhetes de passagens fora do horário de expediente em local indicado ou colocado à disposição dos passageiros via eletrônica ou nas lojas das companhias aéreas ou agências de turismo mais próximas do usuário, no Brasil ou no exterior;

7.2.7 - Disponibilizar à ADMINISTRAÇÃO sistema informatizado próprio que seja capaz de efetuar reservas e emissões de passagens aéreas, reservas de hotéis, emissão de seguros e locação de veículos on-line **ou off-line com a confirmação da agência;**

7.2.7.1 - O sistema informatizado deve ser capaz, ainda, de oferecer informações quanto à disponibilidade de hotéis, diárias, vôos, tarifas e locadoras de veículos;

7.2.7.2 - Quanto ao sistema informatizado próprio, este deverá manter um link entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA vinte e quatro horas por dia;

7.2.8 - Elaborar plano de viagens para roteiros nacionais e internacionais com as diferentes alternativas para a ADMINISTRAÇÃO, considerando, horário, frequência de partida e chegada de aeronaves, como também das tarifas promocionais e locação de veículos;

7.2.9 - Atender aos chamados da ADMINISTRAÇÃO com a máxima presteza;

7.2.10 - Disponibilizar plantão de atendimento telefônico à ADMINISTRAÇÃO, 24 horas por dia, 07 dias por semana;

7.2.11 - Prestar atendimento especial, dispo de sala de atendimento (VIP) **ou Balcões de Atendimentos**, podendo ser compartilhada, nos aeroportos das cidades do Rio de Janeiro e Brasília, para receber o Prefeito Municipal, Presidente de Fundações e Autarquias, bem como Secretários Municipais, inclusive check-in, quando solicitado e a critério da CONTRATANTE, sem que isso implique em acréscimo aos preços contratados;

- 7.2.12 - Prestar serviços de assistência por ocasião do embarque e desembarque, com entrega do bilhete no balcão da companhia aérea e assistência no aeroporto, inclusive para o check-in, quando solicitado;
- 7.2.13 - Responsabilizar-se pelos danos causados à ADMINISTRAÇÃO, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados;
- 7.2.14 - Não transferir a outrem no todo ou em parte os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência da ADMINISTRAÇÃO;
- 7.2.15 - Fornecer, juntamente com as faturas, relatório mensal com os créditos decorrentes do valor pago nas passagens e/ou trechos não utilizados;
- 7.2.15.1 - O reembolso em favor da ADMINISTRAÇÃO os trechos não utilizados, devendo fazê-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, deduzidos os valores referentes às eventuais taxas e multas cobradas pelas empresas aéreas;
- 7.2.16 - Repassar integralmente todos os descontos promocionais concedidos pelas companhias aéreas;
- 7.2.17 - Apresentar tabela de preços vigente das concessionárias dos serviços de transporte aéreo no mês em que os serviços forem prestados;
- 7.2.18 - Manter o desconto definido na licitação durante toda a vigência do Contrato;
- 7.2.19 - Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.2.20 - Comprovar, a qualquer momento, o pagamento de tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- 7.2.21 - Responsabilizar-se por todas as despesas com material e mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais - inclusive aqueles que vierem a serem criados, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.22 - Em caso de viagens internacionais, a CONTRATADA se compromete a emitir seguro de viagem, este faturado contra a CONTRATANTE, desde que solicitado;
- 7.2.23 - Solucionar os problemas que venham a surgir durante a execução dos serviços contratados, relacionados à logística de transporte ou hospedagem no Brasil ou no exterior de forma a não prejudicar cronograma e roteiro dos usuários;
- 7.2.24 - Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas independentemente da vigência do Contrato, ficando claro que a ADMINISTRAÇÃO não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que será de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 7.2.25 - Acatar a fiscalização do CONTRATANTE, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- 7.2.26 - Atender, por meio de preposto nomeado, qualquer solicitação por parte do gestor da Ata de registro de Preços, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- 7.2.27 - Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- 7.2.28 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados neste sentido.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

- 8.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Governo e Defesa Civil, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data do período de adimplemento da obrigação.
- 8.2 - Os pagamentos serão realizados até 30º (trigésimo) dia após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se a data de entrega na Secretaria Municipal de Fazenda, mediante crédito em conta corrente da Licitante
- 8.3 - A fatura deverá conter o percentual de desconto sobre os bilhetes de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, independentemente de preço promocional oferecido pelas Companhias Aéreas.
- 8.4 - O percentual de desconto fixo ofertado sobre o preço total do bilhete de passagem (excetuadas as tarifas aeroportuárias de embarque), independentemente de outros descontos oferecidos pelas empresas aéreas, deverá ser aplicado inclusive sobre as tarifas promocionais.
- 8.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três

milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.7 - Caso o MUNICÍPIO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

8.8 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.9 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA IX – FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria de Governo e Defesa Civil, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

9.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

9.4 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Secretaria de Governo e Defesa Civil, sem justificativa aceitável.
- c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- g) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço.

10.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

10.3 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário de Governo e Defesa Civil.

10.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova ordem de Registro.

CLÁUSULA XI – GERENCIAMENTO DA ARP E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

11.1- O Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a Secretaria de Governo e Defesa Civil, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da Proposta.

11.2 – Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

11.3 - Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria de Governo e Defesa Civil convocará a empresa vencedora para,

após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

11.4 – Nas hipóteses previstas nos subitens 11.2 e 11.3, a Secretaria de Governo e Defesa Civil fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciado do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- não mantiver a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

- advertência.
- multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea gb h, facultada a defesa prévia do interessado.

12.6 - As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Secretário de Governo e Defesa Civil.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº001/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário

ALBA VALERIA DOS REIS PEREIRA

Pregoeiro

TOUR HOUSE RIO VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

AV. RIO BRANCO, 134 – 10º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ

LUIZ AUGUSTO DE SÁ ARNAUD

RG: 054195729-5

CPF: 01642597759

Itens: 01 a 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 011/2011

PROCESSO Nº 22844/2010

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 009/2011

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 22844/2010, homologado pelo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, às fls.504, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pelas EMPRESA(S) ALMOTEC COMERCIAL, CNPJ 39.761.952/0001-63 e PARAFUSOS PARATI LTDA-ME, CNPJ 07.372.926/0001-57 cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
LOTE I – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOSSERRA				PREÇO UNITÁRIO
Peças para MOTOSSERRA STIHL 250 – LOTE I				
1	15	Unid.	1123 020 1200 - Conj. cilindro com pistão. Incl. Figs 4 a 8;	R\$ 300,00
2	15	Unid.	1123 020 1202 - Conj. cilindro com pistão. Incl. Figs 6 a 10;	R\$ 365,00
3	15	Unid.	1123 030 2000 - Conj. pistão □ 40 mm;	R\$ 138,90
4	15	Unid.	1123 034 3000 - Anel de compressão □ 40 mm;	R\$ 22,90
5	15	Unid.	4119 034 1500 - Pino do pistão;	R\$ 12,15
6	15	Unid.	9463 650 1000 - Anel de retenção C10;	R\$ 4,00
7	15	Unid.	0000 988 5211 - Nipel;	R\$ 8,18
8	15	Unid.	1123 030 2002 - Conj. pistão □ 42 mm;	R\$ 165,66
9	15	Unid.	1121 034 3001 - Anel de compressão □ 42 mm;	R\$ 29,25
10	15	Unid.	1123 031 0500 - Conj virabrequim;	R\$ 358,74
11	15	Unid.	1123 030 12 04 - Biela;	R\$ 95,00
12	15	Unid.	1123 007 1005 - Rolos cilíndricos;	R\$ 180,00
13	15	Unid.	9512 003 2250 - Gaiola de agulhas;	R\$ 42,42
14	15	Unid.	1123 030 0400 - Conjunto virabrequim;	R\$ 358,74
15	15	Unid.	9503 003 0343 - Rolamento de esferas 6202 C3SO	R\$ 17,09
16	15	Unid.	9638 003 1581 - Retentor 15x25x5 mm;	R\$ 11,50

17	15	Unid.	9468 621 1520 - Anel de segurança H 15x1 mm;	R\$ 1,51
18	15	Unid.	1123 021 2500 - Carcaça virabrequim;	R\$ 68,87
19	15	Unid.	9075 478 4195 - Parafuso cilíndrico IS-DG 5,3x41 mm;	R\$ 3,52
20	15	Unid.	0000 400 7000 - Vela de ignição NGK BPMR 7 A;	R\$ 13,11
21	15	Unid.	1123 020 3005 - Conj. carcaça do motor;	R\$ 294,08
22	15	Unid.	1128 640 9100 - Válvula;	R\$ 7,71
23	15	Unid.	0000 974 1200 - Rebite cilíndrico 2,6x8mm	R\$ 0,67
24	15	Unid.	1123 664 2400 - Parafuso prisioneiro;	R\$ 4,15
25	15	Unid.	1123 791 7310 - Bujão do amortecedor;	R\$ 2,29
26	15	Unid.	1123 790 9900 - Amortecedor;	R\$ 8,58
27	15	Unid.	1123 791 7305 - Bujão;	R\$ 1,51
28	15	Unid.	9075 478 4155 - Parafuso cilíndrico IS-DG 5x24 mm;	R\$ 1,82
29	15	Unid.	1123 791 7300 - Tampa do amortecedor;	R\$ 2,21
30	15	Unid.	1120 664 1500 - Porca tensora;	R\$ 5,04
31	15	Unid.	1123 664 1605 - Parafuso tensor;	R\$ 2,78
32	15	Unid.	1123 664 2205 - Cobertura;	R\$ 4,26
33	15	Unid.	1123 007 1000 - Kit tensor da corrente, incl. Figs 13 a 18;	R\$ 64,95
34	15	Unid.	1123 007 1004 - Conj. roda dentada/parafuso tensor;	R\$ 54,63
35	15	Unid.	1123 640 1900 - Corrediça tensora;	R\$ 20,05
36	15	Unid.	1123 664 1400 - Peça de fixação;	R\$ 2,62
37	15	Unid.	1123 664 2200 - Cobertura;	R\$ 3,66
38	15	Unid.	9075 478 3015 - Parafuso cilíndrico IS-DG 4 X 15mm;	R\$ 1,57
39	15	Unid.	0000 350 0512 - Conj. tampa do tanque de óleo;	R\$ 15,02
40	15	Unid.	0000 359 1210 - Anel de vedação;	R\$ 1,42
41	15	Unid.	0000 350 0900 - Corda;	R\$ 3,56
42	15	Unid.	0000 350 0520 - Conj. tampado tanque;	R\$ 15,72
43	15	Unid.	0000 359 1220 - Anel de vedação;	R\$ 2,57
44	15	Unid.	1117 350 5800 - Conj. respiro do tanque;	R\$ 10,79
45	15	Unid.	1120 358 8105 - Elemento suspiro do tanque;	R\$ 1,44
46	15	Unid.	1123 358 7701 - Mangueira;	R\$ 28,54
47	15	Unid.	0000 350 3500 - Conj. cabeçote aspiração;	R\$ 11,61
48	15	Unid.	1123 647 9400 - Mangueira do óleo;	R\$ 5,14
49	15	Unid.	1123 640 3800 - Conj. cabeçote de aspiração;	R\$ 9,14
50	15	Unid.	1123 640 3200 - Bomba de óleo 0,55;	R\$ 75,00
51	15	Unid.	1123 640 3201 - Bomba de óleo 0,65;	R\$ 63,82
52	15	Unid.	1123 640 2900 - Elemento de ligação;	R\$ 92,25
53	15	Unid.	9646 945 0340 - Anel de vedação 6 X 1,5 mm;	R\$ 1,48
54	15	Unid.	1123 640 7105 - Conj. sem-fim;	R\$ 21,22
55	15	Unid.	1123 647 2400 - Mola;	R\$ 1,97
56	15	Unid.	1123 160 2000 - Embreagem;	R\$ 59,75
57	15	Unid.	1121 162 3205 - Arrastador;	R\$ 12,61
58	15	Unid.	1120 162 0805 - Contrapeso centrífugo;	R\$ 11,77
59	15	Unid.	1121 162 3000 - Suporte;	R\$ 7,83
60	15	Unid.	0000 997 5515 - Mola de tração;	R\$ 2,72
61	15	Unid.	9512 933 2260 - Gaiola de agulhas 10X 13 X10 mm;	R\$ 22,31
62	15	Unid.	1123 640 2005 - Conj. pinhão da corrente 3/8" pico 6z;	R\$ 44,30
63	15	Unid.	0000 958 1022 - Arruela;	R\$ 4,14
64	15	Unid.	9460 624 0801 - Anel de retenção 0,8 X 1,3 mm;	R\$ 1,78
65	15	Unid.	1123 792 9100 - Proteção de mão;	R\$ 43,08
66	15	Unid.	1121 160 5000 - Conj. garra do freio;	R\$ 18,10
67	15	Unid.	0000 997 0628 - Mola;	R\$ 2,74
68	15	Unid.	0000 958 0521 - Arruela;	R\$ 2,67
69	15	Unid.	1123 162 5800 - Elemento de ligação;	R\$ 6,81
70	15	Unid.	9460 642 0400 - Anel de retenção 4 DIN 6799;	R\$ 2,37
71	15	Unid.	1123 160 5400 - Conj. cinta freio;	R\$ 15,59
72	15	Unid.	1123 162 7900 - Mola de tração;	R\$ 8,38
73	15	Unid.	1123 021 1100 - Tampa conj. freio;	R\$ 4,10
74	15	Unid.	9075 478 3015 - Parafuso DG 4,0 X 15mm;	R\$ 1,57
75	15	Unid.	1123 648 6600 - Prisma deslizante;	R\$ 2,28
76	15	Unid.	1123 792 5500 - Bucha;	R\$ 9,27
77	15	Unid.	9075 478 4155 - Parafuso DG 5,0 X 24 mm;	R\$ 1,82
78	15	Unid.	1123 148 1201 - Parafuso M5 X 65 mm;	R\$ 5,49
79	15	Unid.	1123 141 3200 - Chapa de refrigeração;	R\$ 7,12
80	15	Unid.	1123 149 0500 - Junta do silenciador;	R\$ 5,42
81	15	Unid.	1123 140 0601 - Silenciador;	R\$ 63,33
82	15	Unid.	1123 145 0800 - Escapamento de saída;	R\$ 26,66

83	15	Unid.	1123 145 0600 - Tampa do silenciador;	R\$ 29,00
84	15	Unid.	9216 261 0700 - Porca flangeada M5-10;	R\$ 0,67
85	15	Unid.	1123 648 0400 - Tampa do pinhão da corrente;	R\$ 59,49
86	15	Unid.	0000 955 0804 - Porca com colar M8;	R\$ 4,43
87	15	Unid.	1123 664 0500 - Batente de garras;	R\$ 8,85
88	15	Unid.	9075 478 4115 - Parafuso cilíndrico DG 5 X 16 mm;	R\$ 1,54
89	15	Unid.	1123 400 1203 - Volante;	R\$ 149,38
90	15	Unid.	0000 955 0802 - Porca com colar M8 X 1 - 10;	R\$ 1,43
91	15	Unid.	0000 400 1301 - Conj. módulo de ignição;	R\$ 192,77
92	15	Unid.	0000 930 2251 - Cabo de ignição 10 m;	R\$ 169,08
93	15	Unid.	0751 030 8961 - Terminal cabo (DIN 46225) A5-2,5 mm;	R\$ 4,54
94	15	Unid.	1128 405 1000 - Terminal de vela;	R\$ 12,86
95	15	Unid.	0000 998 0604 - Mola com haste;	R\$ 2,26
96	15	Unid.	1123 440 3010 - Conj. de cabo ligação;	R\$ 28,78
97	15	Unid.	0751 030 8953 - Terminal de cabo (46247) 4,8-1/0,5 mm;	R\$ 2,80
98	15	Unid.	0751 030 8950 - Terminal de cabo (46225) A4-1,0 mm;	R\$ 4,04
99	15	Unid.	1123 442 0400 - Mangueira isolante;	R\$ 7,66
100	15	Unid.	0000 989 0814 - Luva;	R\$ 2,82
101	15	Unid.	0751 030 8470 - Plug p/ terminal DIN 46247-4,8 mm - cabo 160 e 250;	R\$ 1,79
102	15	Unid.	0751 010 1110 - Cabo 10m;	R\$ 119,79
103	15	Unid.	1123 141 2200 - Conexão;	R\$ 67,19
104	15	Unid.	1123 141 8600 - Mangueira de impulso;	R\$ 6,96
105	15	Unid.	1123 141 5600 - Placa refletora;	R\$ 10,24
106	15	Unid.	1123 080 1801 - Conj. carcaça do ventilador;	R\$ 92,29
107	15	Unid.	1110 084 9102 - Bucha;	R\$ 1,93
108	15	Unid.	1128 190 0600 - Conj. mola de recuo;	R\$ 16,25
109	15	Unid.	1123 195 0400 - Polia;	R\$ 12,20
110	15	Unid.	1123 195 8200 - Cordão de arranque 3,0 X 960 mm;	R\$ 3,30
111	15	Unid.	1125 195 7200 - Peça de engate;	R\$ 1,12
112	15	Unid.	0000 958 0923 - Arruela;	R\$ 2,69
113	15	Unid.	1118 195 3500 - Grampo elástico;	R\$ 2,54
114	15	Unid.	1121 195 3400 - Manipulo e arranque;	R\$ 6,71
115	15	Unid.	1123 720 1003 - Conj. carcaça do punho;	R\$ 120,46
116	15	Unid.	1125 122 6600 - Parafuso prisioneiro;	R\$ 3,43
117	15	Unid.	1123 791 2805 - Amortecedor;	R\$ 9,31
118	15	Unid.	1123 791 7310 - Bujão do amortecedor;	R\$ 2,80
119	15	Unid.	1123 442 1602 - Mola de contato;	R\$ 4,47
120	15	Unid.	1128 182 1005 - Gatilho do acelerador;	R\$ 5,74
121	15	Unid.	1123 182 1500 - Tirante do acelerador;	R\$ 7,52
122	15	Unid.	1117 182 0805 - Trava do acelerador;	R\$ 7,69
123	15	Unid.	1117 182 4500 - Mola com haste;	R\$ 2,12
124	15	Unid.	9371 470 2640 - Pino cilíndrico 5 m 6X 24 mm;	R\$ 1,42
125	15	Unid.	1123 141 2000 - Apoio do carburador;	R\$ 8,18
126	15	Unid.	1123 129 0900 - Junta;	R\$ 0,88
127	15	Unid.	1123 120 0605 - Conj. carburador WT 215;	R\$ 229,30
128	15	Unid.	1123 141 4000 - Corrediça do afogador;	R\$ 4,18
129	15	Unid.	1123 123 7500 - Guia do carburador;	R\$ 6,33
130	15	Unid.	1123 120 1620 - Conj. filtro de ar;	R\$ 43,12
131	15	Unid.	9210 260 0700 - Porca sextavada M5;	R\$ 0,87
132	15	Unid.	1123 141 8300 - Porca de fenda;	R\$ 5,43
133	15	Unid.	1123 185 2000 - Tirante do afogador;	R\$ 3,40
134	15	Unid.	1123 791 7500 - Tampa;	R\$ 1,73
135	15	Unid.	1123 182 0901 - Interruptor combinado;	R\$ 8,89
136	15	Unid.	1123 791 0600 - Cobertura do punho;	R\$ 5,67
137	15	Unid.	1123 140 1900 - Tampa do filtro;	R\$ 52,51
138	15	Unid.	1123 141 2300 - Botão do fecho;	R\$ 6,61
139	15	Unid.	1123 791 1700 - Conj. cabo;	R\$ 101,17
140	15	Unid.	1115 121 5401 - Gicleur;	R\$ 25,26
141	15	Unid.	4117 122 9402 - Bujão do fecho carburador;	R\$ 9,63
142	15	Unid.	4116 121 5100 - Agulha de admissão;	R\$ 29,35
143	15	Unid.	1120 122 3001 - Mola de alavanca regulagem;	R\$ 8,61
144	15	Unid.	1113 121 9200 - Eixo;	R\$ 7,17
145	15	Unid.	1114 122 7400 - Parafuso cabeça redonda;	R\$ 8,39
146	15	Unid.	1120 129 0900 - Junta;	R\$ 4,35
147	15	Unid.	1113 121 4705 - Membrana regulagem;	R\$ 27,96
148	15	Unid.	1113 121 0800 - Tampa superior;	R\$ 12,27

149	15	Unid.	1114 121 7800 - Tela;	R\$ 12,64
150	15	Unid.	1121 121 4801 - Membrana da bomba;	R\$ 26,94
151	15	Unid.	1123 121 0802 - Tampa inferior;	R\$ 33,49
152	15	Unid.	1114 122 7100 - Parafuso;	R\$ 7,54
153	15	Unid.	4117 122 3006 - Mola;	R\$ 15,25
154	15	Unid.	1123 122 6201 - Parafuso regulagem baixa rotação;	R\$ 30,07
155	15	Unid.	1113 122 3205 - Mola com haste 98-234;	R\$ 9,37
156	15	Unid.	1123 120 7101 - Alavanca do acelerador;	R\$ 51,08
157	15	Unid.	1123 121 3301 - Borboleta do acelerador;	R\$ 12,79
158	15	Unid.	1115 122 7400 - Parafuso redondo 96-207;	R\$ 7,71
159	15	Unid.	1117 122 9000 - Anel retenção;	R\$ 6,23
160	15	Unid.	1123 122 6801 - Parafuso marcha lenta;	R\$ 28,19
161	15	Unid.	1118 122 6700 - Parafuso regulagem principal;	R\$ 27,25
162	15	Unid.	1123 122 3201 - Mola com haste;	R\$ 8,61
163	15	Unid.	1123 120 7201 - Alavanca do afogador;	R\$ 41,21
164	15	Unid.	1123 121 2901 - Borboleta do afogador;	R\$ 12,86
165	15	Unid.	1110 122 7400 - Parafuso cabeça redonda 15 C4 14;	R\$ 6,16
166	15	Unid.	1123 122 9000 - Anel elástico;	R\$ 8,50
167	15	Unid.	1123 122 3900 - Cotovelo;	R\$ 12,87
168	15	Unid.	1123 007 1061 - Kit membranas e junta de vedação;	R\$ 70,42
			Peças para MOTOSSERRA STIHL 380 - LOTE II	PREÇO UNITÁRIO
169	15	Unid.	1119 020 2118 - Carcaça do virabrequim(3,5);	R\$ 622,00
170	15	Unid.	9371 470 2610 - Pino cilíndrico 5m6x18;	R\$ 1,42
171	15	Unid.	0000 988 5211 - Nipel	R\$ 7,69
172	15	Unid.	1118 162 5200 - Pino recartilhado;	R\$ 7,50
173	15	Unid.	1128 640 9100 - Cj. válvula;	R\$ 7,71
174	15	Unid.	1118 028 7400 - Cotovelo;	R\$ 15,42
175	15	Unid.	9022 341 1010 - Parafuso torx IS M5x18;	R\$ 1,02
176	15	Unid.	9456 621 4330 - Anel de segurança 40x1,7;	R\$ 4,31
177	15	Unid.	9503 003 0440 - Rolamento de esferas 6202 HC3;	R\$ 16,90
178	15	Unid.	9640 003 1880 - Retentor BS17x39,9x5;	R\$ 12,94
179	15	Unid.	1106 647 9404 - Mangueira;	R\$ 6,11
180	15	Unid.	1106 640 3801 - Conjunto cabeçote de aspiração;	R\$ 5,63
181	15	Unid.	1119 029 0500 - Junta de vedação;	R\$ 7,28
182	15	Unid.	1119 030 0400 - Conjunto virabrequim;	R\$ 374,46
183	15	Unid.	1120 036 8500 - Chaveta 2x3,7;	R\$ 1,96
184	15	Unid.	9512 003 3140 - Gaiola de agulhas 12x16x13;	R\$ 25,68
185	15	Unid.	0000 350 0510 - Cj. tampa tanque de óleo;	R\$ 13,52
186	15	Unid.	0000 359 1210 - Anel de vedação;	R\$ 1,76
187	15	Unid.	0000 350 0900 - Cordão;	R\$ 6,09
188	15	Unid.	0000 353 0600 - Gancho;	R\$ 2,03
189	15	Unid.	1119 029 2301 - Junta do cilindro;	R\$ 2,17
190	15	Unid.	1119 020 1201 - Cilindro com pistão;	R\$ 800,55
191	15	Unid.	1119 034 3000 - Anel de compressão;	R\$ 39,25
192	15	Unid.	1108 034 1501 - Pino do pistão;	R\$ 53,52
193	15	Unid.	9463 650 1200 - Anel de retenção C12x1;	R\$ 3,32
194	15	Unid.	1119 029 2302 - Junta de vedação;	R\$ 1,95
195	15	Unid.	9771 021 2580 - Braçadeira;	R\$ 7,69
196	15	Unid.	1119 141 2200 - Conexão;	R\$ 52,67
197	15	Unid.	1119 141 1800 - Luva;	R\$ 0,67
198	15	Unid.	1125 149 0601 - Junta do silenciador;	R\$ 1,35
199	15	Unid.	1119 145 0701 - Escapamento de entrada;	R\$ 35,88
200	15	Unid.	1119 145 0800 - Escapamento de saída;	R\$ 36,06
201	15	Unid.	9330 630 0100 - Arruela dentada A4,3;	R\$ 1,59
202	15	Unid.	9099 021 0810 - Parafuso auto-atarraxante B4,2x9,5;	R\$ 1,42
203	15	Unid.	0000 400 7000 - Vela de ignição NGK BPMR 7 A;	R\$ 13,11
204	15	Unid.	1119 162 8915 - Arruela;	R\$ 5,42
205	15	Unid.	0000 997 1010 - Mola helicoidal;	R\$ 2,02
206	15	Unid.	1117 647 0601 - Êmbolo da bomba;	R\$ 43,28
207	15	Unid.	0000 988 6220 - Bujão;	R\$ 3,30
208	15	Unid.	1117 647 4801 - Pino de regulagem;	R\$ 19,98
209	15	Unid.	9646 945 0490 - Anel de vedação redondo;	R\$ 0,94
210	15	Unid.	1119 640 7100 - Conjunto sem-fim;	R\$ 30,70
211	15	Unid.	0000 989 0401 - Anel de borracha;	R\$ 5,63
212	15	Unid.	1119 021 1102 - Tampa;	R\$ 38,34
213	15	Unid.	9455 621 4010 - Anel de retenção 36x1,2 (ND);	R\$ 6,00

214	15	Unid.	9460 624 1001 - Arruela de retenção 10x10,5;	R\$ 1,11
215	15	Unid.	1119 007 1008 - Conjunto proteção da mão;	R\$ 78,25
216	15	Unid.	1117 792 8300 - Bucha;	R\$ 1,00
217	15	Unid.	1118 791 7205 - Luva;	R\$ 6,46
218	15	Unid.	0000 958 0512 - Parafuso combinado (ND);	R\$ 1,27
219	15	Unid.	1119 007 1003 - Kit pinhão da corrente	R\$ 103,01
220	15	Unid.	Tambor da embreagem (D);	R\$ 60,00
221	15	Unid.	9455 621 2790 - Anel de retenção 25x1,2;	R\$ 2,78
222	15	Unid.	1119 400 1206 - Volante;	R\$ 235,85
223	15	Unid.	9210 261 1140 - Porca sextavada M8x1;	R\$ 0,62
224	15	Unid.	0000 400 1300 - Módulo de ignição;	R\$ 188,16
225	15	Unid.	Cabo de ignição 150 mm;	R\$ 18,10
226	15	Unid.	0000 989 1010 - Luva de proteção;	R\$ 5,64
227	15	Unid.	1125 448 1201 - Porta cabo;	R\$ 18,88
228	15	Unid.	1118 440 1100 - Cabo curto-circuito;	R\$ 14,15
229	15	Unid.	1110 442 7000 - Luva de contata;	R\$ 18,00
230	15	Unid.	1119 405 8000 - Mangueira isolante;	R\$ 1,96
231	15	Unid.	1106 405 1000 - Terminal da vela;	R\$ 7,88
232	15	Unid.	1118 028 0700 - Flange (4,7);	R\$ 22,00
233	15	Unid.	9062 319 0650 - Parafuso cabeça chata;	R\$ 0,34
234	15	Unid.	9048 319 0650 - Parafuso cilíndrico;	R\$ 1,29
235	15	Unid.	1119 080 1800 - Carcaça do ventilador (ND);	R\$ 71,00
236	15	Unid.	1110 084 9102 - Bucha;	R\$ 1,93
237	15	Unid.	0000 967 2020 - Logotipo;	R\$ 7,97
238	15	Unid.	0000 974 1000 - Rebite especial 3x6;	R\$ 1,20
239	15	Unid.	1117 190 0601 - Mola de recuo;	R\$ 13,86
240	15	Unid.	1117 195 0301 - Tampa da mola;	R\$ 5,00
241	15	Unid.	1117 007 1014 - Kit polia / peça de engate;	R\$ 26,73
242	15	Unid.	1107 195 8200 - Cordão de arranque;	R\$ 2,71
243	15	Unid.	1121 195 3400 - Manípulo de arranque;	R\$ 6,71
244	15	Unid.	1117 195 3500 - Grampo elástico;	R\$ 1,07
245	15	Unid.	1119 084 7800 - Segmento;	R\$ 15,23
246	15	Unid.	1119 080 1801 - Carcaça de ventilador;	R\$ 84,71
247	15	Unid.	0000 967 1801 - Logotipo;	R\$ 13,00
248	15	Unid.	0000 958 0900 - Arruela;	R\$ 3,37
249	15	Unid.	1119 400 1308 - Módulo de ignição;	R\$ 201,76
250	15	Unid.	1127 448 1200 - Luva de contato;	R\$ 7,00
251	15	Unid.	1125 122 6600 - Parafuso com colar;	R\$ 3,78
252	15	Unid.	0000 989 0808 - Passador de borracha;	R\$ 5,53
253	15	Unid.	1117 350 5800 - Conjunto respiro do tanque;	R\$ 10,79
254	15	Unid.	1120 358 8105 - Elemento respiro tanque;	R\$ 1,44
255	15	Unid.	1119 358 7700 - Mangueira de combustível;	R\$ 23,47
256	15	Unid.	0000 350 3500 - Conjunto cabeçote de aspiração;	R\$ 13,42
257	15	Unid.	0000 350 0520 - Conjunto tampa do tanque;	R\$ 15,72
258	15	Unid.	0000 359 1220 - Anel de vedação;	R\$ 2,57
259	15	Unid.	0000 350 0900 - Cordão	R\$ 10,50
260	15	Unid.	0000 353 0600 - Gancho;	R\$ 2,59
261	15	Unid.	1118 182 0900 - Interruptor combinada;	R\$ 13,24
262	15	Unid.	1118 442 1600 - Mola de contato	R\$ 9,03
263	15	Unid.	1117 440 2200 - Cabo de massa	R\$ 10,89
264	15	Unid.	9100 021 0810 - Parafuso auto-atarraxante;	R\$ 1,46
265	15	Unid.	1118 182 1006 - Alavanca do acelerador;	R\$ 4,51
266	15	Unid.	1117 182 0805 - Trava do acelerador	R\$ 5,71
267	15	Unid.	1119 182 1501 - Tirante do afogador;	R\$ 5,82
268	15	Unid.	1117 182 4500 - Mola com haste;	R\$ 3,57
269	15	Unid.	9371 470 2640 - Pino cilíndrico 5m6x24;	R\$ 1,75
270	15	Unid.	9099 021 2810 - Parafuso auto-atarraxante;	R\$ 1,71
271	15	Unid.	1118 791 0602 - Cobertura do punho;	R\$ 6,55
272	15	Unid.	0712 923 8033 - Mangueira de impulso em rolo;	R\$ 157,76
273	15	Unid.	1119 120 0602 - Mini -carburador Bing;	R\$ 215,69
274	15	Unid.	9210 260 0700 - Porca sextavada M5;	R\$ 0,87
275	15	Unid.	1121 430 0200 - Interruptor de aquecimento;	R\$ 17,00
276	15	Unid.	1118 440 2205 - Cabo de massa (407);	R\$ 12,32
277	15	Unid.	1125 434 5000 - Elemento de aquecimento;	R\$ 15,00
278	15	Unid.	1118 431 6700 - Terminal (4,7);	R\$ 3,00
279	15	Unid.	1119 120 1610 - Conjunto filtro de ar "tela de arame";	R\$ 91,59

280	15	Unid.	1119 120 1605 – Filtro de ar “tela de arame”;	R\$ 53,09
281	15	Unid.	0000 997 5505 – Mola de tração;	R\$ 7,50
282	15	Unid.	9395 825 1090 – Contra pino 2x10;	R\$ 3,37
283	15	Unid.	1119 121 2900 – Válvula de arranque;	R\$ 5,75
284	15	Unid.	1113 140 9510 – Conjunto porca com fenda;	R\$ 9,29
285	15	Unid.	1113 141 8305 – Porca com fenda;	R\$ 7,91
286	15	Unid.	1119 121 5402 – Injetor da válvula;	R\$ 48,82
287	15	Unid.	1119 129 0900 – Junta de vedação;	R\$ 15,00
288	15	Unid.	1119 121 7401 – Placa de circulação;	R\$ 28,80
289	15	Unid.	1110 121 5100 – Agulha de parafuso;	R\$ 22,41
290	15	Unid.	1119 121 5001 – Alavanca de regulagem;	R\$ 17,10
291	15	Unid.	1119 121 9200 – Eixo;	R\$ 13,80
292	15	Unid.	1119 122 3001 – Mola;	R\$ 17,68
293	15	Unid.	1119 122 7101 – Parafuso cilíndrico;	R\$ 5,61
294	15	Unid.	1119 129 0905 – Junta de vedação;	R\$ 13,25
295	15	Unid.	1119 121 4701 – Membrana de regulagem;	R\$ 107,68
296	15	Unid.	1119 121 0801 – Tampa de fecho;	R\$ 65,45
297	15	Unid.	1119 122 7200 – Parafuso cilíndrica;	R\$ 5,75
298	15	Unid.	1119 122 3002 – Mola;	R\$ 16,08
299	15	Unid.	1119 122 6601 – Parafuso cilíndrico;	R\$ 32,86
300	15	Unid.	1119 122 3003 – Mola;	R\$ 11,93
301	15	Unid.	1119 122 6201 – Parafuso encosto marcha lenta;	R\$ 49,18
302	15	Unid.	1119 120 7102 – Eixo estrangulador c/alavanca;	R\$ 86,94
303	15	Unid.	1119 121 3301 – Válvula de estrangulamento;	R\$ 23,73
304	15	Unid.	1119 122 3201 – Mola com haste;	R\$ 24,65
305	15	Unid.	1119 121 2801 – Alavanca;	R\$ 9,31
306	15	Unid.	1119 122 7210 – Parafuso cilíndrico;	R\$ 10,86
307	15	Unid.	1119 121 4801 – Membrana de bomba;	R\$ 40,52
308	15	Unid.	1119 129 0910 – Junta de vedação;	R\$ 12,45
309	15	Unid.	1119 121 0802 – Tampa de fecho;	R\$ 61,99
310	15	Unid.	1119 122 7205 – Parafuso cilíndrico;	R\$ 11,01
311	15	Unid.	1119 007 1062 – Kit juntas carburador;	R\$ 69,95
312	15	Unid.	1121 790 9912 – Conjunto amortecedor;	R\$ 8,96
313	15	Unid.	9074 478 4435 – Parafuso auto-atarraxante;	R\$ 4,15
314	15	Unid.	1119 791 7305 – Bujão do amortecedor;	R\$ 5,64
315	15	Unid.	1119 791 7306 – Bujão do amortecedor;	R\$ 4,48
316	15	Unid.	1119 656 7705 – Segurança da corrente;	R\$ 5,50
317	15	Unid.	1121 790 9909 – Amortecedor;	R\$ 10,51
318	15	Unid.	1118 790 9930 – Cj.amortecedor;	R\$ 14,43
319	15	Unid.	1121 791 1200 – Encosto limitador;	R\$ 2,54
320	15	Unid.	1121 791 6105 – Parafuso HI-LO;	R\$ 3,43
321	15	Unid.	0000 953 6605 – Parafuso prisioneiro;	R\$ 6,48
322	15	Unid.	1120 664 1500 – Porca tensora;	R\$ 5,31
323	15	Unid.	1118 021 9000 – Peça de fixação;	R\$ 3,32
324	15	Unid.	1117 664 1000 – Chapa lateral interna;	R\$ 6,00
325	15	Unid.	9041 216 0630 – Parafuso cilíndrico M4x8;	R\$ 1,13
326	15	Unid.	1117 664 0501 – Batente de garras;	R\$ 10,27
327	15	Unid.	9214 320 0700 – Porca segurançaVM5;	R\$ 1,26
328	15	Unid.	1124 084 8700 – Parafuso com colar;	R\$ 3,81
329	15	Unid.	1124 084 8900 – Passador de borracha;	R\$ 8,30
330	15	Unid.	1118 791 6105 – Parafuso cilíndrico;	R\$ 3,25
331	15	Unid.	1121 790 9911 – Amortecedor;	R\$ 8,51
332	15	Unid.	1119 140 1905 – Tampa de vidro;	R\$ 97,36
333	15	Unid.	1119 120 1500 – Conjunto filtro dianteiro;	R\$ 15,61
334	15	Unid.	1113 140 9200 – Botão do fecho;	R\$ 27,25
335	15	Unid.	0000 997 0927 – Mola helicoidal;	R\$ 1,52
336	15	Unid.	9460 624 0500 – Anel de retenção 5;	R\$ 0,90
337	15	Unid.	1119 140 1904 – Conjunto tampa do filtro (6, 7, 9);	R\$ 131,12
338	15	Unid.	1118 141 8300 – Porca com fenda;	R\$ 7,10
339	15	Unid.	1119 007 1004 – Kit de conversão preaquecimento aspiração de ar;	R\$ 183,00
340	15	Unid.	1119 084 8200 – Placa de cobertura;	R\$ 6,00
341	15	Unid.	1119 140 1903 – Conjunto tampa do filtro;	R\$ 62,83
342	15	Unid.	1119 790 1700 – Cj.cabo;	R\$ 69,95
343	15	Unid.	0000 791 2009 – Mangueira do cabo;	R\$ 102,10
344	15	Unid.	1110 442 7000 – Luva de contata;	R\$ 3,00
345	15	Unid.	1118 431 6600 – Pino de encaixe;	R\$ 8,00

346	15	Unid.	1125 640 1701 – Tampa do pinhão;	R\$ 38,19
347	15	Unid.	1121 648 6610 – Prisma deslizante;	R\$ 2,20
348	15	Unid.	1125 656 1501 – Peça de sujeição;	R\$ 6,71
349	15	Unid.	0000 955 0801 – Porca sextavada;	R\$ 1,99
350	15	Unid.	0000 791 2009 – Mangueira do cabo;	R\$ 153,07
351	15	Unid.	1119 791 4500 – Peça intermediária;	R\$ 15,00
352	15	Unid.	9074 478 4675 – Parafuso torx;	R\$ 3,15
353	15	Unid.	9074 478 4435 – Parafuso torx;	R\$ 2,56
354	15	Unid.	1122 664 0501 – Garra do batente;	R\$ 26,48
355	15	Unid.	1115 656 2005 – Protetor de aparas;	R\$ 34,00
356	15	Unid.	1115 656 5105 – Chapa de aperto;	R\$ 8,00
357	15	Unid.	9408 021 4530 – Rebite AN4x8x6x (9);	R\$ 0,42
358	15	Unid.	9409 021 4440 – Cabeça rebite K4x11 (9);	R\$ 2,00
359	15	Unid.	1122 656 1500 – Peça de sujeição (9);	R\$ 33,04
360	15	Unid.	1122 656 2000 – Protetor de aparas (9);	R\$ 28,00
361	15	Unid.	1117 664 0500 – Batente de garras (9);	R\$ 14,63
362	15	Unid.	1119 120 0601 – Carburador HK 42B;	R\$ 184,52
363	15	Unid.	1119 121 5401 – Injetor da válvula;	R\$ 43,80
364	15	Unid.	1119 129 0510 – Junta de vedação;	R\$ 7,31
365	15	Unid.	1125 120 7400 – Placa modulada;	R\$ 173,65
366	15	Unid.	1119 122 7100 – Parafuso cilíndrico;	R\$ 9,31
367	15	Unid.	1110 122 3030 – Mola;	R\$ 8,96
368	15	Unid.	1119 122 6200 – Parafuso encosto marcha lenta;	R\$ 49,36
369	15	Unid.	1119 120 7101 – Eixo estrangulador com alavanca;	R\$ 61,50
370	15	Unid.	1119 121 3300 – válvula cabeça redonda;	R\$ 14,86
371	15	Unid.	1119 122 3200 – Mola com haste;	R\$ 18,58
372	15	Unid.	1119 121 2800 – Alavanca;	R\$ 9,16
373	15	Unid.	1119 122 7110 – Parafuso cilíndrico;	R\$ 5,71
374	15	Unid.	1119 121 7810 – Tela;	R\$ 15,46
375	15	Unid.	1119 121 4800 – Membrana da bomba;	R\$ 22,06
376	15	Unid.	1119 129 0505 – Junta de vedação;	R\$ 7,17
377	15	Unid.	1119 121 0805 – Tampa;	R\$ 42,69
378	15	Unid.	1119 122 7105 – Parafuso lentilha;	R\$ 5,71
379	15	Unid.	1119 007 1065 – Kit peças do carburador;	R\$ 236,61
380	15	Unid.	1119 121 5400 – Injetor da válvula;	R\$ 37,50
381	15	Unid.	1122 020 2102 – Carcaça do virabrequim;	R\$ 750,00
382	15	Unid.	9371 470 2610 – Pino cilíndrico 5m6x18;	R\$ 1,42
383	15	Unid.	0000 974 1200 – Rebite cilíndrico;	R\$ 0,64
384	15	Unid.	1128 640 9100 – Válvula;	R\$ 7,71
385	15	Unid.	1121 162 5200 – Pino;	R\$ 1,87
386	15	Unid.	9503 003 6675 – Rolamento 6203-Z;	R\$ 69,89
387	15	Unid.	9523 003 4555 – Rolamento 17x40x14-Z;	R\$ 60,99
388	15	Unid.	0000 953 6605 – Parafuso prisioneiro;	R\$ 6,48
389	15	Unid.	9022 371 1020 – Parafuso TORX IS M5x20;	R\$ 1,35
390	15	Unid.	1128 084 8302 – Chapa refletora;	R\$ 31,73
391	15	Unid.	9640 003 1850 – Retentor 17x32,9x3,6;	R\$ 16,42
392	15	Unid.	1122 029 0500 – Junta;	R\$ 18,19
393	15	Unid.	1122 030 0407 – Virabrequim;	R\$ 584,02
394	15	Unid.	1120 036 8500 – Chaveta;	R\$ 1,95
395	15	Unid.	1122 647 9400 – Mangueira;	R\$ 11,50
396	15	Unid.	1117 640 3800 – Cabeçote de aspiração;	R\$ 9,73
397	15	Unid.	0000 350 0520 – Tampa do tanque;	R\$ 15,72
398	15	Unid.	0000 359 1220 – Anel de vedação;	R\$ 2,25
399	15	Unid.	0000 350 0900 – Cordão;	R\$ 4,50
400	15	Unid.	0000 353 0600 – Gancho;	R\$ 1,99
401	15	Unid.	1122 021 1900 – Tampão;	R\$ 7,15
402	15	Unid.	1125 084 9800 – Luva;	R\$ 5,83
403	15	Unid.	1122 021 1105 – Tampa;	R\$ 25,53
404	15	Unid.	9022 313 0660 – Parafuso TORX IS M4x12;	R\$ 1,84
405	15	Unid.	1122 007 1051 – Jogo de juntas;	R\$ 98,16
406	15	Unid.	9512 003 3281 – Gaiola de agulhas KB 12x17x13;	R\$ 44,66
407	15	Unid.	9463 650 1200 – Anel de retenção;	R\$ 3,37
408	15	Unid.	1122 029 2301 – Junta do cilindro 0,5 mm;	R\$ 14,18
409	15	Unid.	1122 029 2306 – Junta do cilindro 1mm;	R\$ 16,17
410	15	Unid.	1122 020 1210 – Conjunto cilindro com pistão;	R\$ 503,37
411	15	Unid.	1122 030 2005 – Pistão □ 54 mm;	R\$ 191,97

412	15	Unid.	1122 034 3001 – Anel do pistão □ 54;	R\$ 20,53
413	15	Unid.	1122 034 1500 – Pino do pistão;	R\$ 21,52
414	15	Unid.	1122 025 2200 – Tampão;	R\$ 17,86
415	15	Unid.	9022 371 1350 – Parafuso cilíndrico IS M6x25;	R\$ 2,99
416	15	Unid.	1128 020 9400 – Válvula de descompressão;	R\$ 86,14
417	15	Unid.	1125 007 1021 – Kit roda dentada / parafuso de tensão;	R\$ 36,38
418	15	Unid.	9646 945 0490 – Anel de vedação 7x1,5;	R\$ 0,94
419	15	Unid.	1125 640 1900 – Conjunto corrediça tensora;	R\$ 12,74
420	15	Unid.	1125 664 1400 – Peça de fixação;	R\$ 6,07
421	15	Unid.	1122 664 2200 – Chapa de cobertura;	R\$ 7,12
422	15	Unid.	1122 664 4500 – Suporte;	R\$ 5,28
423	15	Unid.	9041 216 0630 – Parafuso cilíndrico M4x8;	R\$ 0,27
424	15	Unid.	1128 664 1002 – Chapa lateral interna;	R\$ 21,32
425	15	Unid.	1122 007 1051 – Jogo de juntas;	R\$ 104,72
426	15	Unid.	9022 341 0980 – Parafuso TORX IS M5x16;	R\$ 1,88
427	15	Unid.	1122 140 0609 – Silenciador;	R\$ 314,32
428	15	Unid.	1122 145 0807 – Escamento de saída;	R\$ 117,17
429	15	Unid.	1122 141 9001 – Tela;	R\$ 5,00
430	15	Unid.	9099 021 0810 – Velas de ignição;	R\$ 0,78
431	15	Unid.	0000 400 7000 – NGK BPMR 7 A;	R\$ 13,11
432	15	Unid.	1122 007 1051 – Jogo de junta;	R\$ 104,72
433	15	Unid.	1122 640 3205 – Bomba de óleo;	R\$ 213,86
434	15	Unid.	1122 647 0601 – Êmbolo da bomba;	R\$ 42,09
435	15	Unid.	0000 997 0629 – Mola helicoidal;	R\$ 0,69
436	15	Unid.	0000 958 0611 – Arruela;	R\$ 0,58
437	15	Unid.	1125 647 7002 – Bujão;	R\$ 2,72
438	15	Unid.	9646 945 0160 – Anel de vedação B4x2;	R\$ 0,54
439	15	Unid.	1128 647 4806 – Pino de regulagem;	R\$ 1,72
440	15	Unid.	9380 620 1090 – Pino tensor 2x 10;	R\$ 0,86
441	15	Unid.	1122 649 5000 – Anel de vedação B4x2;	R\$ 3,58
442	15	Unid.	9022 313 0660 – Parafuso TORX IS M4x12;	R\$ 1,84
443	15	Unid.	1122 640 7105 – Parafuso sem fim;	R\$ 49,96
444	15	Unid.	1122 160 2005 – Embreagem;	R\$ 187,97
445	15	Unid.	1122 162 0800 – Contrapeso;	R\$ 44,75
446	15	Unid.	1122 162 3005 – Suporte;	R\$ 6,91
447	15	Unid.	9512 933 2380 – Gaiola de agulhas KR10x16x12;	R\$ 26,00
448	15	Unid.	9460 624 0801 – Arruela de segurança 8x1,3;	R\$ 1,78
449	15	Unid.	1122 007 1002 – Jogo de rolete;	R\$ 103,20
450	15	Unid.	0000 642 1207 – Rolete 0.404 – 7d;	R\$ 31,84
451	15	Unid.	1122 007 1001 – Jogo de rolete 3/8 – 8d;	R\$ 104,37
452	15	Unid.	1122 792 9101 – Proteção da mão (066M);	R\$ 46,36
453	15	Unid.	0000 790 6103 – Parafuso combinado;	R\$ 15,09
454	15	Unid.	1128 160 5000 – Conjunto Alavanca freio;	R\$ 17,76
455	15	Unid.	9460 624 0400 – Anel de retenção;	R\$ 0,70
456	15	Unid.	1121 162 5010 – Alavanca frei;	R\$ 7,63
457	15	Unid.	1122 160 5400 – Cinta do freio;	R\$ 25,03
458	15	Unid.	1121 160 5500 – Conjunto mola de tração;	R\$ 14,34
459	15	Unid.	1122 790 9905 – Amortecedor 1122/05;	R\$ 16,32
460	15	Unid.	1122 790 9900 – Amortecedor 1122/00;	R\$ 25,65
461	15	Unid.	9074 478 4435 – Parafuso auto atarraxante IS P6x19;	R\$ 3,21
462	15	Unid.	1122 791 7301 – Tampão;	R\$ 4,72
463	15	Unid.	1122 790 9300 – Amortecedor de borracha;	R\$ 10,59
464	15	Unid.	1125 640 1701 – Tampa do pinhão;	R\$ 38,19
465	15	Unid.	1125 656 1501 – Peça de sujeição;	R\$ 6,71
466	15	Unid.	9214 320 0700 – Porca de segurança VM5;	R\$ 0,58
467	15	Unid.	1122 656 7700 – Pino segurança da corrente;	R\$ 8,77
468	15	Unid.	9022 341 0980 – Parafuso TORX IS M5x16;	R\$ 1,88
469	15	Unid.	1122 664 0508 – Batente de garra;	R\$ 56,62
470	15	Unid.	1122 400 1214 – Volante;	R\$ 396,92
471	15	Unid.	1122 400 1311 – Módulo de ignição;	R\$ 343,19
472	15	Unid.	0000 930 2251 – Cabo de ignição 10m;	R\$ 168,66
473	15	Unid.	1117 442 0905 – Mangueira isolante;	R\$ 17,04
474	15	Unid.	9291 021 0120 – Arruela A5,3;	R\$ 1,25
475	15	Unid.	1128 084 1400 – Cobertura do terminal;	R\$ 4,72
476	15	Unid.	1128 405 1000 – Terminal da vela;	R\$ 12,86
477	15	Unid.	0000 998 0604 – Mola com haste;	R\$ 2,26

478	15	Unid.	1119 442 7000 – Luva de contato;	R\$ 0,87
479	15	Unid.	0751 030 8957 – Terminal 4,8-1;	R\$ 2,29
480	15	Unid.	1122 440 2201 – Cabo de massa 270 mm;	R\$ 8,89
481	15	Unid.	0751 030 8961 – Terminal A5-1;	R\$ 4,02
482	15	Unid.	1122 442 0400 – Mangueira isolante 100 mm;	R\$ 5,57
483	15	Unid.	1122 080 2105 – Conjunto carcaça do ventilador;	R\$ 496,97
484	15	Unid.	9416 868 6530 – Rebite tubular;	R\$ 1,58
485	15	Unid.	1122 195 0400 – Polia;	R\$ 14,20
486	15	Unid.	1124 195 7200 – Peça de engate;	R\$ 5,00
487	15	Unid.	1124 195 3500 – Grampo elástico;	R\$ 4,75
488	15	Unid.	1122 190 3400 – Manípulo "ElastoStart";	R\$ 28,41
489	15	Unid.	1122 190 2900 – Cordão de arranque □ 4,5 mm;	R\$ 8,11
490	15	Unid.	1122 080 1815 – Conjunto carcaça do ventilador;	R\$ 260,63
491	15	Unid.	1129 190 0600 – Conjunto da mola de recuo;	R\$ 19,51
492	15	Unid.	1122 141 2500 – Cobertura;	R\$ 37,18
493	15	Unid.	9438 929 4040 – Rebite;	R\$ 4,93
494	15	Unid.	1122 140 9500 – Botão do fecho;	R\$ 9,00
495	15	Unid.	1122 084 8206 – Chapa de cobertura;	R\$ 50,56
496	15	Unid.	1122 350 0854 – Conjunto Tanque combustível;	R\$ 938,51
497	15	Unid.	1122 141 2201 – Conexão;	R\$ 71,08
498	15	Unid.	1128 791 8400 – Anel;	R\$ 1,94
499	15	Unid.	1124 358 7700 – Mangueira;	R\$ 27,60
500	15	Unid.	0000 963 0808 – Rebite;	R\$ 4,60
501	15	Unid.	1122 790 9920 – Amortecedor;	R\$ 56,59
502	15	Unid.	1117 350 5801 – Respiro do tanque;	R\$ 10,79
503	15	Unid.	1120 358 8105 – Elemento do suspiro do tanque;	R\$ 1,44
504	15	Unid.	0000 350 3500 – Cabeçote de aspiração;	R\$ 13,42
505	15	Unid.	1122 141 8600 – Mangueira de impulso;	R\$ 20,58
506	15	Unid.	1122 123 7500 – Peça guia;	R\$ 7,71
507	15	Unid.	0000 989 0812 – Luva;	R\$ 4,77
508	15	Unid.	1122 180 0905 – Interruptor combinado;	R\$ 34,31
509	15	Unid.	1122 442 1603 – Mola de contato;	R\$ 5,72
510	15	Unid.	1122 442 2500 – Eixo;	R\$ 5,32
511	15	Unid.	1122 182 2100 – Suporte;	R\$ 2,36
512	15	Unid.	1122 353 2600 – Cotovelo;	R\$ 21,60
513	15	Unid.	1119 358 7705 – Mangueira de impulso 52 mm;	R\$ 20,11
514	15	Unid.	1122 180 1500 – Alavanca do acelerador;	R\$ 9,98
515	15	Unid.	9371 470 2600 – Pino cilíndrico 5m6x16;	R\$ 0,94
516	15	Unid.	1122 182 1502 – Tirante do acelerador;	R\$ 13,05
517	15	Unid.	1117 182 4500 – Mola com haste;	R\$ 2,12
518	15	Unid.	1117 182 0805 – Trava do acelerador;	R\$ 7,69
519	15	Unid.	1122 182 0700 – Luva;	R\$ 8,74
520	15	Unid.	1122 791 0600 – Cobertura do punho;	R\$ 13,88
521	15	Unid.	9099 021 2810 – Parafuso auto atarraxante B3,9x19;	R\$ 1,06
522	15	Unid.	0000 350 0530 – Tampa do tanque;	R\$ 26,53
523	15	Unid.	0000 359 1230 – Anel de vedação;	R\$ 6,22
524	15	Unid.	0000 350 0900 – Cordão;	R\$ 6,20
525	15	Unid.	0000 353 0600 – Gancho;	R\$ 3,09
526	15	Unid.	9210 260 0700 – Porca de segurança M5;	R\$ 0,71
527	15	Unid.	9771 021 2620 – Braçadeira 36x5;	R\$ 19,79
528	15	Unid.	1110 353 1600 – Válvula do carburador;	R\$ 7,56
529	15	Unid.	1122 351 0901 – Proteção do tanque;	R\$ 22,25
530	15	Unid.	9099 021 2770 – Parafuso Auto atarraxante B3,9x13;	R\$ 0,86
531	15	Unid.	Mangueira 265mm;	R\$ 3,00
532	15	Unid.	9307 021 0120 – Arruela,	R\$ 1,66
533	15	Unid.	9074 478 4675 – Parafuso auto atarraxante IS P6x32,5;	R\$ 4,65
534	15	Unid.	1122 790 1702 – Cabo dianteiro;	R\$ 115,16
535	15	Unid.	Mangueira 460mm;	R\$ 15,20
536	15	Unid.	0000 791 2009 – Mang. Do cab61o □ 19x5000mm (B);	R\$ 15,60
537	15	Unid.	9074 478 4435 – Parafuso TORX IS P6x19;	R\$ 3,56
538	15	Unid.	1122 790 1712 – Cabo dianteiro;	R\$ 110,32
539	15	Unid.	1124 442 0400 – Mangueira isolante;	R\$ 32,00
540	15	Unid.	0000 989 0808 – Luva;	R\$ 5,53
541	15	Unid.	1121 442 0406 – Mangueira 40mm;	R\$ 180,00
542	15	Unid.	1121 430 0200 – Interruptor;	R\$ 30,00
543	15	Unid.	1118 432 2200 – Porca sextavada;	R\$ 4,00

544	15	Unid.	1122 120 0616 – Carburador WJ-48;	R\$ 368,99
545	15	Unid.	1122 121 5603 – Injetor lim. rotação 62;	R\$ 48,51
546	15	Unid.	1122 122 6705 – Parafuso de regulagem principal;	R\$ 37,63
547	15	Unid.	1122 121 0806 – Tampa superior;	R\$ 94,69
548	15	Unid.	1122 122 6801 – Paraf. ref. marcha lenta;	R\$ 38,31
549	15	Unid.	1122 121 0700 – Placa do fecho;	R\$ 6,64
550	15	Unid.	1110 121 5100 – Agulha de admissão;	R\$ 21,31
551	15	Unid.	1117 121 5100 – Alavanca de regulagem;	R\$ 12,00
552	15	Unid.	1117 121 9200 – Eixo;	R\$ 4,63
553	15	Unid.	1117 122 3005 – Mola;	R\$ 5,56
554	15	Unid.	1114 122 7400 – Parafuso cabeça redonda;	R\$ 7,52
555	15	Unid.	1115 121 5401 – Válvula de injeção 86;	R\$ 32,57
556	15	Unid.	1117 121 4700 – Membrana de regulagem;	R\$ 41,32
557	15	Unid.	1122 122 3200 – Mola com haste;	R\$ 7,92
558	15	Unid.	1122 120 7101 – Eixo de estrangulamento;	R\$ 57,01
559	15	Unid.	1110 122 9300 – Alavanca;	R\$ 11,18
560	15	Unid.	1117 122 9000 – Anel de segurança;	R\$ 6,33
561	15	Unid.	1115 121 3301 – Borboleta do acelerador;	R\$ 13,95
562	15	Unid.	1115 122 7400 – Parafuso cabeça redonda;	R\$ 7,01
563	15	Unid.	1122 121 2900 – Borboleta do afogador;	R\$ 14,45
564	15	Unid.	1115 121 4800 – Membrana da bomba;	R\$ 18,70
565	15	Unid.	1115 122 7100 – Parafuso cabeça lenticilha;	R\$ 15,04
566	15	Unid.	1122 121 7700 – Peça de aperto;	R\$ 7,78
567	15	Unid.	1122 122 6200 – Parafuso de encosto;	R\$ 20,61
568	15	Unid.	1122 122 6704 – Parafuso de regulagem principal;	R\$ 38,34
569	15	Unid.	1118 431 6700 – Terminal;	R\$ 4,00
570	15	Unid.	1122 122 9300 – Alavanca;	R\$ 15,00
571	15	Unid.	1128 122 7100 – Schraube M3x0,5x8 *;	R\$ 6,42
572	15	Unid.	1122 080 1606 – Cobertura (2);	R\$ 171,58
573	15	Unid.	1122 084 1405 – Tampão;	R\$ 18,43
574	15	Unid.	1122 121 7000 – Chapa defletora (ND);	R\$ 25,00
575	15	Unid.	1124 141 8300 – Porca de fenda;	R\$ 14,58
576	15	Unid.	1122 140 1900 – Tampa do filtro;	R\$ 192,05
577	15	Unid.	1124 140 9500 – Botão do fecho;	R\$ 19,88
578	15	Unid.	1122 007 1031 – Conjunto Filtro de ar HD (B);	R\$ 32,00
579	15	Unid.	1122 120 3411 – Base do filtro;	R\$ 168,17
580	15	Unid.	9121 319 0960 – Parafuso prisioneiro M5x12x10;	R\$ 1,80
581	15	Unid.	0000 120 1650 – Filtro de ar HD □ 26 e 27;	R\$ 136,67
582	15	Unid.	0000 124 0800 – Elemento do filtro;	R\$ 11,45
583	15	Unid.	0000 141 0300 – Pré-filtro;	R\$ 22,87
584	15	Unid.	1122 140 1001 – Tampa do filtro □ 21;	R\$ 67,75
585	15	Unid.	9216 263 0700 – Porca de segurança VM5;	R\$ 1,29
586	15	Unid.	0781 867 7540 – Óleo HD;	R\$ 26,17
587	15	Unid.	1122 121 0806 – Tampa.	R\$ 95,02
			Corrente e Sabre para Motosserras – STHIL - LOTE IV	PREÇO UNITÁRIO
588	50	Unid.	Corrente para Motosserra Stihl 025 – 28 dentes	R\$ 48,00
589	50	Unid.	Corrente para Motosserra Stihl 038 – 36 dentes	R\$ 57,60
590	50	Unid.	Corrente para Motosserra Stihl 066 – 42 dentes	R\$ 67,20
591	50	Unid.	Sabre para Motosserra Stihl 025 – 40 cm/16”	R\$ 116,00
592	50	Unid.	Sabre para Motosserra Stihl 038 – 50 cm/20”	R\$ 193,00
593	50	Unid.	Sabre para Motosserra Stihl 066 – curto – 63 cm/25”	R\$ 218,20
			Aquisição de equipamentos para manutenção - LOTE X	
594	2	Unid.	Afiador de correntes para motosserra Motor Construção Corrente alternada; Monofásico; Rotor em curto-circuito; Tensão de serviço 230 V; Frequência 50 Hz; Corrente nominal 1,3 A; Potência 0,18 kW; Número de rotações 2800 1/min; Nível equivalente da pressão sonora de emissão 75 dB; Lâmpada de trabalho; Laminas circulares rebolo perfilado 2,4 mm.	R\$ 2.900,00
595	10	Unid.	Rebolo perfilado de 2,4 mm.(disco para afiar corrente).	R\$ 140,00

			AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS – LOTE XI	PREÇO UNITÁRIO
596	20	Unid.	<p>MOTOSSERRA PROFISSIONAL "SIMILAR" A MS 192 T</p> <p>Principais Atributos: Facilidade para escalada; Tanque translúcidos; Bomba de combustível manual; Sistema antivibratório;</p> <p>Dados Técnicos: Capacidade do tanque de combustível: 270 ml no mínimo; Capacidade do tanque de óleo: 220 ml no mínimo; Cilindrada: 30,1 cm³ no mínimo; Corrente Picco Micro Mini: 1,1 mm; Peso no mínimo de: 3 kg; Potência: 1,3 kW (1,7 DIN-OS); Sabre : 1,1mm – 30cm; Vibrações: 2,0/3,1 m/s²</p>	R\$ 1.470,00
597	20	Unid.	<p>MOTOSSERRA PROFISSIONAL "SIMILAR" A MS 660</p> <p>Principais Atributos: Compensador, Fácil acesso ao filtro de ar, Filtro de ar HD (heavy Duty), Freio da corrente automático, Volante com aletas em poliamida.</p> <p>Dados Técnicos: Potência: 5,2 kW (7,1 DIN-PS) Peso kg1: 7,3 Tanque de Óleo (litros): 0,35 Cj. De corte cm: 63, 75 Corrente: 3/8" Rapid-Micro, Rapid-Super Rotação máxima (rpm): 13.000 Peso/Potência (kg/kW): 1,3 Cilindrada cm3: 91,6 Rotação lenta (rpm): 2.500 Peso/potência (Kg/KW): 1,3 Tanque de combustível (litros): 0,84</p>	R\$ 2.900,00
598	20	Unid.	<p>MOTOSSERRA OCASIONAL "SIMILAR" A MS 250</p> <p>Principais Atributos: Filtro de ar de fácil acesso, Interruptor combinado, Novo cilindro com tecnologia de 4 canais, Silenciador de grande volume, Sistema AV Stihl.</p> <p>Dados Técnicos: Potência: 2,3 / 3,1 Peso kg1: 4,6 Tanque de Óleo (litros): 0,20 Cj. De corte cm: 40 Corrente: 3/8" PM Rotação máxima (rpm): 14.000 Cilindrada cm3: 45,4 Rotação lenta (rpm): 2.800 Peso/Potência (kg/kW): 2,0 Tanque de combustível (litros): 0,47</p>	R\$ 1.370,00
599	20	Unid.	<p>MOTOSSERRA OCASIONAL "SIMILAR" A MS 360</p> <p>Dados Técnicos Cilindrada-61,5 cm³ Corrente-3/8" Rapid Super 3/8" Rapid Micro Peso sem conjunto de corte-5,7 kg Potência-3,5 kW (4,7 DIN-PS) Relação peso/potência-1,628 kg/kw Rotação Lenta-2.800 rpm Rotação Máxima-13.500 rpm Sabre-Duromatic: 50 cm. Tanque de combustível – 0,625 litros Tanque de óleo – 0,32 litros</p>	R\$ 1.890,00
600	20	Unid.	<p>MOTOSSERRA OCASIONAL "SIMILAR" A MS 381</p> <p>Dados Técnicos Cilindrada-72,2 cm² Corrente-3/8" Rapid-Micro, Rapid-Super Peso sem conjunto de corte-6,6 kg Potência-3,9 kW (5,3 DIN-PS) Relação peso/potência-1,628 kg/kw Rotação Lenta-2.800 rpm Rotação Máxima-12.500 rpm Sabre-Dur.: 63 cm Tanque de combustível-0,625 litros Tanque de óleo-0,32 litros</p>	R\$ 2.348,00

			MOTOSSERRA OCASIONAL "SIMILAR" A MS 460 Dados Técnicos Tanque de combustível-0,625 litros Tanque de óleo-0,32 litros Cilindrada-76,5 cm ³ Corrente-3/8" Rapid Micro Peso sem conjunto de corte-6,5 kg Potência-4,4 kW (6,0 DIN-PS) Relação peso/potência-1,477 Kg/kW Rotação Lenta-2.500 rpm Rotação Máxima-13.500 rpm Sabre-Duromatic: 75 cm; Tanque de combustível-0,8 litros Tanque de óleo-0,325 litros	R\$ 2.872,00
			SERVIÇO PARA MOTOSSERRAS - LOTE XII	
			MOTOSSERRA STIHL 250	
602	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 30,00
603	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 10,00
604	10	Unid.	Regulagem	R\$ 17,50
605	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 7,50
			MOTOSSERRA STIHL 380	
606	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 30,00
607	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 10,00
608	10	Unid.	Regulagem	R\$ 17,50
609	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 7,50
			MOTOSSERRA STIHL 660	
610	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 30,00
611	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 10,00
612	10	Unid.	Regulagem	R\$ 17,50
613	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 7,50
			MOTOSSERRA HUSQVARNA 395	
614	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 30,00
615	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 73,00
616	10	Unid.	Regulagem	R\$ 346,50
617	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 346,50
			MOTOSSERRA MS 192 T	
618	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 30,00
619	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 10,00
620	10	Unid.	Regulagem	R\$ 17,50
621	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 7,50
			MOTOSSERRA MS 660	
622	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 30,00
623	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 10,00
624	10	Unid.	Regulagem	R\$ 17,50
625	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 7,50
			MOTOSSERRA MS 250	
626	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 30,00
627	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 10,00
628	10	Unid.	Regulagem	R\$ 17,50
629	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 7,50
			MOTOSSERRA MS 360	
630	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 30,00
631	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 10,00
632	10	Unid.	Regulagem	R\$ 17,50
633	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 7,50
			MOTOSSERRA MS 381	
634	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 30,00
635	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 10,00
636	10	Unid.	Regulagem	R\$ 17,50
637	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 7,50
			MOTOSSERRA MS 460	
638	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 30,00
639	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 10,00
640	10	Unid.	Regulagem	R\$ 17,50
641	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 7,50

SERVIÇO PARA MOTOSSERRAS – LOTE XIII				
MOTOSSERRAS HUSQVARNA 281/288				
642	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 37,00
643	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 70,00
644	10	Unid.	Regulagem	R\$ 146,50
645	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 146,50
MOTOSSERRA 142				
646	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 37,00
647	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 70,00
648	10	Unid.	Regulagem	R\$ 146,50
649	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 146,50
MOTOSSERRAS 340, 340, 345 e 350				
650	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 37,00
651	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 70,00
652	10	Unid.	Regulagem	R\$ 146,50
653	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 146,50
654	10	Unid.	Descarbonização	R\$ 37,00
655	10	Unid.	Limpeza química	R\$ 70,00
656	10	Unid.	Regulagem	R\$ 146,50
657	10	Unid.	Amolar corrente	R\$ 146,50

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1.Registro de Preços visando aquisição de motosserras (Lote XI), de peças para manutenção (Lotes I ao X) e serviços de manutenção de motosserras (Lotes XII E XIII), com a finalidade de atender as necessidades da Subsecretaria de Defesa Civil.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do decreto nº 5.145/06, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal n 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os materiais, equipamentos e serviços de manutenção referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria de Governo e Defesa Civil**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo,

de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 011/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - A entrega das motosserras e das peças para manutenção deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento, emitida pela de Governo e Defesa Civil. Devendo ser efetuada na de Defesa Civil, em dias úteis das 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas, situado na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis.

4.2 - O serviço de manutenção das motosserras deverá ser efetuado no prazo máximo de (quinze) dias úteis a contar da “ Ordem de Serviço”, emitida pela Subsecretaria de Defesa Civil da Secretaria de Governo e Defesa Civil. Devendo o equipamento danificado ser recolhido e entregue pela CONTRATADA, na Subsecretaria de Defesa Civil, em dias úteis das 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas, situado na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais, equipamentos e serviços serão recebidos definitivamente pela Subsecretaria de Defesa Civil, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento” e na “ Ordem de Serviço”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade dos equipamentos, das peças e dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Subsecretaria de Defesa Civil **Secretaria de Governo e Defesa Civil**, poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1- DA CONTRATADA

6.1.1 – A Contratada deverá credenciar junto a Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, funcionário que atenderá às requisições dos serviços objeto do presente Termo.

6.1.2 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93;

6.1.3 - Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a contratante e a contratada, durante todo o período de vigência dos serviços contratados;

6.1.4 - Executar os serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo de Referência;

6.1.5 – As despesas decorrentes da realização da prestação de serviços, inclusive multas, reposição de peças e dos serviços, impostos, pessoal, correrão por conta da Contratada, ficando desde já o município isento de qualquer destas responsabilidades;

6.1.6 – Na execução do serviço a CONTRATADA, é responsável pelo recolhimento e entrega do(s) equipamento(s) na Subsecretaria de Defesa Civil, em dias úteis das 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas, situado na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis.

6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1- Avaliar a qualidade dos serviços por ocasião da prestação do serviço pela Contratada;

6.2.2 - Realizar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de referência;

6.2.3 - Emitir a Ordem de Serviço e Ordem de Fornecimento, as quais deverão conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo Administrativo, do número do Contrato e a identificação da Contratada;

6.2.4 - Rejeitar o equipamento/material e o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.5 - Exercer a fiscalização dos fornecimentos e dos serviços.

6.2.6 – Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Subsecretaria de Defesa Civil da **Secretaria de Governo e Defesa Civil** até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

7.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

7.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

7.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

7.5. Caso o **MUNICÍPIO** o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

7.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

8.3. A pedido quando:

a) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA IX - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

9.1.2. automaticamente.

9.1.2. por decurso de prazo de vigência.

9.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

9.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. É a funcionário formalmente designado pela **Secretaria de Governo e Defesa Civil**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

a) não mantiver a proposta;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) fizer declaração falsa;

d) cometer fraude fiscal;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

11.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.4. As sanções previstas no subitem 11.1 e nas alíneas “a” e “c” do subitem 10.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 11.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 10.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6. No caso da penalidade prevista no subitem 11.1, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. **Secretário de Governo e Defesa Civil**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº009/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

12.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

12.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil
ALBA VALERIA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira

VENCEDOR NOS LOTES I, II, III, XII e XIII.
PARAFUSOS PARATI LTDA - ME
CNPJ/ME: 07.372.926/0001-57
RUA JOSÉ VIEIRA RAMOS, S/N – FÁTIMA – PARATY - RJ
CEP: 23970-000 – TEL/FAX.: (24) 3371-9335

RODRIGO FERREIRA PERES
RG 11.832.739-4 DETRAN/RJ; CPF 089.269.887-08
VENCEDOR NOS LOTES IV, X e XI.
ALMOTEC COMERCIAL LTDA
CNPJ/ME: 39.761.952/0001-63

VIA SERGIO BRAGA, Nº 566 – PONTE ALTA – VOLTA REDONDA – RJ
CEP: 27.265-6020 – TEL.: (24) 2102-1414 – FAX: (24) 3342-7124
BENEDITO HELENO DA SILVA
RG 11.085.667-53 IFP; CPF 822.097.667-53

Errata

Na publicação do **Decreto nº 7.754, de 02 de fevereiro de 2011**, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 18/02/2011, Edição 302, pág. 19. No que diz respeito à memória de utilização do saldo, conforme demonstrativo.

Onde se lê:

10.01.319009.01.031.0185.2.008.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	3.000,00
10.01.319013.01.031.0185.2.310.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	40.000,00

Leia-se:

10.01.319009.01.031.0185.2.347.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	3.000,00
10.01.319013.01.031.0185.2.346.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

D E C R E T O Nº 7.769 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 074/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 09 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO DE GRADAÇÃO E ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL / RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL**, no Município de Angra dos Reis, e designar para compô-la os seguintes servidores:

COORDENADOR: **Fernando César Pereira** Matrícula 20191
MEMBROS: **Rita de Cássia Oliveira de Assis** Matrícula 850

Maria do Socorro Nóbrega de Aguiar Cunha Matrícula 915
Simone Lisboa dos Santos da Silva Matrícula 20012
Mariana Miranda Maia Lopes Matrícula 20615
Clayton Ribeiro França Matrícula 19137
Adriana Hoffgen Matrícula 18782
André Luiz de Araújo Matrícula 18637
Amanda Salazar da Silva Matrícula 12365
Fabiano Fernandes Teixeira Matrícula 190351
Felipe Ribeiro Mateini Matrícula 19514

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

D E C R E T O Nº 7.772 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 032/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 25 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **ALESSANDRO CAMPOS DO NASCIMENTO**, Matrícula 21110, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ FABIANO DELGADO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

D E C R E T O Nº 7.778 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º DO ART. 6º-A, DO DECRETO Nº 5.454, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007, ACRESCENTADO PELO DECRETO Nº 7.516, DE 07 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que as obras de construção das unidades habitacionais a serem destinadas às famílias vítimas das intempéries a que se refere o Decreto nº 7.319, de 06 de janeiro de 2010, ainda não foram totalmente concluídas; CONSIDERANDO que no projeto alusivo ao programa de construção das unidades habitacionais supracitadas, não consta o acabamento final das obras, no que se refere a colocação de piso e pintura interna, o que causaria desconforto aos beneficiários, que não dispõem de recursos próprios para arcar com tais custos; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de garantir tratamento digno às famílias beneficiárias, para que possam, antes da ocupação plena dos imóveis a que fazem jus, efetuar o acabamento final supramencionado,

DECRETA:

Art. 1º Os §2º do art. 6º-A do Decreto nº 5.454, de 15 de outubro de 2007, acrescentado pelo Decreto nº 7.516, de 07 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º-A** [...]

[...]

§2º A duração do benefício tratado neste artigo dependerá de avaliação por parte da Comissão Especial Permanente “Reestruturar”, criada pelo Decreto nº 7.515, de 07 de julho de 2010, e cessará 60 (sessenta) dias após a entrega das chaves dos imóveis às famílias relocadas ou após a indenização das edificações localizadas nas áreas de risco.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**D E C R E T O Nº 7.780
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.595.911,83 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 3.595.911,83 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	R\$ 48.691,44
20.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	R\$ 5.302,34
20.01.449052.06.182.0105.1.921.04.00	20.02.459061.04.122.0101.2.004.04.00	R\$ 3.322.500,00
20.05.339039.04.126.0133.2.170.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	R\$ 163.890,00
20.01.449051.06.182.0103.2.025.04.00	20.02.459061.04.122.0101.2.004.04.00	R\$ 55.528,05
TOTAL		R\$ 3.595.911,83

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 7.781
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE OS CAIS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 190 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, que assegura o caráter público de todo cais e a necessidade de normatização para utilização dos mesmos em todo o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e regulamentar o fluxo de embarque e desembarque de passageiros, carga e descarga de todos os cais do Município, em prol do interesse público;

CONSIDERANDO as determinações expressas no Decreto Federal nº 5.406/2005, em especial no que tange a organização e controle de prestadores de serviços turísticos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo).

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 122/2011, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 16 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Cais localizados no Município destinam-se, prioritariamente, ao embarque e desembarque de passageiros, podendo ser autorizada a carga e descarga, dependendo da localidade, conforme definição e regulamentação prevista pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica determinado que a Fundação de Turismo de Angra dos Reis será a responsável pelo ordenamento instituído no *caput* deste artigo e a fiscalização e aplicabilidade das sanções e multas, previstas neste Decreto, serão promovidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de sua Fiscalização de Posturas, ou qualquer outro órgão criado no Município com este fim.

Art. 3º Fica determinado que o tempo limite permitido para o embarque e desembarque de passageiros, em todos os Cais de atracação públicos do Município, será de 20 (vinte) minutos.

Parágrafo único. O tempo limite permitido de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser alterado a critério da Fundação de Turismo de Angra dos Reis,

considerando as peculiaridades de cada localidade, através de Normativa específica para esse fim, devendo ser afixado tal período em local de ampla visibilidade no(s) Cais em tela.

Art. 4º Os Cais públicos do Município poderão ser utilizados, desde que previamente autorizado pela TurisAngra, para carga e descarga, obedecidas as seguintes condições:

I – todo material deverá estar acondicionado para ser carregado e descarregado;

II – mesmo acondicionado, todo material deverá ser retirado imediatamente após a sua descarga;

III – após o uso, o responsável pela carga e descarga fica obrigado a limpar toda área utilizada do Cais.

Parágrafo único. A TurisAngra fixará aviso em local de ampla visibilidade, nos cais públicos onde a carga e descarga for autorizada, inclusive determinando horários específicos para tal atividade, ficando o infrator desta normativa, sujeito as sanções apresentadas no art. 11 deste Decreto.

Art. 5º No entorno dos Cais públicos e na sua utilização pelas embarcações, são vedadas as seguintes atividades, ficando o infrator desta normativa, sujeito as sanções apresentadas no art. 11 deste Decreto:

I – utilização para depósito de qualquer tipo de material;

II – limpeza e visceramento de pescado;

III – atracação e permanência de embarcações que não estejam embarcando ou desembarcando passageiros;

IV – lançamento ao mar de pescados, lixo, óleo ou quaisquer outros resíduos nocivos ao meio ambiente;

V – atracação de embarcações a contrabordo umas das outras;

VI – execução de serviços de manutenção e limpeza das embarcações;

VII – atracação nas cabeceiras dos cais públicos, em qualquer hipótese, devendo esta área permanecer livre para o acesso de embarcações oficiais em casos de emergência.

Parágrafo único. Todo o lixo e outros produtos nocivos ao meio ambiente deverão ser acondicionados em sacos plásticos e depositados em locais apropriados.

Art. 6º Fica determinado que o embarque e desembarque de turistas nos Cais de atracação públicos do Município, quando se tratar de atividade profissional de transporte marítimo de turistas, deverão respeitar as determinações de ordenamento realizado pela TurisAngra e de fiscalização promovida pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de sua Fiscalização de Posturas ou qualquer outro órgão criado neste Município para este fim, sob pena das sanções previstas neste Decreto.

§ 1º Para efeitos deste Decreto, considera-se prestadora de serviço de transporte marítimo, toda empresa, associação, cooperativa, embarcações de pessoa física e demais entidades legalizadas e cadastradas no Município de Angra dos Reis, Fundação de Turismo – TurisAngra e Ministério do Turismo, este último na forma descrita no art. 22, da Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008.

§ 2º As Prestadoras de serviço de transporte marítimo e ou embarcações de pessoas físicas, que por qualquer motivo, utilizarem embarcações de terceiros (locação ou sub-locação), deverão ser responsáveis por elas, fornecendo à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra a cópia do instrumento firmado entre a prestadora e o proprietário da embarcação, para fins de regularização do cadastro.

§ 3º Para efeitos deste Decreto fica determinado que o embarque e desembarque de turistas e ou passageiros, provenientes de navios de cruzeiros marítimos, quando realizados nos cais públicos deste Município, obedecerão o ordenamento realizado pela TurisAngra e a fiscalização promovida pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de sua Fiscalização de Posturas ou qualquer outro órgão criado neste Município para este fim, sob pena da aplicabilidade das sanções previstas no artigo 11 deste Decreto.

Art. 7º As empresas, associações, cooperativas e/ou pessoas físicas e demais entidades legalizadas que realizarem atividade de transporte marítimo de passageiros, deverão, obrigatoriamente, apresentar listagem com os nomes de seus passageiros/tripulantes, para cada viagem, antes da embarcação sair do Cais.

Art. 8º O trânsito e estacionamento de veículos entorno dos Cais Públicos do Município, deverão ocorrer de forma organizada, respeitando as áreas destinadas a este fim.

Art. 9º A prestadora de serviço de transporte marítimo ou qualquer outro que utilize os cais públicos do Município, que não atenderem as exigências expressas neste Decreto poderão ser impedidos de atracar e/ou embarcar

nos cais, sujeitando-se, ainda, o infrator, às sanções de multa conforme, expressamente, determinado no artigo 11 deste Decreto.

Art. 10. Fica expressamente proibido, a venda, publicidade, abordagem de visitantes e/ou turistas e o oferecimento de quaisquer serviços e/ou produtos dos Cais Públicos do Município, bem como demais áreas públicas dos seus entornos, sujeitando-se o(s) infrator(es), pessoas físicas ou jurídicas, à sanção de multa, conforme expressamente determinado no artigo 11 deste Decreto.

Art. 11. O não cumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o(s) infrator(es) às seguintes penalidades:

Notificação;

Multa, a ser aplicada consecutivamente, na forma seguinte:

a – primeira infração: multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b - segunda infração: multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

c - terceira infração: multa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

d - quarta infração: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

e - quinta infração: multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Parágrafo único. Apreensão da embarcação e suspensão do Alvará de funcionamento da empresa a qual a embarcação estiver vinculada, após a aplicação da quinta multa prevista no inciso anterior.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos a critério do Poder Executivo Municipal, observados os dispositivos legais pertinentes.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.280, de 27 de novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 7.782

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00	R\$ 3.900,00
TOTAL		R\$ 3.900,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Culturar

DECRETO Nº 7.786

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Sérgio Antônio Campos Telles, como presidente da Comissão criada pelo Decreto nº 7.582, de 30 de agosto de

2010, em substituição ao servidor Elmir de Oliveira Lemos Junior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 021/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 2929, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA GRANDE JAPUÍBA.

Bairro: JAPUÍBA

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

Processo: 18308/2010

Memorando: 513/2010

Ordem de Serviço: 017/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 18/1/2011

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 005/2011/SGD

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ARONILDO BARBOSA FERREIRA, Matrícula 3476 e ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO, Matrícula 11752, para exercerem a fiscalização dos serviços de confecção e entrega de cartões eletrônicos, bem como as respectivas recargas, relativas ao sistema de refeição, para atender os profissionais da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Pregão nº 137/2010, do Processo Administrativo nº 20.355/2010, executado pela empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, pelo período de 17 de Dezembro de 2010 a 16 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 010/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, Viviane Lorengo, professor Docente I, matrícula 6673, da Função de **COORDENADOR DE C.A. A 4ª SÉRIE,** da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a partir de **13 de fevereiro de 2011.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 de janeiro de 2011.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 011/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, Marta Cristina de Oliveira Lima, Pedagoga, matrícula 2299, para

a Função de **COORDENADORA DE 1ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, a partir de **18 de fevereiro de 2011**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 de fevereiro de 2011.
LUCIANE PEREIRA RABHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 021/2011

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

RESOLVE:

NOMEAR, TAÍS DE SOUZA SANTOS ALVES, registrada sob a matrícula nº 190.653, para exercer **interinamente** o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Tesouraria, da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, da Diretoria de Administração, símbolo CC-4, no período de 10/03/2011 à 08/04/2011, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 01 DE MARÇO DE 2011.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA 022/2011 /SOH

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **AMIRES DANCLE BRASIL REGGIORI**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 18696, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, SITO NA AVENIDA ALMIRANTE CASTELO BRANCO, S/ Nº, JARDIM BALNEÁRIO.

Bairro: BALNEÁRIO

Empresa: METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

Processo: 9068/2010

Memorando: 333/2010

Ordem de Serviço: 009/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 21/2/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 023/2011 /SOH

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 2929, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA EMERGENCIAL DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ENROCAMENTO DE PEDRA NO INÍCIO DA RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA PRÓX AO DEPÓSITO DA ITAIPAVA (VALÃO NA RUA JAPORANGA, EM FRENTE A ASSEMBLÉIA DE DEUS)

Bairro: JAPUÍBA

Empresa: VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA

Processo: 23867/2010

Memorando: 613/2010

Ordem de Serviço: 024/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 8/2/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 024/2011 /SOH

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 2929, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA DE RECAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA ISIDORO DE CASTRO E TREVO EM FRENTE AO CORPO DE BOMBEIROS, TRAV. DA JAQUEIRA - FRADE; RUA JOÃO RANDOG - GAMBOA DO BRACUÍ; TRAVESSAS BOA SORTE 1,2,3,4 E 5, SÃO JORGE DA AMIZADE E RUA DO AREAL-STA RITAI

Bairro: DIVERSOS

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

Processo: 18298/2010

Memorando: 512/2010

Ordem de Serviço: 023/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 7/1/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 353/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DEUZEDINA MARINS NARCIZO**, para o cargo de Auxiliar de Recreação, Referência 102, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 354/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ARLÂNDIA DE LIMA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 355/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELIANE DO NASCIMENTO BARREIROS**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 356/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FABIANE LEAL NOGUEIRA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 357/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LIDIANE DANTAS DA COSTA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 358/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei

Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA DE PAULA SILVA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 359/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARA DA SILVA MARTINS**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 360/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA APARECIDA SALES DA SILVA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 361/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2011, da

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANA LOBO DE CASTRO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e
 Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 362/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VIVIANE FREITAS BUENO DE MATOS**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e
 Desenvolvimento de Pessoal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 006/2010

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, com alteração do valor da obra, e prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 006/2010, referente a execução de serviços de reforma e acréscimo da E.M. Princesa Isabel – Belém – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias, tendo início em 27/03/2011 e término em 24/06/2011.

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente 31,33% do valor global contratado, correspondente a R\$ 232.501,74 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.12.361.166.1063.5; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 000581/2011, de 28/01/2011, no valor de R\$ 232.501,74 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 056/2011/SOH, de 17/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 3257/2008.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2011.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2011.
 ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRAS Nº

016/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 016/2010, referente à obra de reforma do cais com construção de estação de embarque e desembarque no Abraão.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 14/02/2011 e término em 14/04/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 078/2011/SOH. GPGA, de 07/02/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2011.

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2011.
 ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 019/2011

OBJETO: Obra de recapeamento, drenagem e pavimentação na Rua Isidoro de Castro e trevo em frente ao Corpo de Bombeiros, Travessa da Jaqueira – Frade; Travessas Boa Sorte 1, 2, 3, 4 e 5 – Santa Rita II; Rua do Areal e Travessa da Amizade – Santa Rita e Rua João Randof – Gamboa do Bracui; Travessa São Jorge e Rua da Cachoeira – Santa Rita II e Gamboa do Bracui – Angra dos Reis – RJ.

VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 1.386.533,18 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DOTAÇÃO: P.T. 20.7.15.451.120.1013.4, e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº 000579/2011, emitida em 28/01/2011, no valor de R\$ 1.386.533,18 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0512/2010/SOH de 29/09/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 18.928/2010.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2011.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2011.
 ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2011

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de veículos automotores para atender a Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

VALOR: O valor global do presente é de R\$ 192.720,00 (Cento e noventa e dois mil e setecentos e vinte reais), tendo sido empenhado R\$ 8.030,00 (Oito mil e trinta reais) referente à locação de 01 veículo da marca Fiat Doblô pelo período de 5 meses e 01 Ford Ranger pelo período de 4 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada na Fundação Cultural de Angra dos Reis.

DOTAÇÃO: As despesas decorrente do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 21.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00, Ficha nº 38, tendo sido emitida a nota de empenho nº 115/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitada através do Memorando nº 023/2010/FC.PRES, em 16/07/2010, conforme Edital de Pregão nº 041/2010, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis, constantes do Processo Administrativo nº 12819/2010, de 20/07/2010.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis, 01 de março de 2011.
 PAULO MATTOS
 Fundação Cultural de Angra dos Reis
 Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93****CONTRATO Nº. 002/2011/FT - PROCESSO Nº. D.029/11/FT****PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA JTP COMERCIAL LTDA ME****OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Geradores Elétricos a serem utilizados durante a realização do Carnaval 2011, nos locais denominados Praia do Anil e Cais Santa Luzia, na cidade de Angra dos Reis, de acordo com o solicitado através do Memorando n.º. 006/11/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.****VALOR TOTAL:** O valor total é de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198- Nota de Empenho nº. 081/2011 e 082/2011.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis- TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.029/11/FT.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é o estabelecido no instrumento convocatório, contados a partir da emissão da Nota de empenho.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis/RJ, 10 de fevereiro de 2011.

DANIEL R.N. SANTIAGO

Presidente da TurisAngra

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.029/2011/FT, Pregão Presencial nº. 002/2011/FT**, à empresa JTP COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.394.957/0001-10, no valor global de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), referente a **Contratação de empresa especializada em locação de Geradores Elétricos a serem utilizados durante a realização do Carnaval 2011, nos locais denominados Praia do Anil e Cais Santa Luzia, na cidade de Angra dos Reis, de acordo com o solicitado através do Memorando n.º. 006/11/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.**

Angra dos Reis/RJ, 08 de fevereiro de 2011.

Daniel Rabha Nunes Santiago

Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93****CONTRATO Nº. 003/2011/FT - PROCESSO Nº. D.045/11/FT****PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA ART VÍDEO LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de trios elétricos, com utilização de equipamentos e mão de obra própria, para desfile de blocos durante a realização do Carnaval 2011, em Angra dos Reis, de acordo com o solicitado através do Memorando n.º. 016/11/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.**VALOR TOTAL:** Os valores totais são de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198- Nota de Empenho nº 083/2011.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis- TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.045/11/FT.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é o estabelecido no instrumento convocatório, contados a partir da emissão da Nota de empenho.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis/RJ, 10 de fevereiro de 2011.

DANIEL R.N. SANTIAGO

Presidente da TurisAngra

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.045/2011/FT, Pregão Presencial nº. 003/2011/FT**, à empresa **ART VÍDEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.785.218/0001-06, nos valores unitários dos seguintes itens: **Item nº1 – R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Item nº2 – R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Item nº3 – R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Item**

nº4 – R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); e a empresa JEAN CARLOS VIEIRA no valor unitário do seguinte item: **Item nº5 – R\$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);** referente a Contratação de empresa especializada em locação de trios elétricos para desfile de blocos durante a realização do Carnaval 2011, em Angra dos Reis, de acordo com o solicitado através do Memorando n.º. 016/11/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.

Angra dos Reis/RJ, 08 de fevereiro de 2011.

Daniel Rabha Nunes Santiago

Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93****CONTRATO Nº. 004/2011/FT - PROCESSO Nº. D.047/11/FT****PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA GAVIÕES DA CIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio operacional, para auxílio na organização dos diversos eventos realizados no município, durante as festividades de carnaval, de acordo com o solicitado através do Memorando nº. 011/11/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.**VALOR TOTAL:** O valor total é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198- Nota de Empenho nº. 085/2011.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis- TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.047/11/FT.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é o estabelecido no instrumento convocatório, contados a partir da emissão da Nota de empenho.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis/RJ, 10 de fevereiro de 2011.

DANIEL R.N. SANTIAGO

Presidente da TurisAngra

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.047/2011/FT, Pregão Presencial nº. 004/2011/FT**, à empresa **GAVIÕES DA CIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.057.078/0001-78, no valor global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio operacional, para auxílio na organização dos diversos eventos realizados no município, durante as festividades de carnaval, de acordo com o solicitado através do Memorando nº. 011/11/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.**

Angra dos Reis/RJ, 08 de fevereiro de 2011.

Daniel Rabha Nunes Santiago

Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93****CONTRATO Nº. 005/2011/FT - PROCESSO Nº. D.046/11/FT****PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA MAISS SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Produção e Coordenação de Eventos e Serviços correlatos, para auxílio na organização dos diversos eventos realizados no município, durante as festividades de carnaval, de acordo com o solicitado através do Memorando nº. 012/11/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.**VALOR TOTAL:** O valor total é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198- Nota de Empenho nº 086/2011.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis- TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.046/11/FT.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é o estabelecido no

instrumento convocatório, contados a partir da emissão da Nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2011
DANIEL R.N. SANTIAGO
Presidente da TurisAngra

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.046/2011/FT, Pregão Presencial nº. 005/2011/FT**, à empresa MAISS SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.025.619/0001-25, no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Produção e Coordenação de Eventos e Serviços correlatos, para auxílio na organização dos diversos eventos realizados no município, durante as festividades de carnaval, de acordo com o solicitado através do Memorando nº. 012/11/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.**

Angra dos Reis/RJ, 09 de fevereiro de 2011.
Daniel Rabha Nunes Santiago
Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93

CONTRATO Nº. 006/2011/FT - PROCESSO Nº. D.050/11/FT
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Tendas, tipo barracas, a serem utilizados durante a realização do Carnaval 2011, na cidade de Angra dos Reis, nos locais denominados Praia do Anil e Cais Santa Luzia, de acordo com o solicitado através do Memorando n.º. 013/11/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198- Nota de Empenho nº 087/2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis– TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.050/11/FT.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é o estabelecido no instrumento convocatório, contados a partir da emissão da Nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2011
DANIEL R.N. SANTIAGO
Presidente da TurisAngra

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.050/2011/FT, Pregão Presencial nº. 006/2011/FT**, à empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.203.179/0001-59, nos seguintes valores: **para o item nº1 -R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais); para o item nº2 – R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); para o item nº 3 - R\$ 1.40,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, referente a **Contratação de empresa especializada em locação de Tendas, tipo barracas, a serem utilizados durante a realização do Carnaval 2011, na cidade de Angra dos Reis, nos locais denominados Praia do Anil e Cais Santa Luzia, de acordo com o solicitado através do Memorando nº. 013/11/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.**

Angra dos Reis/RJ, 10 de fevereiro de 2011.
Daniel Rabha Nunes Santiago
Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93

CONTRATO Nº. 007/2011/FT - PROCESSO Nº. D.057/11/FT
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA KD EVENTOS CULTURAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de

serviço de Decoração de Carnaval, neste Município, de acordo com o solicitado através do Memorando n.º. 025/11/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198- Nota de Empenho nº 088/2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis– TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.057/11/FT.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é o estabelecido no instrumento convocatório, contados a partir da emissão da Nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis, 11 de fevereiro de 2011
DANIEL R.N. SANTIAGO
Presidente da TurisAngra

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.057/2011/FT, Pregão Presencial nº. 007/2011/FT**, à empresa KD EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.619.430/0001-60, no valor global de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Decoração de Carnaval, neste Município, de acordo com o solicitado através do Memorando n.º. 025/11/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital**

Angra dos Reis/RJ, 11 de fevereiro de 2011.
Daniel Rabha Nunes Santiago
Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93

CONTRATO Nº. 008/2011/FT - PROCESSO Nº. D.044/11/FT
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA constante de palcos, passarela, grades de proteção, camarins, pórticos, sonorização e iluminação, para atender aos diversos eventos realizados pelo Município para as festividades de carnaval de 2011, no local denominado Praia do Anil, de acordo com o Memorando nº. 015/11/FT.GPCM, de 21/01/11 e conforme especificações expressas no ANEXO I do Edital.

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198- Nota de Empenho nº 093/2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis– TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.044/11/FT.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é o estabelecido no instrumento convocatório, contados a partir da emissão da Nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2011
DANIEL R.N. SANTIAGO
Presidente da TurisAngra

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.044/2011/FT, Tomada de Preço nº. 001/2011/FT**, à empresa RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.879.792/0001-30, no valor total global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente **Contratação de empresa de engenharia ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA constante de palcos, passarela, grades de proteção, camarins, pórticos, sonorização e iluminação, para atender aos diversos eventos realizados pelo Município para as festividades de carnaval de 2011, no local denominado Praia do Anil, de acordo**

com o Memorando nº. 015/11/FT.GPCM, de 21/01/11 e conforme especificações expressas no ANEXO I do Edital, referente ao objeto da LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011/FT – Processo nº. D.044/11/FT.

Angra dos Reis/RJ, 14 de fevereiro de 2011.
Daniel Rabha Nunes Santiago
Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93

CONTRATO Nº. 009/2011/FT - PROCESSO Nº. D.049/11/FT
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA-ME.,

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA constante de tablado, tenda, sonorização e iluminação, para atender aos diversos **eventos realizados pelo Município para as festividades de carnaval de 2011, no local denominado Cais de Santa Luzia, de acordo com o Memorando nº. 014/11/FT.GPCM, de 21/01/11 e conforme especificações expressas no ANEXO I do Edital.**

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198- Nota de Empenho n ° 094/2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis– TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.049/11/FT.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é o estabelecido no instrumento convocatório, contados a partir da emissão da Nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2011
DANIEL R.N. SANTIAGO
Presidente da TurisAngra

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.049/2011/FT, Tomada de Preço nº. 002/2011/FT**, à empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.179/0001-59, no valor total global de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), referente Contratação de empresa de engenharia ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA constante de tablado, tenda, sonorização e iluminação, para atender aos diversos **eventos realizados pelo Município para as festividades de carnaval de 2011, no local denominado Cais de Santa Luzia, de acordo com o Memorando nº. 014/11/FT.GPCM, de 21/01/11 e conforme especificações expressas no ANEXO I do Edital**, referente ao objeto da LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011/FT – Processo nº. D.049/11/FT.

Angra dos Reis/RJ, 14 de fevereiro de 2011.
Daniel Rabha Nunes Santiago
Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93

CONTRATO Nº. 010/2011/FT - PROCESSO Nº. D.045/11/FT
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA JEAN CARLOS VIEIRA,

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de locação de trio elétrico, com utilização de equipamentos e mão de obra própria, para desfile de blocos durante a realização do Carnaval 2011, em Angra dos Reis, de acordo com o solicitado através do Memorando n.º. 016/11/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.**

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), para o item nº5.

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198- Nota de Empenho n ° 084/2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis– TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.045/11/FT.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é o estabelecido no instrumento convocatório, contados a partir da emissão da Nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis/RJ, 10 de fevereiro de 2011.
DANIEL R.N. SANTIAGO
Presidente da TurisAngra

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2011

PROCESSO CULTUAR Nº.5651/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação Musical da Banda Pragod na programação do Carnaval no Provetá – Ilha Grande.

FAVORECIDO: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.0 0.00

PAULO MATTOS
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 3322/2011CULTUAR

OBJETO: Apresentação da BANDA NOVA IDENTIDADE na programação do CARNAVAL 2011

FAVORECIDO: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.0 0.00

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 3379/2011CULTUAR

OBJETO: Apresentação da BANDA BRILHASAMBA na programação do CARNAVAL NOS BAIRROS - ANGRA 2011

FAVORECIDO: WVT ANÔNIMUS EVENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.0 0.00

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 5067/2011CULTUAR

OBJETO: Apresentação da BATERIA DA BEIJA-FLOR na programação do CARNAVAL NOS BAIRROS - ANGRA 2011

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ILHA GRANDE DE CONVENÇÕES E EVENTOS

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2010/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: **prorrogação do prazo contratual do Contrato nº. 018/2010/FT, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir do**

término do prazo previsto no Contrato Originário.

VALOR: R\$103.100,00 (cento e três mil e cem reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da Ficha nº. 57 e dotação nº. 22.01.339039.15.452.112.2.343 – Nota de Empenho nº.110/2011 .

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 022/2011/FT.GAF, de 17 de fevereiro de 2011, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.350/2010/FT.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2011.

Angra dos Reis/RJ, 18 de fevereiro de 2011.

Daniel R. N. Santiago
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2009/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo contratual do Contrato nº. 021/2009/FT, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir do término do prazo previsto no Segundo Termo Aditivo.

VALOR: R\$35.330,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da Ficha nº. 57 e dotação nº. 22.01.339039.15.452.112.2.343– Nota de Empenho nº.136/2011 .

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 023/2011/FT.GAF, de 21 de fevereiro de 2011, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.587/2009/FT.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2011.

Angra dos Reis/RJ, 25 de fevereiro de 2011.

Daniel R. N. Santiago
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2010/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a EMPRESA SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo contratual SEM ACRÉSCIMO FINANCEIRO do Contrato nº. 013/2010/FT, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do término do prazo previsto no Contrato Originário.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 012/2011/FT.GO, de 13 de fevereiro de 2011, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.234/2010/FT.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2011.

Angra dos Reis/RJ, 18 de fevereiro de 2011.

Daniel R. N. Santiago
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 001/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Distrato a rescisão amigável do Contrato nº. 001/2009 , celebrado em 24.09.2009.

Solicitado através do Ofício nº. 058/2010/DEN-SAAE, datado em 09.11.2010 e manifestação da Empresa em de 06.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2010.

07 de dezembro de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE INTERDIÇÃO: 2293/2011

Angra dos Reis, 01/03/2011.

O imóvel situado na Rua Benedito Ferreira Jordão, nº 281 – casa 05- Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 2293/2011** de **13/01/2011**, em nome da Sr Belmiro Honorato da Silva, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE INTERDIÇÃO: 2294/2011

Angra dos Reis, 01/03/2011.

O imóvel situado na Rua Benedito Ferreira Jordão, nº 281 – casa 03 , Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 2294/2011** de **13/01/2011**, em nome do Srª. Ana Cristina Pereira da Silva, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 2297/2011

Angra dos Reis, 01/03/2011.

O imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, nº 70 fundos, Encruzo da Enseada – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 2297 /2011** de **07/02/2011**, em nome do Srª. Belmira Ribeiro da Silva, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 2302/2011

Angra dos Reis, 01/03/2011.

O imóvel situado na Rua Dez, nº 278 – casa 02 , Sapinhatuba I – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 2302/2011** de **09/02/2011**, em nome do Sr Joacyr Malaquias de Oliveira, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0043/2010

Angra dos Reis, 01/03/2010.

O imóvel situado na Rua B, nº 289, Térreo - Morro da Glória – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0043/2011** de **13/05/2010**, em nome do Sr Albes Ribeiro, devido à constatação da situação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

DECISÃO

Prestação de Contas: Exercício 2010

Entidade: Associação de Doentes Renais e Transplantados de Angra dos Reis - ADRTAR

Convênio nº : 006/2010

Processo nº : 330/2010

Considerando a documentação comprobatória das despesas, acostadas no processo supracitado e com base no Certificado de Controle Interno nº 003/2011, datado de 25/01/2011, que se encontra às folhas nº 288/291 , **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **ASSOCIAÇÃO DE DOENTES RENAIIS E TRANSPLANTADOS DE ANGRA DOS REIS**, relativo às parcelas repassadas no exercício de 2010.

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2011.

Maricelma Datore
Presidente FuSAR

DECISÃO**Prestação de Contas:** Exercício 2010**Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais.**Convênio nº :** 002/2010**Processo nº :** 4984/2009

Considerando a documentação comprobatória das despesas, acostadas no processo supracitado e com base no Certificado de Controle Interno nº 002/2011, datado de 25/02/2011, que se encontra às folhas nº 431/434, **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEV**, relativo às parcelas repassadas no exercício de 2010.

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2011.
Maricelma Datore
Presidente FuSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 002/GLCA/2011****REFERÊNCIA.: AUTO Nº 0008****INFRATOR:** ILHA GRANDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**ENDEREÇO:** PRAIA DA CACHOEIRA, ENSEADA DAS ESTRELAS – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Construção de deck sobre costão rochoso, aterro sobre costão rochoso, construção de sauna utilizando pedras da cachoeira e construção de deck sobre as rochas da cachoeira a fim de criar passarela para visitantes.**ENQUADRAMENTO LEGAL:** conforme o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7481/10 c/c com a Lei estadual nº 3.467/00 os artigos 64, e 70 foram transgredidos, e assim fica aplicado:Valor Total da multa = **R\$ 95.967,63**

Angra dos Reis, 24 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2011**Processo Nº 050/2011 - Despesa**

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Locatário: Jorge da Silva Salomão e Márcia Quaresma Salomão**CPF:** 415.995.607-63 e 547.013.177-72**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Honório Lima, Nº 169, Centro – Angra dos Reis – RJ, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da emissão da assinatura do contrato.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2011
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

ERRATA***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2011****Onde se lê:**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2011

Leia-se:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2011

*Publicação realizada na Edição 303 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – 25/02/2011

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



PREFEITURA DE ANGRA

PREFEITURA É HOMENAGEADA POR AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA

No último sábado, 25 de fevereiro, o Bloco Unidos da Portelinha, da comunidade do Morro da Caixa D'água, organizou um verdadeiro carnaval – com direito a bateria, mestre-sala e porta-bandeira – para receber o prefeito Tuca Jordão, que visitou a agremiação e também recebeu uma singela homenagem das mãos do presidente do bloco, Amarildo de Oliveira. O encontro entre o prefeito e os integrantes da agremiação aconteceu às 21h30, na própria comunidade. Vários moradores também participaram do evento, que contou com muita animação e samba. A chegada de Tuca foi comemorada com fogos e tamborins. O prefeito fez questão de cumprimentar a todos os presentes, e ainda arriscou algumas batidas num instrumento de percussão.



Ao receber a placa que lhe conferiu o título de “amigo da comunidade”, Tuca agradeceu o carinho dos moradores.

BARRACÃO DO SAMBA CONQUISTA ESPECTADORES



Quem foi ao Barracão do Samba no sábado, dia 26, comprovou o sucesso do evento. No Cais de Santa Luzia – onde está montado o palco das apresentações - até a Praça do Porto, uma multidão esteve presente para prestigiar as baterias das agremiações carnavalescas, como um termômetro do Carnaval em Angra dos Reis. A noite terminou com um show empolgante do grupo Só

Lazer. No domingo, 27 - último dia do Barracão do Samba –, a noite foi das marchinhas e do axé-music, que a exemplo da Quinta do Samba, atraiu os foliões mais tradicionais. Os Blocos dos Artistas, Assombrosos do Cruzeiro, Nega Maluca, Unidos do Bonfim, Galera do Rock e Conexão Bahia estavam presentes ensaiando seus repertórios e coreografias. Vale registrar que as baterias de 13 blocos carnavalescos levaram suas comunidades ao Barracão para ensaiarem seus samba-enredos. O ponto alto do Barracão do Samba, foi o concurso da Rainha do Carnaval, organizado pela Associação dos Blocos Carnavalescos (Abcar) em parceria com a Fundação de Turismo (TurisAngra). A Rainha do Carnaval, Aline dos Anjos Claudiano (229 pontos), que representava o Bloco Uns e Outros de Ladeira Abaixo, do Morro do Carmo, venceu por apenas dois pontos a 1ª Princesa, Sabrina Ribeiro dos Santos (227), indicada do Bloco do Reizinho. O título de 2ª Princesa ficou com a candidata indicada pelo Bloco da Carioca, Talita Gonçalves dos Santos (210 pontos).

NOITE DOS APOSENTADOS NO CEA

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (AngraPrev) realizou na noite dessa terça-feira, dia 1º de março, a terceira edição do projeto Começar de Novo, que homenageia os servidores da prefeitura que acabaram de se aposentar. A cerimônia foi no Centro de Estudos Ambientais (CEA), direcionada aos 45 servidores que se aposentaram no segundo semestre do ano passado. O projeto Começar de Novo é uma forma que a Prefeitura de Angra encontrou para dar seu “muito obrigado” aos seus servidores pelos anos de serviços prestados, reconhecendo a valiosa contribuição de cada um deles ao município. Também marca o acolhimento desses servidores pelo AngraPrev nessa nova fase de suas vidas. Os homenageados compareceram junto com seus familiares e receberam das autoridades municipais uma placa de agradecimento e uma muda de pau-brasil. A placa representa a competência, profissionalismo e dedicação pelo serviço público



e pelo município demonstrados por cada um durante os anos de trabalho. A muda representa o início de uma nova fase da vida, simbolizada pelo ato de plantar.

VÍTIMAS DAS CHUVAS NO PARQUE MAMBUCABA



O Prefeito Tuca Jordão visitou o Parque Mambucaba na terça-feira, dia 1º de março, para prestar assistência às vítimas das fortes chuvas que atingiram a localidade na semana passada. Sessenta e cinco pessoas foram desalojadas devido aos alagamentos e estão abrigadas na Escola Municipal Frei Bernardo. Outras 12 foram instaladas no templo local da Assembléia de Deus. O prefeito esteve na escola acompanhado de seus secretários e da equipe da Defesa Civil Municipal. De acordo com a Subprefeitura da região, a área mais afetada pela chuva é o entorno do rio Mambucaba,

que inclui as ruas Francisco Q. da Silva, 2 de Julho, 52, 8 e 12. Boa parte dos desalojados é dos conjuntos habitacionais das ruas 8 e 12 e também do Residencial Paraíso. A equipe da Secretaria de Ação Social está cadastrando as famílias para o recebimento do Aluguel Social, que pode ser de até R\$ 510. O benefício é concedido àqueles que perderam suas casas, vitimados pelas calamidades, ou que foram retirados de áreas consideradas de risco. A estimativa é de que, nesse primeiro momento, cerca de 50 Aluguéis Sociais sejam concedidos. O prefeito conversou com as vítimas e ouviu suas reivindicações. De acordo com Tuca, agora é o momento da prefeitura se empenhar em dar estrutura para que as famílias fiquem abrigadas na escola, pois as chuvas vão continuar. Colchões, alimentos e água foram imediatamente disponibilizados. Os agentes da Defesa Civil estão coordenando o abrigo e vistoriando as casas da localidade. O secretário de Governo e Defesa Civil, Carlos Alexandre Soares, de Meio Ambiente, Marco Aurélio Vargas, de Obras, Elenize Cambeiro, de Educação, Luciane Rabha, e de Ação Social, Jane Veiga, visitaram a escola junto com o prefeito.

CRASFOLIA DO BELÉM

Mais um evento pré carnaval foi promovido pela Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Ação Social, em um Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do município. Dessa vez foi no Belém, onde reuniu cerca de 100 usuários em um baile nas dependências do equipamento, já conhecido como Crasfolia. A festa aconteceu na terça-feira, 1º de março, unindo a comunidade em uma descontraída e alegre tarde de lazer. No baile estavam crianças, adolescentes, mulheres e idosos, que celebraram a alegria ao som de marchinhas de carnaval.



JOVENS RECEBEM CERTIFICADOS DO PROJovem

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (AngraPrev) realizou na noite dessa terça-feira, dia 1º de março, a terceira edição do projeto Começar de Novo, que homenageia os servidores da prefeitura que acabaram de se aposentar. A cerimônia foi no Centro de Estudos Ambientais (CEA), direcionada aos 45 servidores que se aposentaram no segundo semestre do ano passado. O projeto Começar de Novo é uma forma que a Prefeitura de Angra encontrou para dar seu “muito obrigado” aos seus servidores pelos anos de serviços prestados, reconhecendo

a valiosa contribuição de cada um deles ao município. Também marca o acolhimento desses servidores pelo AngraPrev nessa nova fase de suas vidas. Os homenageados compareceram junto com seus familiares e receberam das autoridades municipais uma placa de agradecimento e uma muda de pau-brasil. A placa representa a competência, profissionalismo e dedicação pelo serviço público e pelo município demonstrados por cada um durante os anos de trabalho. A muda representa o início de uma nova fase da vida, simbolizada pelo ato de plantar. .

ANGRA NO PROGRAMA JOGUE LIMPO



Empresários e representantes de postos de gasolina, marinas, concessionárias, oficinas, órgãos ambientais e empresas de beneficiamento de materiais recicláveis estiveram na terça-feira, dia 22, no Centro de

Estudos Ambientais (CEA), para o lançamento do Programa Jogue Limpo. O encontro foi organizado pela Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Meio Ambiente, e contou com a presença de representantes das empresas Lwart e Resolution. O programa consiste na coleta seletiva de vasilhames plásticos utilizados para a comercialização e armazenamento de óleo lubrificante, usado em máquinas e automóveis. O Programa Jogue Limpo foi desenvolvido por iniciativa do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (Sindicom), que inclui empresas como a Shell, Petrobras, Ipiranga, Castrol etc. Todas grandes geradoras de resíduos.